

Diário

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	54\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 21

far-se-á com o produto do que for arrecadado sob as seguintes rubricas:

Estimativa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939 (R.)
 Decreto n. 3.626, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.627, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.628, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.629, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.630, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.631, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.632, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.633, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.634, de 20 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.635, de 21 de janeiro de 1939.
 Decreto n. 3.639, de 21 de janeiro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 3, 12, 17 e 24 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 19 e 21 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 do mês findo e de 20 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 do mês findo e de 16 e 21 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 20 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente das Divisões do Pessoal, dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, da Inspeção Geral de Ensino do Exército e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspeção Federal das Estradas, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Diretoria de Ensino Agrícola e das Escolas Nacionais de Veterinária e de Agro-nomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e da Diretoria do Serviço do Material.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

a) Taxa sobre operações cambiais	250.000:000\$000
b) Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação	50.000:000\$000
c) Cambiais produzidas pelo ouro remetido para o exterior	100.000:000\$000
d) Produto da emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, autorizada por este decreto-lei....	200.000:000\$000
Total	600.000:000\$000

Art. 2.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a emitir Obrigações do Tesouro Nacional, a juros de 7 % (sete por cento) a.a., do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, até perfazer a importância de 200.000:000\$000 (duzentos mil contos de réis), prevista na rubrica "d" do artigo anterior.

§ 1.º Os juros serão devidos a partir da data da colocação dos títulos e pagos semestralmente, em janeiro e julho de cada ano; e os títulos, resgatáveis dentro do prazo de 10 (dez) anos, a começar em 1944, de acordo com o plano que for oportunamente estabelecido pelo Governo.

§ 2.º Os títulos serão entregues ao Banco do Brasil para colocação nos mercados nacionais.

Art. 3.º Fica aberto o crédito especial de 600.000:000\$000 (seiscentos mil contos de réis) para ocorrer, no exercício financeiro de 1939, às despesas com a execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", com a seguinte distribuição:

1. Conselho Nacional do Petróleo.....	15.000:000\$000
2. Ministério da Guerra	50.000:000\$000
3. Ministério da Marinha	30.000:000\$000
4. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	105.000:000\$000
5. Ministério da Agricultura	30.000:000\$000
6. Ministério da Educação e Saúde.....	30.000:000\$000
7. Siderurgia Nacional	50.000:000\$000
8. Ministério da Fazenda	275.000:000\$000
9. Ministério da Justiça e Negócios Interiores....	15.000:000\$000
	600.000:000\$000

Parágrafo único. As despesas a serem realizadas à conta do crédito especial de que trata este artigo ficam subordinadas à prévia autorização do Presidente da República, observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º, do Decreto-Lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938.

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939; 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem

João de Mendonça Lima

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.059 — DE 19 DE JANEIRO DE 1939 (*)

Orça a receita destinada ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício de 1939, e abre o crédito especial para sua execução.

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício financeiro de 1939,

DECRETO N. 3.626 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de excedente da classe "E", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro IX do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) Publicado no "Diário Oficial" de 23-1-39. Republica-se por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 3.627 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Extingue cargo excedente da classe E, da carreira de servente, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de servente, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, e em consequência da exoneração do respectivo titular, Luiz Bueno, aproveitando-se o saldo apurado para preenchimento de cargos vagos na referida carreira.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.628 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "G", da carreira de "Arquivista", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.629 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Suprime cargo extinto

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo da classe "F", da carreira de "Protocolista", do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.630 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "F", da carreira de "Contínuo", do Quadro V, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.631 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.632 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, em consequência de promoção do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.633 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinco (5) cargos excedentes da classe "K", dois (2) cargos excedentes da classe "J", três (3) cargos excedentes da classe "I" e seis (6) cargos excedentes da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.634 — DE 20 DE JANEIRO DE 1939

Declara sem efeito os Decretos ns. 3.361 e 3.365, de 1 de dezembro de 1938.

O Presidente da República

Resolve declarar sem efeito os Decretos ns. 3.361 e 3.365, de 1 de dezembro de 1938, visto terem sido substituídos pelos de números 3.632 e 3.633, de 20 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.635 — DE 21 DE JANEIRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe G, da carreira de "Contínuo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o Decreto-Lei n. 557, de 13 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.639 — DE 21 DE JANEIRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Escriturário" (Serviço Regional), do referido Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

O Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro civil Antônio Leite Garcia delegado do Brasil, com plenos poderes, junto ao Congresso Internacional do Estradas do Ferro a se realizar em Paris, em maio do corrente ano, sem onus para os cofres públicos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

João de Mendonça Lima

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 12 de janeiro de 1939, foi nomeado o bacharel João Frederico Mourão Russel, para exercer, interinamente, o cargo de 1º Promotor Público Adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do quadro VI, do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Hermenegildo de Barros Filho (Proc. SA-39-175).

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Rizzio Afonso Peixoto Barandier, para exercer, interinamente, o cargo de 5º Promotor Público Adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do quadro VI do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Cláudio Dubeux Colares Moreira (Proc. SA-39-175).

— Por outro de 3 de janeiro de 1939, foi nomeado Nilo Ristald, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do Distribuidor do 3º Ofício da Justiça do Distrito Federal (Proc. SA-38-5.214).

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Osvaldo Soares Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de 8º Promotor Público Adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do quadro VI do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Otávio Pimentel do Monte (Proc. SA-38-5.180).

— Por outro de 10 de janeiro de 1939, foi nomeado Antônio Ferreira Viana Bisneto para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do Tabelião do 18º Ofício de Notas do Distrito Federal (Proc. SA-38-5.296).

— Por outro de 17 de janeiro, foi nomeado o bacharel Nelson de Souza Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de Testamenteiro e Tutor Judicial da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Frutuoso de Aragão Bulcão (Proc. SA-39-319).

— Por outro da mesma data, foi exonerado Antenor Martins Billio do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo do quadro único do pessoal da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, por ter sido nomeado para outro cargo na Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Proc. SA-38-5.273).

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Francisco de Paula Baldessarini, para exercer, interinamente, o cargo de 2º Promotor Público Adjunto da Justiça do Distrito Federal, padrão M, do quadro VI, do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Maurício Eduardo Acioli Rabelo (Proc. SA-39-493).

— Por outro de 3 de janeiro, foi exonerado o bacharel Bertho Condé das funções de 3º Suplente de Pretor da 1ª Pretoria Cível da Justiça do Distrito Federal, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal. (Proc. SA-38-4.856).

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 215 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, o bacharel Francisco de Assis Serrano Neves para exercer as funções de 3º Suplente de Pretor da 1ª Pretoria Cível da Justiça do Distrito Federal (Proc. SA-38-4.856).

— Por outro de 17, foi exonerado o bacharel Antônio Augusto Clementino da Silva, escriturário, classe "G", do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, do cargo, em comissão, de Diretor do Patronato Agrícola Veneslau Braz, padrão I, do quadro I, do mesmo Ministério (Proc. SA-38-2.012).

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Adamastor de Moura Pimenta, professor classe "F", do quadro I, do mesmo Ministério, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Patronato Agrícola Veneslau Braz, padrão I, do mesmo quadro, do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular bacharel Antônio Augusto Clementino da Silva (Proc. SA-39-507).

— Por decreto de 24 de janeiro de 1939 foi nomeado o Diretor Geral da Fazenda Nacional, bacharel Romero Estelita Cavalcanti Pessoa para exercer, interinamente, o cargo de Ministro da Fazenda, durante a ausência do Ministro Artur de Sousa Costa.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 19 de janeiro de 1939:

NOMEAR:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Omar Dorneles, ajudante do tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, padrão II, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de ajudante de pagador, padrão J, do Quadro I — Tesouro Nacional, do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Vitor Guilhem Barreto.

Roberto de Freitas Alves, para exercer, em comissão o cargo de ajudante de tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, da Recebedoria do Distrito Federal, padrão H, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Omar Dorneles para outro cargo.

O Presidente da República resolveu por decreto de 20 de janeiro de 1939:

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Alves de Sousa Brasil, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 31 de dezembro de 1938:

PROMOVER:

De acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Por antiguidade:

Artur Brasileiro de Camargo do cargo da classe D, da carreira de carpinteiro, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro;

Bernardino Pinto de Almeida do cargo da classe B, da carreira de carpinteiro, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuário Faustino da Silva.

Por merecimento:

Cristovão Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de carpinteiro, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuário Samuel Reis;

Adalto Silva, do cargo da classe B, da carreira de carpinteiro, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuário Benvidio da Fonseca Doria;

José Correia, Antônio Soares de Menezes e Messias de Aquino, dos cargos da classe F, da carreira de mestre de oficina de material bélico, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de aposentadoria dos respectivos serventuários Francisco de Paula Ribeiro, Agostinho Gariboti e Benevenuto Bittencourt.

Por antiguidade:

Benonio Joaquim da Câmara, do cargo da classe E, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo serventuário Jacob Cassiano de Sousa Lima;

Antônio Nunes Bandeira, do cargo da classe E, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário;

Manuel Messias Tavares, Augusto Néri e Alberto da Silva Moreira, dos cargos da classe D, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários;

Rafael Bronzo e Jacinto da Silva Moreira, dos cargos da classe C, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários;

Aristides Loutra, do cargo da classe C, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe D, da

mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme a tabela anexa à citada lei;

Augusto Teixeira Vasques, do cargo da classe C, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuário Benedito Osório de Matos;

Valdir da Silva Santos, do cargo da classe B, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário.

Por merecimento:

Juvenal de Sousa Ranziera e João Lopes Pereira, dos cargos da classe F, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de aposentadoria dos respectivos serventuários, José Inácio Martinho da Silveira e Faustino Rodolfo Gomes;

Cândido Vicente Alves da Fonseca, do cargo da classe E, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário;

Olívio Bronzo, do cargo da classe E, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo serventuário, Eleutério Sanches de Santana.

Arindo da Silva e Alfredo Cavalcante, dos cargos da classe D, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção dos respectivos serventuários;

Eduardo José dos Santos, Rubens dos Santos e Moacir Miranda, dos cargos da classe C, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para os cargos da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtude de promoção do respectivo serventuário;

Francisco Rabêlo, do cargo da classe C, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuário Fiori Nordi;

Alcebiades Ludgero da Silva, do cargo da classe B, da carreira de alfaiate, Quadro III, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário;

José Luiz do Nascimento, do cargo da classe D, da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Augusto Pereira de Carvalho.

Por decretos de 20 de janeiro de 1939:

CONCEDER:

Nos termos dos artigos 11, letra b, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, conceder transferência para a Reserva do Exército:

No posto de 2º tenente, de acordo com os artigos 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente João Marques da Silva, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 1º sargento do Quadro de Instrutores, Palmon Martins do Vale, servindo na Inspetoria de Tiro da 1ª Região Militar, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do artigo 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter os cursos de Aperfeiçoamento da Instrução de Infantaria e o de Educação Física;

Ao 2º sargento enfermeiro veterinário do 9º Regimento de Infantaria Mário Sagebini; e ao 2º sargento do Contingente da Escola das Armas, Benjamin Ramps, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

Ao 1º sargento artífice do 2º Grupo de Artilharia de Costa, José Floriano da Rocha; e ao sargento ajudante do 7º Regimento de Infantaria Jacinto Mallet dos Santos, ambos com o soldo de 2º tenente, e nos termos do artigo 1º, primeira parte, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

Ao sargento ajudante enfermeiro de 1ª classe Ernesto de Seixas Duarte, em serviço no Hospital Central do Exército, com o posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do artigo 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de sua especialidade;

Ao 2º cabo do Contingente da Fábrica de Polvoras e Explosivos de Piquete, Manuel Antônio de Sousa, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço.

TRANSFERIR:

Nos termos dos artigos 11, letra a, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 para a Reserva do Exército o sargento ajudante do 11º Regimento de Infantaria José Lino de Oliveira França; e o 3º sargento corneteiro do 4º Regimento de Infantaria, Antônio Xavier de Andrade, com a graduação imediata, visto ter mais de 25 anos de serviço e de acordo com o decreto 20.371, de 3 de setembro de 1931, por haverem completado a idade limite para permanência no serviço ativo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 21 de janeiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, a Sebastião Barbosa, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Pr. 342-39).

— Demitir, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Francisco de Paula Moraes Lacerda, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 29.225-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

— Nomear:

Mozar Prado, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Guanhões, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (Pr. 30.727-38).

Maria Júlia Soares, para exercer o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Ferros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (Pr. 392-39).

Edelvira de Moraes Sousa, para exercer o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Júlio de Castilhos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte (Pr. 30.722-38).

Cândida Arrais Mouzinho, para exercer o cargo de agente postal de Porto Seguro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí (Pr. 390-39).

Maria Poli, para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Piratininga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Augusta Esteves Roque, para exercer o cargo de agente postal de óleo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

— Remover Olímpia de Sousa Castanheira, do cargo de agente postal de óleo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, para igual cargo na agência de Rubião Júnior, na mesma Diretoria Regional. (Referentes ao processo n. 29.130-38.)

— Transferir, a pedido, de acordo com o § 2º, do art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Arafé Mourão Perales, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de igual classe e carreira, do Quadro IV, do mesmo Ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Raimundo Gabriel Perdígão (Processo 1.620-39).

— Expedir o presente decreto, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Otávio Barreto Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, para o qual fora promovido em 19 de setembro de 1923 (Processo 24.042-38).

— Conceder aposentadoria, nos termos da legislação em vigor:

a Bertino Gonçalves Ferreira, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 590-39);

a Rafael Molinari, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 683-39);

a Artur Geraldo Boaventura, no cargo da classe D, da carreira de Guarda-fios, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 582-39);

a José Gustavo Costabile, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 681-39);

a Ananias de Sousa Azevedo, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 384-39);

a Severiano Martins da Fonseca, no cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 379-39);

a Raul de Freitas Lima, no cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 221-39);

a Leonor Solero, no cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 407-39);

a Vitorio Foggiano, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 382-39);

a Esperidião Maria de Sousa, no cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 411-39);

a Francisco Carlos de Moraes, no extinto cargo de administrador dos Correios de Santa Maria da Boca do Monte (Departamento dos Correios e Telégrafos) (processo n. 379-39);

a Pedro Ciriaco da Silva, no cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 576-39).

Aposentar, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal, Manuel de Jesus Cardoso, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas (processo n. 405-39).

RETIFICAÇÕES

Foram publicados com incorreções no "Diário Oficial" de 20 do corrente, os seguintes decretos:

Decretos do dia 30 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Rosa Godinho de Oliveira Belo, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nestor Pinto Coelho.

Adelaide Sigwalt Van Der Broock, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, José Sadi Vale.

José da Silveira Saraiva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Adamastor Pinto.

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

o extranumerário Nair Pinheiro Chaves, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Quirino da Silva Filho;

o extranumerário Eurário da Frota Filomeno, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular Nicolau Elias Colá,

o extranumerário João Façanha de Andrade, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Olmiro de Moraes Silveira;

o extranumerário Maria Júlia de Medeiros, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Isabel Ernestina de Carvalho;

o extranumerário Mário de Castro Nogueira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Olímpio Afonso Mourão;

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

o extranumerário Artênio Bacchi Naveira, para exercer o cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiza Santana Delseno Barbosa.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 20 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 22 e respectivo parágrafo do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção do exercício, e nos termos do art. 20, § 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

O servente, classe E, Mário Mangabeira, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe E, Ferdinando Pereira Barros, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do

Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe E, Sílvia Nonato da Silva, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe E, Raulino Ferreira Pinto, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe D, Júlio Matos Reis, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe C, Otaviano Ferreira da Silva, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O servente, classe C, Crispiniano de Paiva Cristo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O secretário, classe K, Manuel Hito Pereira Soares, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O mecânico meteorologista, classe J, Francisco Peraczo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O mecânico meteorologista, classe I, Antônio Apício Macedo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O mecânico, classe G, Moacir Correia de Macedo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O mecânico, letra G, Osvaldo Estrela de Oliveira, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O escriturário, classe F, Otávio Paraíso, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O escriturário, classe F, Cipriano Lacurto, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O bibliotecário, classe H, Ester Resende, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O dactilógrafo, classe G, Alberto Vitória de Moura, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O dactilógrafo, classe G, Cipriano da Rocha Azevedo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O dactilógrafo, classe G, Cora de Segadas Viana, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O almoxarife, classe I, Gastão de Segadas Viana, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro, classe H, José Leão Silva, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro D. A. C., classe J, Durval Brochado Marta, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo de engenheiro meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O engenheiro D. A. C., classe J, Fernando José Tinoco, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo de engenheiro meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. DF/36 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento de Rougel de L'Isle Pérez, escrivão, da classe D, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

2. Em abril do ano próximo passado, Vossa Excelência aprovou, conforme foi pedida, a transferência do requerente para igual carreira e classe do quadro II — Tribunal de Contas do Ministério da Fazenda.

3. Alegando, agora, esse funcionário terem sido preenchidas todas as vagas existentes, na classe G, da carreira de escrivão, daquele quadro, à época, em que fez o aludido pedido, solicita seja transferido, na primeira vaga que ocorrer, tornando-se a medida extensiva, igualmente, ao quadro IV — Caixa de Amortização, também daquele Ministério.

4. A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda manifesta-se favorável a essa transferência, condicionando-a, como no outro pedido, à existência de vaga a ser preenchida, em virtude de promoção por merecimento e à colocação do interessado no último lugar da classe, por ordem de antiguidade.

5. Quanto à preferência requerida, para que a transferência se faça para a primeira vaga a se verificar, não pode ser atendido o requerente, porque as transferências deverão ser feitas na ordem, em que forem aprovadas, obedecendo-se, rigorosamente, à data do respeitável despacho de Vossa Excelência.

6. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento favorável à transferência requerida, sujeitando-a, porém, às condições referidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

N. DF/37 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Alberto Gentile, contador, classe H, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Médico Clínico, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. O requerente habilitou-se, perante a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento, para o exercício do cargo da carreira em que pretende ingressar, satisfazendo assim às exigências do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. O pedido, além de ter amparo legal, consulta o interesse do serviço público tendo em vista a especialização técnica e a organização das carreiras profissionais, princípio básico da lei do Reajustamento.

4. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

N. DF/38 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que Domingos Mourão, escrivão da classe E do quadro XXXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Piauí —, e Milton Olímpio de Moura, escrivão da classe E do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem permuta de seus cargos.

2. A Comissão de Eficiência daquele Ministério manifesta-se favorável ao pedido, de acordo com o § 2º do artigo 35, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

3. As firmas dos interessados estão devidamente reconhecidas por notários públicos.

4. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento é de opinião que a permuta pode ser feita, indo os interessados ocupar, por ordem de antiguidade, respectivamente, o último lugar da classe a que vierem a pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

1.º/39 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o processo anexo, em que Canuto Moreira, ex-investigador de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, demitido por ato de 1 de maio de 1936, pede, pois, seguimento ao processo e condeno o autor veitamento.

2. Alega que a sua pretensão obteve parecer favorável da Comissão Revisora.

3. O assunto já foi objeto de estudo deste Departamento, que, atendendo ao fato de Vossa Excelência, em despacho de 15 de agosto de 1936, ter mandado o suplicante aguardar decisão do processo judiciário, que corria perante o Juízo Federal, convidou-o a esclarecer, mediante documento hábil, a sua situação, em face da ação judiciária, que propôs, contra a União.

4. O requerente, satisfazendo a exigência, apresentou certidão, que prova haver sido lavrado nos autos da ação por ele movida, em 3 de abril de 1936, o seguinte despacho:

"Não conheço do pedido, por se tratar de um ato da Junta Governativa Provisória no art. 14, do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930, incluído, portanto, na prescrição do art. 18, das Disposições Transitórias da Constituição da República. Nego, pois, seguimento ao processo e condeno o autor nas custas".

5. Consta, ainda, da mesa certidão, que o advogado do autor, intimado, não recorreu daquela decisão, dentro do prazo regulamentar, cessando, assim, o motivo que originou o despacho de Vossa Excelência.

6. Ao ser demitido, contava o suplicante 19 anos de serviço, e possuía uma fé de ofício cheia de louvores e elogios.

7. A demissão não precedeu inquérito administrativo, não aludindo o respectivo decreto ao motivo que determinou a penalidade máxima, que lhe foi imposta.

8. A Comissão Revisora, de fato, manifestou-se, favoravelmente, ao requerimento do peticionário.

9. O requerente, ao tempo de sua demissão, exercia o cargo de investigador de 1ª classe, incluído nas tabelas da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, como detetive, da classe G, do quadro II — Polícia do Distrito Federal — do Ministério da Justiça, na qual, no momento, há cinco vagas.

10. Nesta conformidade, ao submeter o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, este Departamento, tendo em vista os motivos expostos e, principalmente, os bons antecedentes funcionais do suplicante, opina favoravelmente à sua readmissão, ouvida, porém, previamente, a Chefia de Polícia, dada a natureza especial das atribuições que lhe competirão, si readmitido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

DF/40 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o requerimento em que Aluizio de Santos Silva, oficial administrativo, class H, do quadro XXI, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Paraná, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para o quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal, do mesmo Ministério.

2. A Comissão de Eficiência daquele Ministério é favorável ao atendimento do pedido, enquanto que o Departamento dos Correios e Telégrafos é contrário, por julgar a transferência prejudicial ao aproveitamento dos escrivãos da classe G, do mesmo quadro, que se acham habilitados, em concurso de 2ª entrada.

3. A pretensão encontra apoio no § 2º do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento favoravelmente à transferência do requerente, para a mesma classe da carreira de oficial administrativo, do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, ficando, porém, a expedição do ato condicionada à existência de vaga, ao aproveitamento dos escrivãos, da classe G, do mesmo quadro, feita a prova exigida pelas inscrições que regulam a execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e à colocação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

DF/41 — Em 10 de janeiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo anexo, em que Antônio Bezerra Nunes, guarda aduaneiro, da classe F, do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, pede aproveitamento como escriptorário, do mesmo quadro, ou, como agente fiscal, do quadro XI — Fiscalização do Imposto de Consumo, — também do referido Ministério.

2. Alega o requerente estar habilitado em concurso de primeira entrada de Fazenda e no de agente fiscal, o que é confirmado pelo Serviço do Pessoal daquele Ministério.

3. A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda manifesta-se favoravelmente à transferência do interessado para a carreira de escriptorário, do quadro VIII — Alfândegas.

4. Este Departamento, à vista do exposto, nada tem a opor à transferência do peticionário para a classe E, da carreira de escriptorário, do quadro VIII — Alfândegas, — dispensando-se as provas determinadas no art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, visto achar-se habilitado em concurso de primeira entrada de Fazenda, como tem sido decidido em casos semelhantes.

5. Nesta conformidade, ao submeter o processo anexo à consideração de V. Ex., manifesta-se este Departamento pelo atendimento do pedido de transferência, ficando a expedição do respectivo ato subordinada à existência de vaga a ser provida, por merecimento, à classificação do interessado, por antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer, ficando, outrossim, entendido que continuará a perceber, apenas, o seu atual vencimento, isto é, 600\$000, mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13/1/1939. — G. VARGAS.

DF/43 — Em 11 de janeiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento a Exposição de Motivos do senhor ministro da Viação, sobre o provimento, interino, de nove cargos, da classe II, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, — por escriptorários, da classe G, do mesmo quadro, nomeados por decreto de 10 de setembro do ano próximo findo.

2. Posteriormente, por decretos de 6 e 17 de junho de 1938, foram aproveitados três funcionários, em disponibilidade, da extinta Justiça Eleitoral, como oficiais administrativos, da classe II, nos cargos vagos, já providos, interinamente, por três daqueles escriptorários.

3. O senhor ministro da Viação, em exposição de motivos, de 9 de agosto de 1938, propôs a V. Ex. a apostila dos decretos de nomeação daqueles disponíveis para outras vagas existentes, o que foi aprovado, permanecendo, assim, todos os nove escriptorários mencionados, no exercício interino do cargo já aludido.

4. A exposição de motivos n. 2.517, de 6 de outubro de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovada por V. Ex., propôs que o funcionário que aceitar nomeação interina, perderá, automaticamente, o direito ao cargo que ocupa, efetivamente, salvo os casos de substituições e acumulações legais.

5. Alegando, porém, o senhor ministro da Viação que, tendo sido efetuadas as nomeações em apreço, anteriormente à citada resolução, não se encontram por ela abrangidas, solicita sejam os funcionários, em questão mantidos nos cargos, que ora exercem interinamente.

6. Releva ponderar, no entanto, que, embora as nomeações sejam anteriores àquela resolução, dela não estão isentas, pois, a medida nela contida teve em vista, principalmente, não só tornar sem efeito as que tenham sido feitas, como evitá-las, de futuro, como foi, de modo geral, entendida.

7. Relativamente ao outro argumento invocado, cumpre notar que V. Ex. aprovou tão somente as apostilas propostas e não a permanência dos escriptorários, da classe G, do exercício interino, do cargo de oficial administrativo, da classe II.

8. Nem poderia ser outro o intuito do despacho de V. Ex., desde que não houve a intenção de revogar a decisão anterior de V. Ex., posteriormente invocada em outros casos, e integralmente mantida e mandada observar.

9. Nesta conformidade ao restituir a V. Ex. o processo anexo, manifesta-se este Departamento contrário ao solicitado pelo senhor ministro da Viação e no sentido de que seja integralmente cumprido o disposto na circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 12/1/1939. — G. VARGAS.

DF/44 — Em 11 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o Memorial, em que Escriptorários do Ministério da Fazenda pedem que se verifique o seu ingresso, na carreira de Oficial Administrativo, independente da prestação de provas de seriação.

2. Alegam que Escriptorários e Oficiais Administrativos têm funções idênticas, e que, anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ambos pertenciam à mesma carreira, só diferenciadas por força daquela lei.

3. Releva ponderar que, à vista dessa última circunstância, foi baixado o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, permitindo que os Escriptorários fossem aproveitados, como Oficiais Administrativos.

4. Como, reiteradamente, tem opinado este Departamento, em Exposição de Motivos, aprovadas por Vossa Excelência, aquele aproveitamento fica condicionado à prestação de provas de seriação, exigidas pelas Instruções, baixadas, em virtude do referido decreto-lei n. 145, pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, e também aprovadas por Vossa Excelência.

5. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 97

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo da Divisão do Funcionário:

Resolve, prorrogar, a partir desta data e até 30 de abril próximo vindouro, o expediente do Oficial Administrativo, Marília Bastos, classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda; do Escriptorário, Luiz José de Brito Reis, classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha; do Oficial Administrativo, José Albuquerque Alencar, classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas; do Ajudante Técnico de 3ª classe, Dr. Celso Timponi e do Arquivista, Manuel Nunes Carnevalheira, classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, arbitrando, ao primeiro, a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$000); ao segundo, terceiro e quarto, a de trezentos mil réis (300\$000) e ao último a de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), na forma do disposto no art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, correndo a despesa pela Verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 6 — Serviços Extraordinários — 01) do Anexo 2 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.172 — Aníbal Moreira Pinto, capitão-tenente (maquinista-naval), transferido para a reserva de 1ª classe, recorreu à Comissão Revisora e pede seja tomado conhecimento do parecer exarado pela mesma no processo respectivo.

Despacho: A pretensão do requerente, reintegração no seu posto, escapa à alçada deste Departamento, pelo que deverá se dirigir, querendo, ao Sr. Ministro da Marinha. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 180 — Jacinto Paiva, Oficial da classe I, do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Território do Acre, pede seu aproveitamento, para o quadro de Oficial Administrativo do Tribunal de Contas.

Despacho: O requerente foi nomeado para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do Ministério da Fazenda, por decreto de 17-39, publicado no "Diário Oficial" do dia 20 do mesmo mês. Arquive-se. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 190-39 — Zulmira Barros Perestrelo de Carvalho, classificada em concurso para a carreira de dactilógrafa, pede seu aproveitamento no Ministério da Agricultura.

Despacho: As nomeações obedecem à ordem da respectiva classificação.

Estando a requerente classificada em 71º lugar e as nomeações feitas, tendo atingido, apenas, os 42 primeiros colocados, só poderá ser atendida, quando chegar a sua vez. Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 333-39 — Eduardo Pinto Arruda, guarda de 2ª classe, pede efetivação no quadro de condutor de trem.

Despacho: Dirija-se, querendo, em requerimento, ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas, em termos mais claros. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 341-39 — Luiz Lessa Diniz, comandante aduaneiro da classe F, Quadro VIII, Ministério da Fazenda, faz consulta sobre transferência de carreira.

Despacho: Responda-se que no concurso do Agente Fiscal do Imposto de Consumo isenta das provas exigidas no art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o candidato à transferência para a carreira de Escriptorário, conforme decidiu este Departamento. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 413-39 — Sebastião Tourinho e outros, escriptorários da classe G, Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem seu aproveitamento, na classe II, da carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: Os requerente só poderão ser aproveitados em cargo, da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, mediante a prestação das provas exigidas. Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.776 — O senhor ministro da Agricultura submete à consideração deste Departamento o processo administrativo instaurado contra Gheorghe Staico, veterinário sanitista, classe J, demitido por decreto de 5 de maio de 1938, em consequência daquele processo.

Parecer

2. Posteriormente à exoneração, o senhor ministro, tendo em conta alegações do demitido e as ponderações em parecer do senhor consultor jurídico do Ministério, determinou ao D. N. P. A. que indicasse "os nomes de tres funcionários ou de pessoas estranhas ao Ministério, para constituir a comissão de inquérito" destinada a "apurar o assunto com toda precisão e clareza." O assunto da referência do senhor ministro é a própria culpa atribuída ao Dr. Staico.

3. Estava o caso nesse pé, processando-se as medidas preliminares para ser obedecido o despacho daquele titular, quando o senhor diretor do D. N. P. A., Dr. João Cláudio de Lima, entendendo que o debate se devia limitar à pesquisa da existência, ou não, da epizootia da "raiva" em Santa Catarina, o que o demitido negara enquanto altas autoridades administrativas e científicas afirmavam, concluiu não haver "motivos para novos estudos, cujos resultados não poderão ser outros que não os já conhecidos". Mostrava, ainda, que o demitido pusera em dúvida o bom fabrico da vacina premunizatória do mal, segundo pensa ele diretor com argumentos inconsistentes. Esse ponto também podia ser esclarecido independentemente do novo inquérito determinado. Enfim, através doze itens, procurou demonstrar a desnecessidade da medida do senhor ministro, quanto ao caso concreto, o que fez em termos e com a devida vênia, com espírito de colaboração.

4. Já noutro despacho, embora sem cancelamento do primeiro, o senhor ministro mandára que o S. P. A. encaminhasse o processo à Secretaria da Presidência da República, juntamente com as razões por último formuladas pelo Dr. Staico, parecendo que o mesmo senhor ministro pensava em tornar autónomos os dois inquéritos, a saber — o concluído e o a instaurar. Foi por essa altura que, informado da não audiência do antigo C. F. S. P. C., o senhor ministro concordou em remeter todo o processo e anexos ao D. A. S. P., conforme legislação em vigor.

5. Fica, assim, a impressão, senão a certeza, do que só posteriormente ao estudo que aqui se fizer decidir-se-á, no Ministério, se terá ou não começo o segundo inquérito.

Preliminarmente

6. O Dr. Staico foi demitido "de acordo com o art. 156, letra c, da Constituição da República", à vista do inquérito administrativo. A proposta da demissão foi feita pelo diretor geral, na época doutor Laudulfo Alves, que encamponou os pontos de vista do diretor da D. S. A., Dr. João Cláudio de Lima, o importa, tais os seus termos, em reconhecimento de falta da "idoneidade moral" do funcionário censurado. Cumpria, portanto, ouvir a opinião do C. F. S. P. C., e, conforme o art. 10, letra f, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, opinião *prévia*, já se vê. Não somente porque ela tem por fim esclarecer a autoridade julgadora e a fiscalização do processo antes do julgamento final, mas porque, salvo recurso, que o Conselho não tinha, é evidente que a opinião *posterior* não adianta em certas hipóteses, nem a quiz a lei conferir.

7. Ora, não tendo sido ouvido o C. F. S. P. C. em tempo útil, a audiência *atual* do D. A. S. P., que ficou com as atribuições daquela (art. 22 do decreto-lei n. 579, de 1938), não tira ao processo a nulidade parcial em que incidu, tanto mais quanto a consequência do referido processo foi a *demissão do funcionário* antes de cumpridos os preceitos de direito e de interesse público. A administração convém não transigir com o mau funcionário, mas lhe convém, igualmente, não se afastar do regime de direito vigente, maxime de um princípio que, antes de ser garantia do funcionário, é também, garantia de correção da justiça administrativa. Certamente as nulidades não devem ser pronunciadas *à outrance*, chegado-se mesmo a asseverar, para uma grande parte delas, não se as deverem reconhecer se não ocasionarem prejuízo. Mas, no caso concreto, afora o prejuízo moral do direito positivo, eis que foi postergado o art. 10, f, citado, houve prejuízo efetivo, evidente, pois se nota, segundo o senhor ministro mesmo, que se condenou em *dúvida*, tanto que o novo inquérito era ordenado para "precisão e clareza" na apuração da culpa. Não é preciso mais ou aquelas qualidades essenciais inseparáveis da *certeza* exigia, ou não havia certeza, que é uma só. Por outro lado, também ficaram de pé arguições contra outros funcionários, particularmente um, antagonista imediato do Dr. Staico, sem que se dissesse porque está ele exonerado ou absolvido, instituindo-se, assim, um julgamento por *omissão ou silêncio*, ou conclusão sem premissas que as ponderasse. Apenas foram chamadas, nesse setor, e informativamente apenas, "pequenas irregularidades" ao abandono de normas legais, tais como, textuais, "abono ilegal de diárias, permissão de ausência da sede sem objeto de serviço", etc. (o etc. é do texto).

8. Nulo de pleno direito a partir do ponto em que a nulidade se verificou, isto é, depois do despacho de 20 de abril de 1938.

"De acordo com o parecer do Senhor Diretor, seja lavrada a sua (de Staico) demissão", escreveu o Senhor Ministro —

é evidente que a demissão, ato consequente, deve ser declarada sem efeito sem prejuízo da parte anterior do processo que deve ser outra vez submetido à decisão final. E como o Senhor Ministro, mesmo, com um espírito de justiça digno de saliência, determinará novo inquérito, claro que este deve ser um prosseguimento do anterior, antes do julgamento, como de lei, se ouvindo o D. A. S. P.

9. Essa é a conclusão da preliminar. Cumpre, entretanto, mostrar que as ponderações do Senhor Diretor, em contrário ao novo inquérito, não alteram a necessidade dos esclarecimentos antes recomendados pelo Senhor Consultor Jurídico e adotados pelo Senhor Ministro. Sem dúvida, são interessantes as considerações do Senhor Diretor. Mas, quanto ao fundo, se baseando na palavra da ciência oficial ao consignar a existência da epizootia da "raiva" em Santa Catarina, e sabendo-se que as conclusões da ciência de cátedra são passíveis de retificações à vista de novos estudos, pesquisas, aquisições e conhecimentos mais recentes, convirá não assumir atitude dogmática, mormente num problema objetivo para a economia nacional. Diz ainda o objetante que "as leis biológicas experimentalmente estabelecidas não podem ser abaladas por simples afirmativas clínicas", o que é perfeito até certo ponto. Parece, entretanto, ao próprio leigo observador, que o grassamento de uma epizootia, em determinada região, não é uma *lei biológica*. Afigura-se ser um *fato*, naturalmente vinculado a fatalidade biológicas, mas destinado a crescer ou diminuir com calamidade, ou mesmo a desaparecer o que não se dá, parece, com as leis biológicas dominadoras da matéria. Tanto que os focos da epizootia em estudo não são *constantes* biológicas mas, tão somente, fenômenos meso-biológicos, *domináveis* por uma administração sanitária aparelhada e zelosa. Por outro lado, em tese, certamente fundada na *palavra dos técnicos do Ministério mesmo*, o Senhor Presidente da República afirmou, na *Mensagem* de 1937, que, no fim do ano de 1936, todos os focos da epizootia da "raiva" estavam dominados. Textuais, à pag. 383: "Em Santa Catarina, há 25 anos, vinha grassando a epizootia, produzindo prejuízos calculáveis aos criadores. Havia naquele Estado, em abril de 1936, 50 focos. Em dezembro último já estavam *todos dominados*". O Doutor Staico, aliás, a esse propósito, cujo evento coincidiu com a sua ida para Santa Catarina, faz revelações dignas de serem estudadas, a bem mesmo do interesse da administração sanitária animal e da economia brasileira. O inquérito terá a virtude de esclarecer de vez, não só o caso Staico-Camará, mas ainda sobre a natureza da epizootia e se ela continua ou não a grassar.

10. Vê-se portanto, que a indicação do parágrafo 8 deste parecer é imposta pela lei e pelos fatos concretos, e assim se resume:

a) a continuação do inquérito determinado pelo Senhor Ministro da Agricultura. Mas,

b) sem a persistência do ato de demissão, até novas conclusões, que nevolvem, também, o esclarecimento do problema da existência ou não da epizootia da "raiva", con-vindo

c) que se pesquise se, em caso de existir aquela epizootia, o Doutor Staico afirmou, não existir com má fé ou não. Enquanto assim.

d) poderá o Senhor Ministro, si tiver por conveniente, afastar o acusado ou acusados do exercício de funções públicas, não pela demissão mas por outras medidas preventivas a bem do normal andamento do processo.

11. Outrossim:

Será necessário esclarecer sobre o destino do outro processo administrativo no qual o mesmo Doutor Staico, anteriormente, figurou como acusado. Do que se vê e lê nos autos, sente-se que esse assunto precisa ficar liquidado sem maior demora.

12. Pode o processo ser devolvido ao Senhor Ministro da Agricultura, que se dignará de providenciar como de direito. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Despacho: — Tendo o Senhor Ministro determinado que o caso fosse reexaminado, para "apurar a assunto com toda precisão e clareza", este Departamento é de opinião que se aguarde essa nova diligência, para então, ser dada solução definitiva. Com esta sugestão, restitui ao Senhor Ministro da Agricultura o processo. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 332-39 — O Sr. ministro da Educação e Saúde submeteu ao estudo deste Departamento o recurso em que Euclides Nunes Seabra pleiteia do Sr. Presidente da República a revisão do ato ministerial que o dispensou das funções do fiscal do exame do ensino comercial. — Parecer — O recorrente é major *reformado* do Exército, desde 1932. Reforma das chamadas administrativas, independente, pois, de idade, invalidez ou motivação ostensiva. É também engenheiro civil. Depois de reformado passou a exercer funções civis, percebendo 300\$000 mensais de "gratificação *pro-labore*", pois que, alega, só a vencida quando apresentava relatório mensal dos serviços executados. Com a superveniência do decreto-lei n. 24, de

29 de novembro de 1937, embora entendesse não estar acumulando funções, expoz seu caso ao Sr. diretor do Serviço a que pertencia, finalmente declarando que si a administração entendesse haver acumulação optaria pelos proventos (soldo) de sua reforma.

2. O primeiro informante da Divisão do Ensino Comercial logo interpretou a exposição acima como "opção em favor de outro cargo" e, mencionando nominalmente um candidato para substituir ao recorrente, candidato cujos atributos louvou, passou o caso ao conhecimento da autoridade superior, e por fim o senhor ministro da Educação baixando a portaria n. 176, de 15 de janeiro de 1938, concedendo ao recorrente "dispensa das funções de fiscal de exame do ensino comercial". Na petição de recurso ao Senhor Presidente da República, o recorrente fez ver que não optou categoricamente pelos proventos da reforma, mas que a aceitava, como opção, se assim entendesse o Governo, nada obstante pensar que as leis em vigor não conceituam a sua como uma situação de acumulação.

3. Falando no processo, o senhor diretor daquela Divisão entende que o artigo 4º do decreto-lei citado, combinado com o 5º, excluem a procedência do recurso, mormente porque gratificação de função "se caracteriza pela extensão dos serviços relativos ao cargo que o funcionário ocupa, o que não ocorre no caso".

4. É realmente o último o exato conceito geral de gratificação de funções. Mesmo considerando o serviço antes executados pelo recorrente como *especial*, não era aquele serviço resultante de cargo ocupado pelo recorrente, ou de qualidade excepcional sua, baseado em sua experiência e saber, revertidos em benefício público. Era função autônoma, diga-se até de comissionamento, e, assim, dispensável do critério da autoridade, o que, na hipótese, desloca o problema mas lhe dá caráter de justificativa, porque se teve em conta, segundo informação constante do processo, ser "extremamente precária a função exercida pelo requerente".

5. Por outro lado, se se colocar o debate dentro do ponto de vista da gratificação *pro-labore*, o problema continua o mesmo, porquanto dá a impressão de aplicar-se, na espécie, as regras tocantes à tarefa e tarefeiro.

6. Penso, pois, que, em tese, o caso foi bem apreciado e que, em espécie, não se foi injusto com o recorrente.

7. Pode o processo ser restituído ao senhor ministro da Educação. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho. De acordo. O D. A. S. P. opina no sentido de que deve ser considerada acumulação vedada por lei a permanência na função exercida pelo interessado, que é reformado. — *Luiz Simões Lopes*.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Despachos:

Processo n. 373-39 — Fernando Guaraná de Menezes, pede cancelamento da inscrição no concurso de escriturário e restituição dos documentos. — Cancele-se a inscrição e restituam-se os documentos apresentados.

Diretoria de Seleção, 23 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 390-39 — José Francisco Carvalho, pede certidão de habilitação na prova de títulos do concurso para técnico de Educação. — Certifique-se o que constar.

Diretoria de Seleção, 21 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 38-39 — José Francisco Carvalho, pede certidão de habilitação na prova escrita do concurso para técnico de Educação. — Certifique-se o que constar.

Diretoria de Seleção, 21 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 389-39 — José Francisco Carvalho, pede certidão de habilitação na prova de seleção do concurso para técnico de Educação. — Certifique-se o que constar.

Diretoria de Seleção, 21 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 77-38 — Valdemiro Pires Ferrelira, pedindo transferência para a carreira de médico psiquiatra. — Convide-se o interessado a comparecer nesta Divisão, com a possível urgência.

Diretoria de Seleção, 23 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Encaminhamento:

Processo n. 366-39 — Oscar de Macedo Pimentel Filho, candidato classificado em concurso para auxiliar de carteiro, reclama nomeação. — Ao S. P. V., para informar.

Divisão de Seleção, 21 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 331-39 — João Norberto Dutra da Silva, escriturário da classe E, interino, solicita fazer concurso para dactilógrafo. — A C. E. da Guerra, para que se digne de informar.

Diretoria de Seleção, 24 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 30 de dezembro de 1938

Avisos:

Primeira Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.872 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à The Leopoldina Railway Company Ltd., da importância total de 282\$600, proveniente de passagens fornecidas à requisição deste Ministério, no corrente exercício, em objeto de serviço público.

N. 1.880 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 600\$000, concedido ao escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, destinado ao transporte de menores nos meses de agosto, setembro e outubro de 1938.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 390 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 105, empenho n. 1, referente ao pagamento dos prêmios conferidos em concurso público para a escolha do projeto do edificio destinado ao futuro Palácio da Justiça e comunicando que a 2ª via do referido pedido foi encaminhada à Secretaria do mesmo Tribunal com o officio DC/389

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. procurador da República no Estado do Ceará:

N. 2 — Transmittindo a conta, na importância de 240\$000, relativa ao aluguel do prédio à rua Major Facundo n. 380 e solicitando seja atestada, na mesma, a ocupação do dito prédio por parte da Procuradoria.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 381 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 600\$000, concedida ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, destinada ao transporte de menores nos meses de agosto, setembro e outubro de 1938.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 935 — Restituindo o processo n. 80.775, de 1938, no qual é interessada a firma F. Passos & Cia., depois de satisfeita a solicitação do reconhecimento da dívida.

N. 936 — Restituindo o processo em que é interessada Diva Me-deiros Guimarães e declarando que o disposto no § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública foi, na ocasião oportuna, cumprido pela Polícia Civil do Distrito Federal, conforme cópia junto.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 389 — Transmittindo a 2ª via do pedido n. 105, empenho n. 1, nos termos do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 19 de janeiro de 1939, foram concedidas licenças de três meses, nos termos da letra A, do art. 156, da Constituição Federal, ao official administrativo, classe "H", da Secretaria da Câmara dos Deputados, Elvira Lacerda Freire, os quais deverão entrar no gozo das mesmas licenças dentro do prazo de oito dias (Proc. SA-39/354), e ao engomador da classe "A", do quadro I do mesmo Ministério, Rita Gouveia (proc. SA-38/488.)

— Por outras da mesma data, foram concedidas licenças especiais de um ano e de seis meses, respectivamente, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao confessor, classe

G, da Secretaria da Câmara dos Deputados, José Pires de Azevedo, e ao compositor, classe "E", do quadro III do mesmo Ministério, Edwiges Araújo da Silva os quais deverão entrar no gozo das mesmas licenças dentro do prazo de oito dias (procs. SA-38/5.298 e 5.277, respectivamente).

Requerimentos despachados:

José Carvalho de Bulhões, oficial de justiça extranumerário, pedindo seja mandado voltar à sua antiga repartição, hoje Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, ou aproveitado em outro cargo. — Indeferido à vista dos pareceres. O parecer do departamento Administrativo do Serviço Público é o seguinte: "José Carvalho de Bulhões, oficial de justiça extranumerário, com mais de 11 anos de serviço, em face da extinção de seu cargo, pede ao D. A. S. P., para ser mandado voltar à sua antiga repartição, hoje Juízo dos Feitos da Fazenda Pública ou ser aproveitado em outro cargo.

2. O requerente por não exercer cargo permanente, não teve assegurada a sua disponibilidade e consequentemente o seu aproveitamento.

3. Diante do que consta do processo, deve o mesmo ser encaminhado ao S. P. J., para que o instrua, devidamente, submetendo-o à consideração do Senhor Ministro da Justiça, visto tratar-se de pedido de nomeação". O parecer do Sr. Chefe da Secção Administrativa é o seguinte: "Tratando-se de cargo de concurso, parece, nada ha que deferir". O parecer do Sr. diretor do Serviço do Pessoal é o seguinte: "De acôrdo em que não ha o que deferir, visto ser de concurso o provimento do cargo".

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1939

Walquíria Gomes Sampaio (M. 70.035-39). — Encaminhe-se.

Dia 19

Rômulo Martins (M. 70.037-39). — Encaminhe-se

Dia 20

Gabriel de Almeida (M. 70.028-39). — Encaminhe-se.

Angelo Lazzaro (M. 70.058-39). — Como requer

Dia 23

Artur Pinheiro (M. 70.048-39). — Como requer.

Odinir Boiteux (P. 61.508-38). — A vista do parecer da D. P., indeferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1939

Apostilas:

(*) Nos decretos de aposentadoria de Aulo Gelio de Cerqueira no cargo de administrador, padrão K do Quadro I, João de Campos, no cargo da classe D, da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro VI, Carlos Morin, no cargo de guarda geral, padrão G, do Quadro I e Emídio Celestino de Araújo, no cargo de chefe de portaria, padrão I, do Quadro I, foi declarado que os funcionários pertencem ao quadro suplementar criado pelo decreto-lei n. 297, de 24 de fevereiro de 1938.

Dia 21

No decreto de transferência da professora do padrão G, Maria Rosa Ribas Marinho, da 4ª Região, quadro IV para a 5ª Região, qua-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

dro V, foi declarado que a transferência é feita nos termos do artigo 37, parágrafo 2º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Portarias:

Designando Orlando Peregrino da Silva, para inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Estado de São Paulo.

Dia 23

Dispensando Homero de Barros, das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial, no Estado do Paraná, por haver aceitado outra função pública.

Delegação de competência:

Transfiro para o senhor Ivan Ferreira de Moraes, diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, a competência delegada, em 2 do corrente, ao senhor João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.

Rio, 23-1-1939. — Capanema. (251-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1939

Licença:

A Manuel José da Cunha Chaves, guarda sanitário da classe D, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 30 de dezembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados:

André Alves Barbosa. — Certifique-se. (41.430-38.)

Maria de Lourdes Santos Gomes. — Certifique-se. (41.295-38.)

Tomé da Costa Guimarães. — Certifique-se. (46.042-38.)

Eduarda Fernandes Scheid. — Sele os documentos. (1.069-35.)

Francelino Gomes. — Certifique-se. (337.38.)

Licenças:

A Martim Lopes Romero, patrão do padrão F, do quadro VI, três meses, nos termos do n. I, do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 19 de dezembro de 1938.

Considerando licenciada Corina Rebuá, oficial administrativo da classe I, do quadro I, no período de 28 de dezembro de 1938 a 10 de janeiro de 1939, nos termos do n. II do art. 8º do decreto acima referido.

Dia 24

A Odete de Sousa Leite Cabral, enfermeira da classe F, do quadro I, seis meses, nos termos do n. II, do art. 8º, do decreto acima referido, a partir de 1 de dezembro de 1938.

A Artur Arnaldo de Oliveira, guarda sanitário da classe D, do quadro I, seis meses, nos termos do n. I, do art. 8º, do decreto acima referido, a partir de 6 de dezembro de 1938.

A Josefina de Carvalho, servente da classe B do quadro I, três meses, nos termos do n. I do art. 8º do decreto acima referido, a partir de 1 de dezembro de 1938.

A Altair Alencar Gomes, atendente do quadro I, três meses, nos termos da letra "h", do art. 156 da Constituição, a partir de 15 do corrente.

A Alfredo Silva dos Santos, servente da classe D do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º e parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A Alice Teixeira Mac Nieven, escriturária da classe F do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º e parágrafo 3º do art. 4º do decreto acima referido.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 24 de janeiro de 1939

N. 9.292, de 1938 — Ginásio Brasil, Uberaba, Minas. inspeção preliminar. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 1.855, de 1939 — Eurípedes França, inspetor, pedindo designação. — Aguarde-se o resultado das verificações prévias para o aproveitamento do requerente. 21-1-39.

N. 46.835, de 1938 — Colégio Leão XIII, em Catolê do Rocha, Estado da Paraíba, verificação prévia. — Indeferido, nos termos do parecer da D. E. Se. 21-1-39.

N. 875, de 1939 — Colégio Santa Catarina, Juiz de Fora, verificação prévia. — Deferido, nos termos do parecer da D. E. Se. 23-1-39.

N. 27.947, de 1937 — Valdemiro Haneiko, registro de professor. — Registre-se em Latim. Quanto ao registro nas demais disciplinas, indeferido. 12-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 11.411, de 1933 — Colégio Salesiano N. S. do Carmo, Belém, inspeção permanente. — Deposite um conto e quinhentos mil réis na Tesouraria Geral do ministério. 14-1-39.
- N. 2.411, de 1934 — Ginásio São José, Ubá, inspeção permanente. — Idem. 14-1-39.
- N. 6.406, de 1936 — Edmundo Rocha, pagamento de diárias. — Requeira por exercícios findos. 6-1-39.
- N. 34.038, de 1938 — Nestório Valente, pagamento. — Requeira o pagamento por exercícios findos. 14-1-39.
- N. 13.781, de 1937 — Maria de Lourdes de Sousa Leão, pagamento. — Sele o documento. 17-1-39.
- N. 42.637, de 1938 — Genésio Gonçalves Maranhão, transferência. — Expeça-se a guia. 12-1-39.
- N. 137, de 1939 — Jurandir Cunha Gonçalves, pedindo designação. — Aguarde oportunidade. 14-1-39.
- N. 178, de 1939 — Betty Souto Mayor Costa, transferência. — Declare o estabelecimento a que se destina. 17-1-39.
- N. 41.954, de 1938 — Paulo da Silva Duarte, exame de adaptação. — Indeferido, quanto à prestação de exame de adaptação no Colégio Mallet Soares. — Requeira exames de adaptação no Colégio Pedro II, matriculando-se, uma vez aprovado na segunda série de qualquer estabelecimento sob inspeção. 14-1-39.
- N. 43.120, de 1938 — Dário José da Silva, devolução de certificado. — Deferido. 14-1-39.

SEÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

- N. 72, de 1939 — Miguel Bichara. — Sele a carteira de identidade e complete o selo do documento de fls. 5. 16-1-39.
- N. 58, de 1939 — João Bruger. — Prove que lecionou inglês durante dois anos pelo menos. 16-1-39.
- N. 7.830, de 1938 — Décio Ferraz Alvim. — Não há o que deferir. 16-1-39.
- N. 2.879, de 1937 — Nemezis de Almeida Campos. — Restitua-se mediante traslado. 16-1-39.
- N. 12.231, de 1938 — Maria Luíza Barreto. — Restitua-se mediante recibo. 16-1-39.
- N. 37.540, de 1938 — Odeli Castelo Branco. — Restitua-se mediante traslado. 16-1-39.
- N. 46.624, de 1938 — Maria Carlota Ferreira da Costa. — Faça prova de identidade; complete o selo do documento de fls. 4 e reconheça em tabelião desta capital a firma do tabelião de Niterói; apresente o atestado de exercício no magistério. 13-1-39.
- N. 108, de 1939 — Dora Silva. — Apresente nova prova de identidade e apresente também o original do documento a que se refere a pública-forma. 14-1-39.
- N. 46.849, de 1938 — Rui Acioli Tenório. — Sele o documento de fls. 2. 13-1-39.
- N. 46.619, de 1938 — Eugênio José Lacaze. — Esclareça o curso em que deseja registro e apresente os demais documentos. 13-1-39.
- N. 46.682, de 1938 — Hernani Coutinho da Costa. — Complete o selo do documento de fls. 8, apresente provas de identidade e de idade. 13-1-39.
- N. 46.668, de 1938 — Valentina Kern Pais Barreto. — Apresente a prova exigida pela letra "d" do decreto n. 19.890. 13-1-39.
- N. 46.680, de 1938 — Cosme Castor da Rosa. — Complete a documentação exigida pela letra "d". 13-1-39.
- N. 46.622, de 1938 — Cenira Maurício. — Apresente prova de identidade; complete os atestados de fls. 3 e 4 com a declaração da qualidade do atestante que firmou os referidos documentos. 13-1-39.
- N. 46.634, de 1938 — Emilia Botafogo Gonçalves. — Sele o documento de fls. 3. 13-1-39.
- N. 46.644, de 1938 — Artur Azevedo Filho. — Faça prova de que tratam as alíneas "a", "c" e "d", do art. 69, do decreto n. 19.890. 13-1-39.
- N. 43.567, de 1938 — Ana Petruskaite Kiel. — Apresente atestado de exercício no magistério em Física e Química. 16-1-39.
- N. 30.411, de 1938 — Clovis Rabelo. — Complete o selo do documento de fls. 12 e apresente atestado de exercício, em História da Civilização e Francês, e atenda ao disposto na letra "a" do art. 69, decreto n. 19.890. 16-1-39.
- N. 46.505, de 1938 — Beatriz Contreiras Agra. — Apresente prova exigida pela letra "d", art. 69, decreto n. 19.890. 13-1-39.
- N. 43.817, de 1938 — Leônicio Ferreira do Amaral. — Idem. 16-1-39.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado pelo Sr. diretor

- N. 2.682 — Elpidio Luiz Teixeira. — Deferido, à vista da informação.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 2

- N. 36.761 — 20-9-938 — A. Moreira & Comp. — Arquite-se.
- N. 36.761 — 20-9-938 — A. Moreira & Comp. — Arquite-se.
- N. 36.447 — 30-10-938 — Arquite-se.
- N. 36.424 — 1-9-938 — Albino Bandeira. — Arquite-se.

- N. 53 — 12-1-939 — Beatriz Ferro C. de Miranda. — Pode habitar.
- N. 59 — 11-1-939 — Mariza Carlos Medeiros. — Pode habitar.
- N. 39 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 35 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 41 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 42 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 40 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 38 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 36 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 37 — 10-1-939 — M. J. Silva. — Pode habitar.
- N. 55 — 12-1-939 — Serafim Moreira. — Cumpra as exigências.
- N. 9 — 2-1-939 — Alberto B. Boia. — Arquite-se.
- N. 1.746 — 29-12-938 — Domingos Riseinzi. — Providenciado.
- N. 1.337 — 10-10-938 — A. Ramos. — Pode habitar.
- N. 63 — 14-1-939 — Silvino Pecegão. — Cumpra as exigências.
- N. 64 — 14-1-939 — Lola Carpon. — Pode habitar.
- N. 73 — 17-1-939 — Manuel Vicente. — Certifique-se.
- N. 70 — 17-1-939 — Lola Carpon. — Certifique-se.
- N. 47 — 11-1-939 — Alberto Pereira. — Cumpra as exigências.
- N. 56 — 13-1-939 — Antônio Santos Couto Filho. — Cumpra as exigências.
- N. 72 — 17-1-939 — Antônio Teixeira. — Pode habitar.
- N. 50 — 12-1-939 — Emílio Pousa Souto. — Pode habitar.
- N. 67 — 16-1-939 — Artur Carvalho. — Pode habitar.
- N. 76 — 20-1-939 — Lola Carpon. — Deferido, de acordo com a informação do médico sanitário.
- N. 79 — 20-1-939 — Lola Carpon. — Certifique-se.
- N. 80 — 20-1-939 — Manuel Vicente. — Certifique-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado, por o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 2 de janeiro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 — Solicitando providências no sentido de ser feito o empenho global da despesa na importância de noventa e seis contos de réis (96.000\$000), para pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizerem jus, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, os funcionários de que trata a portaria desta Diretoria Geral, n. 1, de 2 de janeiro corrente, junta por cópia, devendo essa despesa correr por conta da verba I Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 25 — Serviços Extraordinários — 02 — Administração da Fazenda Nacional, do orçamento vigente deste ministério.

Dia 18

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Transmitindo os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 9 e 10 do corrente mês.

Idêntico ao contador geral da República.

N. 31 — Transmitindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 10 do corrente mês.

Idêntico ao contador geral da República.

N. 30 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 9 do corrente mês.

Idêntico ao contador geral da República.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 25 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que dispensa o oficial administrativo da classe "I", Quadro VIII, Pedro Augusto Marsillac da Mota, da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

N. 24 — Transmittindo o ato que designa o escriturário da classe G, Quadro VII (Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul), Carlos Gibson Ferreira de Azeredo, para servir, em comissão, no Quadro Móvel.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Transmittindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros" concernentes ao dia 7 do corrente mês

Idêntico ao contador geral da República.

Dia 19

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 9 — Com referência ao ofício n. 1.262, de 22 de julho último, consultando como tem procedido o Tesouro no pagamento de pequenas quantias, provenientes de vencimentos, devidas a herdeiros de funcionários públicos, informa que, em alguns casos, tem sido permitido dito pagamento sem alvará ou formal de partilha, quando a importância a pagar, por tão diminuta, seria absorvida pelas despesas judiciais.

2. Mas, mesmo nesse caso, é exigida, além da respectiva certidão de óbito, uma declaração, firmada, de preferência, por dois funcionários públicos, de que os interessados são os únicos herdeiros e de que não há outros bens a partilhar.

3. Sobre o assunto aliás, esta diretoria baixou, em 7 de janeiro de 1936, a seguinte circular:

"De acordo com o resolvido no processo n. 53.537, de 1934, declarado aos Srs. chefes das repartições da Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que o pagamento de vencimentos corrente de funcionário falecido, pode sempre ser deferido à viúva, de acordo com a decisão n. 89, de 6 de setembro de 1887, desde que tenha havido comunhão de bens e o processo respectivo esteja devidamente instruído com as certidões de óbitos e casamento e com atestado de dois funcionários da repartição a que pertencia o serventuário, no qual estes se responsabilizem pelas declarações da requerente."

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 30 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido designar o contador da classe J, Quadro I, José Batista de Lorena, para fazer parte da comissão de tomada de contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 13 — Com referência ao aviso n. 135 G/M, de 27 de dezembro findo, comunica que resolveu, designar o contador da classe J, do quadro I, deste Ministério, José Batista de Lorena, para fazer parte da comissão de tomada de contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N. 8 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 88.385, de 1938, solicita a audiência dessa Secretaria Geral sobre o assunto.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 29 — Comunicando para os devidos fins, que resolveu aprovar a proposta constante do ofício n. 24, de 16 do corrente, do senhor diretor das Rendas Internas, no sentido de designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Paulo Marques, para exercer as funções de auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na cidade de Santos, em São Paulo.

N. 28 — Transmittindo, para os devidos fins, o ato que designa, o oficial administrativo, da classe H, quadro VIII, Alfândegas, Galdino Catunda Gondim, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 27 — Transmittindo para os devidos fins, o ato que designa o escriturário da classe E, do quadro VIII, Alfândegas, Alexandre Oliveira, para servir, em comissão na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Portaria n. 8 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934,

Resolve designar o escriturário da classe E, do quadro VIII, Alfândegas, Alexandre Oliveira, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Portaria n. 9 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934,

Resolve designar o oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, Alfândegas, Galdino Catunda Gondim, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 26 — Comunicando para os devidos fins, que resolveu aprovar a proposta constante do ofício n. 21, de 14 do corrente, do senhor diretor das Rendas Internas no sentido de dispensar o oficial administrativo da classe L, quadro V, — Casa da Moeda — João Batista de Rezende Costa, da comissão de Inspetor de Coletorias e Mesas de Rendas Alfandegadas na 1.ª zona do Estado de Minas Gerais, designando, para as mesmas funções, o escriturário da classe G, quadro VIII, Alfândegas, Carlos Alberto da Costa e Silva.

, Dia 20

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 31 — Comunicando, para os devidos fins, que resolveu aprovar a proposta constante do ofício n. 27, de hoje, do senhor diretor das Rendas Internas no sentido de dispensar o escriturário da classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas, Alexandre de Oliveira, da

comissão de inspetor de Coletorias e Mesas de Rendas Alfandegadas no Estado da Bahia, designando, para as mesmas funções, o guardalivros da classe "G", do Quadro I — Tesouro Nacional, Leopoldo Neri de Andrade.

Dia 23

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1 — Para o fim indicado no despacho de fls., restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 19.047, de 1938, relativo à tomada de contas do ex-coletor federal em Barbacena, nesse Estado, João Manuel de Oliveira Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Transmittindo duas certidões de títulos de pensão, passadas a requerimento de Júlia Rosa de Azevedo Soares, afim de serem entregues a interessados, depois de pago o selo devido.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Transmittindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 10 a 11 do corrente mês.

Idêntico ao contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 33 — Transmittindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 12 do corrente mês.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 14 — Solicitando providências no sentido de ser mantida, no corrente exercício, a franquia postal-telegráfica concedida, em objeto de serviço, ao inspetor-chefe do Serviço de Inspeção de Coletorias Federais, Antônio Guimarães de Campos e aos inspetores-ajudantes do mesmo serviço, Antônio Soares das Neves, Acrísio do Castro Pessoa e Esron Wolf de Sousa.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 42 — Comunicando que, em 31 de dezembro findo, foi entregue ao diretor executivo desse Conselho, Dr. J. A. Barbosa Carneiro, a quantia de setenta e cinco contos de réis (75.000\$000), a título de adiantamento.

Aquela importância foi requisitada pelo ofício n. 6.805, de 5 de novembro último.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 91.953/38 — Antônio Joaquim Neves, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega desta capital. — A carreira de marinheiro foi extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Sou pelo arquivamento do processo. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. GETULIO VARGAS.

Processo n. 71.626/38 — Abel Alvares Cabral Júnior, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, reiterando o pedido de nomeação. — Não existindo atualmente vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 102.019/38 — Torquato Ferreira Lisboa, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega da Bahia. — Indeferido, de acordo com o parecer. 17/1/39.

O parecer acima aludido opina pelo indeferimento, visto tratar-se de pedido de nomeação para cargo de carreira extinta.

Processo n. 101.231/38 — José de Almeida, pedindo sua nomeação para o lugar de mecânico, da classe G, da Alfândega desta capital. — Indeferido de acordo com os pareceres. 19/1/39.

Os pareceres acima aludidos opinam pelo indeferimento, visto tratar-se de pedido de nomeação para cargo de carreira extinta.

Processo n. 89.125/38 — Zelinda de Moraes Parente, habilitada em concurso de 1.ª entrância, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade. 19/1/39.

Processo n. 74.974/38 — Eronides Messias de Jesus, pedindo lhe seja dado posse do lugar de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Aracaju, para o qual fora nomeado por decreto de 2 de outubro de 1935. — Indeferido em face do parecer. 19/1/39.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte: "Já tendo sido tornada sem efeito a nomeação do requerente, sou pelo arquivamento do processo, visto não haver o que providenciar quanto à inicial de fls. 2, mesmo porque o cargo para que fora nomeado o reclamante é, hoje, de carreira extinta.

A consideração do Sr. ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de dezembro de 1938. — Romero Estelita, diretor".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portaria de 19 de janeiro de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De um ano, nos termos do artigo 1º combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Allamirando Saraiva Saldeira, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da aludida licença.

Por portarias de 23 de janeiro de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe F, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Francisco Prado Caldeira, com exercício na Alfândega de Santos — Estado de São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da aludida licença.

De um ano, nos termos do artigo 1º combinado com o artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Acácio de Almeida, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a escriturária da classe G, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Eugênia Florence Furtado, com exercício na Seção do Imposto de Renda no Estado do Espírito Santo.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das Rendas Federais em Palma — Estado de Minas Gerais, Lucidoro Rodrigues Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

CIRCULAR TELEGRÁFICA

N. 191 de 24/1/39 — Delegado fiscal — Manáos — Urgente — Para que se processem dora avante dentro prazo regulamentar promoções todos quadros fazenda acordo exigência artigo quarenta e sete, recomendo vossa atenção cumprimento exato disposto artigos quarenta a quarenta e quatro decreto 2.290 vinte e oito janeiro 1938 alterado decreto-lei 3.409 seis dezembro findo, com observância rigorosa ponderação condições essenciais e complementares constantes tabelas instruções acompanham aludido regulamento enviado essa repartição. Declaro outrossim necessidade remessa também urgente, em separado, elementos indicados artigos vinte e dois a vinte e seis mesmo regulamento. Saudações. — *Nero de Macedo*, diretor Serviço Pessoal Fazenda.

(Idêntico às demais Delegacias e a todas as Alfândegas)

DESPACHOS

Processo n. 1.816/39 — Arquimedes Pais Barreto, escriturário da classe E, do quadro VIII — Alfândegas, servindo, em comissão na Diretoria das Rendas Aduaneiras, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou ajuda de custo. — Mantenho o meu despacho anterior de 28 de dezembro findo, indeferindo o abono da ajuda de custo solicitado pelo requerente, pelo regresso da comissão, em que estava mantido, sob os fundamentos do artigo 34, do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 19/1/39.

APOSTILA

No decreto de 18 de abril de 1934, nomeando Quintílio Clitério Bridi, escrivão da coletoria das rendas federais em Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto, chama-se Quintílio Glicério Bridi", e não Quintílio Clitério Bridi, como está declarado.

Serviço do Pessoal, 18 de janeiro de 1939. — *Nero de Macedo*, diretor.

PORTARIA

Dia 24 de janeiro de 1939

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, devendo assumir, nesta data, as funções de diretor geral da Fazenda Nacional, durante o impedimento do respectivo titular, resolve designar para substituí-lo o chefe da Seção de Controle, oficial administrativo da classe K, do quadro I — Tesouro Nacional, Manuel Rozendo de Andrade Luna, visto ser o funcionário mais antigo de sua classe. — *Nero de Macedo*, diretor.

OFÍCIOS

Dia 18 de janeiro de 1939

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o Oficial Administrativo da classe I, do Quadro VIII, Antônio de Andrade Moura, para servir na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. diretor do Ministério da Justiça:

N. 21 — Remetendo a anulação do ato que nomeou o chefe de seção em disponibilidade, padrão J, do extinto Tribunal Re-

gional Administrativo, Otacílio Francisco Pessoa, para o cargo de oficial administrativo da classe I, do Quadro II, solicitando providências no sentido de ser aposentado o aludido funcionário.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 33 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o escriturário da classe G, do Quadro VII, Carlos Gibson Ferreira de Azeredo para servir em comissão, no Quadro Móvel.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 32 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII, Antônio de Andrade Moura, para servir em comissão na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 20 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, Dr. Nero de Macedo Júnior, nomeado para exercer o cargo de procurador, Padrão K, do Quadro VII, Delegacias Fiscais.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 13 — Comunicando o crédito de (400\$000), destinado ao pagamento de gratificação aos funcionários que prestaram serviços extraordinários.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 15 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde ao conferente, João Nogueira da Silva.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 31 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao estatístico da classe I, Antônio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 11 — Remetendo o pedido de transferência do coletor federal em Cariacica, Marcelino Soares Neto, pedindo para idêntico lugar em Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 12 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao guarda da Polícia Aduaneira da classe F, do Quadro VIII, Joaquim Furtado Relem.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 12 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao servente da classe B, do Quadro VIII, José Francisco de Oliveira.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 33 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde ao guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, Benjamin Gaspar Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 11 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao coletor das rendas federais em Canguaretama, Guilherme Marques de Gouveia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 30 — Remetendo o pedido de transferência para idêntico cargo em Bento Gonçalves o escrivão das rendas federais em Bagé, Aparício Fernandes.

N. 31 — Remetendo o pedido do coletor federal em Cariacica, no Estado do Espírito Santo, Marcelino Soares Neto, caso atenda às conveniências do serviço, para idêntico lugar em Guaporé.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 34 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, designar o escriturário da classe G, do quadro VII, Carlos Gibson Ferreira de Azeredo para servir em comissão, no Quadro Móvel na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. interventor federal em São Paulo:

N. 23 — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu autorizar que fique à disposição dessa Interventoria, o escrivão da coletoria federal de Dois Córregos, José Bernardino do Amaral por ter sido nomeado prefeito municipal da referida localidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 37 — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu autorizar que fique à disposição do Sr. Interventor Federal no mesmo Estado, o coletor federal em Dois Córregos, José Bernardino do Amaral, por ter sido nomeado Prefeito Municipal da referida cidade.

N. 40 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo, Aarão Sidou, com exercício na mesma capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 36 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde ao oficial administrativo da classe K, do Quadro VIII, Alberto Bruno com exercício na mesma Alfândega.

Dia 18 de janeiro de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 5 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que passem a ter exercício na Contadoria Seccional por conveniência do serviço, o contador classe I, Luiz Carvalho de Macedo Júnior e o guarda-livros classe G, Bivar de Berredo Guimarães que servem respectivamente nas Contadorias de Goiás e Campanha em Minas Gerais.

N. 6 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o guarda-livros da classe F, do Quadro I, Mário Guilherme Cavalcanti junto à Delegacia Fiscal no Piauí, passe a servir na C. S. anexa à D. R. em Sergipe, e, que o contador, classe I, Eliezer Leopoldino que serve na referida D. R. passe a ter exercício junto à Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 7 — Comunicando que o Sr. Ministro designou o contabilista da classe II, Francisco Eurico dos Santos e os contadores da classe I, Edgar Bento Sales e Antônio de Oliveira Lins todos do Quadro I, para constituírem a comissão de que trata o despacho de 10/10/36, relativo ao débito do Governo Federal para com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Justiça:

N. 20 — Remetendo, afim de ser atendido em despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, o processo em que é interessado Ernesto Pena Afonso.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 — Comunicando que os seguintes cidadãos: Euclides Campos Coelho do Amaral, Antônio Accioly Carneiro, Felix Alves de Sousa, Lino Pires de Castro Filho, Josalbe Figueira da Rocha Batista, Mário Martins Ferreira, tomaram posse dos respectivos cargos, tendo sido satisfeitas as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. presidente do I. P. A. S. E.:

N. 24 — Comunicando que o Sr. inspetor da Alfândega de Recife notificou a este Serviço, o falecimento do marinheiro, classe D, do Quadro VIII, João Augusto Henrique da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 26 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo seis meses de licença, sem vencimentos ao escrivão da coletoria federal em Salinas, da Margarida, Antônio de Sales Bittencourt.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 22 — Devolvendo, devidamente apostilado quanto ao nome do funcionário, o decreto que nomea, a pedido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Japi de Lima Cardin, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado.

N. 23 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo sessenta dias de licença para tratamento de saúde ao coletor federal em Luz, Ramôa Teixeira Rocha.

N. 24 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo um ano de licença-prêmio, ao escrivão da coletoria federal em Paraopeba, Manuel Antônio da Silva.

N. 25 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde, ao coletor das rendas federais em São Francisco, Pio Barbosa de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Comunicando que o Sr. diretor geral deferiu o requerimento, em que D. Alba Sidnei pensionista do Ministério da Fazenda, pede autorização para descontar pela décima parte da sua pensão, a carga que lhe foi feita na importância de 227\$500, proveniente de pensão a maior recebida no período de agosto de 1931 a dezembro de 1937.

Contadoria Central da República

Expediente de 23 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 240 — Transmitindo, para efeito de juntada ao processo de admissão de extranumerários, os documentos apresentados por diversos candidatos.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade, Ministério da Agricultura:

N. 215 — Solicitando que as terceiras vias de empenhos sejam remetidas diretamente à Contadoria Seccional anexa àquele Ministério.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade, Ministério da Agricultura:

N. 237 — Acusando o recebimento do ofício n. 179, e agradecendo a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão:

N. 239 — Agradecendo os melhoramentos concedidos à Contadoria Seccional junto à Regional supra aludida.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 214 — Remetendo a terceira via do empenho n. 684, de 3 de dezembro último, da Diretoria do Expediente e Contabilidade daquele Ministério.

— Aos Srs. contadores seccionais nos Ministérios da Fazenda, Marinha, Guerra, Agricultura, Educação e no Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ns. 217 a 222 — Remetendo, por cópia, o telegrama-circular número 71, de 18 do mês em curso, expedido por esta Contadoria às Seccionais nas Delegacias Fiscais, relativo ao encerramento do exercício de 1938.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Santos:

N. 216 — Sobre material recebido da Imprensa Nacional.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Estrada de Ferro Central do Brasil, Inspeção de Obras contra as Secas, Serviço de Águas e Esgotos, Caixa de Amortização, Casa da

Moeda, Diretoria do Imposto de Renda, Comissão Central de Compras, Alfândega do Rio de Janeiro, Recebedoria do Distrito Federal, Imprensa Nacional e Polícia Civil do Distrito Federal:

Ns. 223 a 234 — Remetendo, por cópia, o telegrama-circular número 71, de 18 do mês em curso, expedido por esta Contadoria às Seccionais nas Delegacias Fiscais, relativo ao encerramento do exercício de 1938.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 236 — Dando conhecimento do teor do telegrama n. 82, expedido à Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goiaz, em atenção ao seu pedido de instruções, relativas ao art. 13 do decreto-lei n. 867, de novembro último.

Aos Srs. contadores e chefes das Contadorias Seccionais nesta Capital:

N. 235 — Offício-circular — A Contadoria Central da República remete as "Instruções para o Serviço Geral de Tomada de Contas", organizadas de conformidade com as já expedidas pelo Tribunal de Contas, e pelas quais vos deveréis orientar na execução desse serviço, que, de acordo com a circular n. 21, de 10 de maio de 1935, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, é da competência das Contadorias Seccionais:

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939 — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 16 — O contador geral da República, usando das atribuições que lhe confere o regulamento anexo ao decreto número 16.650, de 22 de outubro de 1924, resolve conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros da classe G do Quadro I deste Ministério, Jandira Nogueira Vieira.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DO SELO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 7 de janeiro de 1939

N. 25.412-38 — Dolder Keller & Comp., representantes da Sociedade Anônima Hasler, com sede em Berna — Suíça — referido ao processo n. 60.212, de 1937. — Indeferido, em face das razões contidas no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *A. de Souza Costa*.

O parecer aludido no superior despacho com o qual foi de pleno acordo o Sr. diretor das Rendas Internas, foi emitido pelo Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos — bacharel A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos: "O resultado da diligência consequente do despacho de fls. 30v. vem evidenciar mais uma vez o inconveniente manifesto na adoção da máquina de estampar "Hasler F. 88".

O excesso de estampagem sobre o valor da carga, por si só, é motivo mais que suficiente para a impugnação da máquina aludida.

Além desse motivo, outros existem, focalizados aliás, na minha informação de fls. a fls.

A administração pública permitindo o uso a título precário das máquinas multi-valor da Universal Postal Frankers, o fez depois de submetê-las a vários exames e experiências.

A esse tempo no parecer então emitido pela comissão, salientávamos os inconvenientes da adoção de tais máquinas e o trabalho que em realidade está resultando para as repartições arrecadadoras, num desdobramento de serviço e de escrituração, não compensam o que de prático se poderia obter com as máquinas em uso.

Um dos controles residia e reside no confronto entre o numerador dos documentos e os demais elementos da escrituração; pois bem, esse controle tem falhado constantemente e a administração pública com o critério conciliador foi levada a permitir a redução do número dos algarismos, para que o controle se tornasse efetivo.

Esse primeiro inconveniente prático foi afastado e aquelas máquinas continuam sob vistas fiscais, não se podendo ainda assegurar um perfeito controle em face dos interesses fiscais.

Sendo esta a situação real quanto às máquinas em uso que apresentam maior segurança de funcionamento em relação à "Hasler 88", bem se compreende sem maior esforço, os inconvenientes em se aumentar a expectativa com o uso de novas máquinas que exigem ainda um aparelhamento diverso e mais complexo.

A consideração do Sr. diretor".

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de janeiro de 1939

N. 32.697-38 — Eduardo Lott — Solicitando autorização para estabelecer-se com casa bancária em Juiz de Fora, Minas Gerais. — Aguarde-se a decisão do Sr. ministro da Fazenda ao processo número 68.708-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 13 de janeiro de 1939

N. 70.617-38 — União dos Funcionários Públicos — reclamando contra o expediente adotado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro. — Dirija-se querendo ao Departamento dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro.

N. 90.999-38 — Yonne Regis do Nascimento — Reclamando a falta de pagamento dos juros do seu depósito, por parte da "Brasil Social". — De acordo com a informação e parecer deferido. Publique-se o restituído à requerente a caderneta junta, archive-se o processo. O parecer a que alude a decisão do Sr. diretor das Rendas Internas foi emitido pelo sub-diretor interino Antônio Eustáquio Coelho acôrde com a informação da autoria do escripturário Antônio Carlos de Barcelos, do teor seguinte:

"O depósito de 10:000\$ reclamado no requerimento de fls. 4, está averbado na caderneta apenas da qual constam duas condições:

1º, prazo fixo de dois anos;
2º, aviso prévio com antecedência de dois meses no caso do depositante não desejar reformar o depósito.

Das demais peças do processo constata-se ainda:

1º, que o numerário em apreço foi depositado em 29 de março de 1937;

2º, que a reclamante vem recebendo parceladamente o seu crédito de acordo com o que apurou a fiscalização à vista de recibos em poder da sociedade.

O depósito em apreço destarte, não está vencido e assim não se beneficia do despacho ministerial proferido no processo de Carlos Mourão dos Santos e publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho findo.

Sua restituição, pois, deverá se processar de acordo com a restrição do art. 17 do decreto lei n. 312, de 3 de maio de 1938, o que já vem fazendo a sociedade. Quanto ao pagamento de juros, deve a reclamante aguardar a regulamentação do assunto, já que a lei vigente não dispôs a respeito.

Pelo indeferimento, portanto".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 11 de janeiro de 1939

N. 104.808/38 — Em que o Departamento Nacional do Café interessado na proposta feita pela firma Hector Bassan, representante da Brezília Kafezy, à Comissão Central de Compras, para a venda de cerca de 13.000 toneladas de carvão turco, ao preço de 149\$800 a tonelada de 1.016 quilos, vinda, parte pelo vapor "Kassos" e parte a chegar pelo vapor "Evros".

"Aprovo o parecer".

O parecer referido é o seguinte, emitido pelo Sr. ministro da Fazenda:

"Com o parecer n. 2.463, de 24 de dezembro último, submeteu este ministério à consideração superior o officio da Comissão Central de Compras, transmitindo o pedido da firma Hector Bassan, no sentido de ser autorizada a descarga para os depósitos da Estrada de Ferro Central do Brasil, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma partida de carvão turco, conduzida pelo vapor "Kassos", material esse que dita firma estava diligenciando para vender à Central do Brasil.

Adiantou a Comissão Central de Compra que os documentos de embarque respectivo lhe foram consignados, com exceção do conhecimento marítimo, que traz o endereço nominal de Hector Bassan.

Não havendo nenhum fundamento em lei para a concessão pleiteada, opinou o Ministério da Fazenda, pelo indeferimento do pedido, em cujo sentido foi o assunto solucionado por V. Ex. (parecer número 2.463, de 24-12-38, anexo).

Posteriormente, foi presente a este gabinete o incluso officio n. 826.258, de 28 de dezembro de 1938, do Departamento Nacional do Café, no qual vem transcrita o officio que lhe dirigiu a Comissão Central de Compras, sob n. 16.376, dizendo estar de posse de uma proposta da firma Hector Bassan, representante da Brezília Kafezy, para a venda de cerca de 13.000 toneladas de carvão turco, ao preço de 149\$800 a tonelada de 1.016 quilos, vinda, parte pelo vapor "Kassos", presentemente no porto, e parte a chegar pelo vapor "Evros".

A firma proponente autorizou a comissão oficiante, por declaração expressa, a transferir ao Departamento Nacional do Café as importâncias resultantes da aquisição em apreço, cuja despesa correrá à conta dos créditos orçamentários de 1939.

Termina a Comissão Central de Compras encarecendo a urgente intervenção do Departamento, junto ao ministro da Fazenda, no sentido da autorização pleiteada, afim de evitar maiores despesas decorrentes da estadia do vapor "Kassos" neste porto.

O Departamento Nacional do Café interessa-se pela aceitação da proposta, em virtude de ter necessidade de aplicar o produto dessa venda na amortização de responsabilidade da Bresília Kahwes Turk Anonim Sirket, para com o mesmo Departamento, proveniente da compra de saques relativos a cafés vendidos para a Turquia.

Como esclareci em meu parecer anterior, esse carvão não foi encomendado pelo Governo, para o serviço público. Os interessados o fizeram embarcar por sua conta e sob sua responsabilidade, na in-

tenção de negociá-lo posteriormente, pensando que com a estadia do material no porto mais facil lhes seria obter da administração a compra da mercadoria sem embargo de não se apoiar essa transação nas concorrências abertas pela Comissão Central de Compras, circunstância aliás que possibilita a negociação a preço livre.

A pretensão do Departamento Nacional do Café encontra justificativa nas razões constantes de seu officio n. 826.258, aqui junto. Cumpre, entretanto, à firma importadora despachar regularmente a sua mercadoria, mediante o pagamento integral dos direitos, para depois negociá-la como melhor lhe convenha.

V. Ex., porém, à vista do que fica exposto e do que estabelece o art. 6º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, resolverei como julgar mais acertado."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1939

N. 83.918-38 — Em que o Sindicato dos Industriais Moageiros de São Paulo reclama contra a exigência, por parte da Alfandega de Santos, dos direitos integrais sobre o trigo em grão importado, de acôrde com o peso declarado nos documentos de embarque, bem como contra a aplicação de multas regulamentares por diferenças de peso verificadas por ocasião da descarga do referido produto:

"O decreto-lei n. 1.028, de 4 do corrente, soluciona o assunto".

Circular n. 5 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 100.035, de 1938, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que pelo Ministério da Viação foram concedidas, nos termos do art. 157 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, regalias de paquete ao vapor nacional "Oiti", de 616 t. 190 toneladas brutas, pertencente à frota da Companhia Comércio e Navegação.

Em 23 de janeiro de 1939. — No impedimento do diretor, Odilon de Silva Conrado, of. ad. el. L. em com.

Officio:

Dia 24 de janeiro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu aprovar, por despacho de 13 do corrente, o parecer emitido pelo Sr. ministro da Fazenda no requerimento fichado no Tesouro sob n. 5.634, deste ano, em que Gasper Libero, diretor proprietário do jornal "A Gazeta", que se edita em São Paulo, solicita autorização para o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, do material discriminado nos itens 1 e 2 do aludido requerimento, adquirido na Alemanha, constituindo os mais modernos maquinismos destinados ao serviço de impressão de jornais.

C parecer de que se trata está assim redigido:

"Gasper Libero, diretor proprietário do jornal "A Gazeta", que se edita em São Paulo, solicita a autorização para o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, do material discriminado nos itens 1 e 2 do incluso requerimento, adquirido na Alemanha, constituindo os mais modernos maquinismos destinados ao serviço de impressão de jornais.

Estabelece o artigo 1º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para facilitar a execução da encomenda e afim de corresponder às necessidades da empresa, resolverei providenciar os embarques em duas partes vindo os maquinismos constantes do item 1, em 33 volumes marca M. A. N., pelo vapor "Monte Pascoal", entrado no porto de Santos em 3 de novembro último, devendo o restante ser embarcado posteriormente.

Adianta ainda que os embarcadores, por lamentável engano, fizeram expedir o material do vapor "Monte Pascoal", com a consignação à ordem, irregularidade essa cuja revelação solicito.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu art. 12, inciso 10, concede isenção de direitos de importação (sem as demais taxas) às máquinas de compor (linotipos, intertipos e monotipos) e de impressão tipográfica (planas, rotativas) e às peças avulsas para substituição pelo uso: aos prelos, tipos, fontes de matrizes, aparelhos de esterotipia (elichérie), cortadores, serras, flans chanfradores tipográficos, matrizes de papelão para esterotipia, cortiça para calandra, frisos de couro ou de borracha para máquinas de impressão, importadas pelas empresas jornalísticas, para uso de seus periódicos.

Tratando-se de uma importação da empresa proprietária do jornal "A Gazeta", não vejo inconveniente no atendimento do pedido, de acôrde com a restrição constante do art. 12 do decreto-lei citado.

V. Ex., no entretanto, resolverá como julgar de melhor acerto."

Acompanha uma relação do material, devidamente autenticada

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1939

Processo n. 45.798-36 — Expedição de título definitivo de propriedade do lote 56 do "Núcleo João Pinheiro", em Minas Gerais, a Alvaro da Silva Palhares "De acordo com os pareceres autorizo a expedição do título definitivo de propriedade, observadas as condições estipuladas nos artigos 5 e 9 do decreto n. 844 de 9 de novembro de 1938 (a) A. de Sousa Costa".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1939

Processo n. 23.632-36 — Lavratura da escritura de doação de terras situadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, situada no Km. 637 para a Estrada de Calafate, Minas Gerais, feita pelo Banco Hipotecário e Agrícola daquele Estado "Com o advento do Decreto-Lei n. 710 de 17 de setembro último, as minutas de escrituras a serem lavradas, relativamente aos atos de alienação ou aquisição de imóveis, serão redigidos pelo procurador da Diretoria do Domínio da União, (parágrafo 2º do artigo 11). Assim sendo restitua-se o processo à citada Diretoria para os fins convenientes. Dir. Gal. da Fazenda Nacional em 7 de janeiro de 1939. Romero Eschila".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Dia 12 de janeiro de 1939

Ofício n. 50 — Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Encaminha para registro o contrato de aforamento do lote 25 A, da fazenda "Córrego d'Antas", Nova Friburgo, Estrada do Rio, com Amado Caetano de Andrade. (Processo n. 91.678-38).

Processos n. 33.639-34 — Organização de minuta da escritura de constituição de enfiteuse do lote n. 9, quadra X, de acrescidos de marinha, à avenida Francisco Bicalho (zona portuária desta cidade) em que é parte interessada a Companhia Carioca Industrial. — "Aprovo, opinando pela exclusão da cláusula sexta, em face das considerações do doutor Carlos de Menezes". Ulpiano de Barros.

N. 65.563-38 — No processo n. 68.562-38 em o qual D. Orminda Rocha Vitorio da Costa reclama devolução das terras e edifícios localizados na freguesia de N. Senhora da Piedade de Ipiaba no Estado do Rio de Janeiro, doado condicionalmente ao Exército Nacional por escritura de 25 de novembro de 1922, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente, independentemente de processo judicial, porém, pelos meios regulares, pela restituição do objeto doado, de vez que tendo sido feita, sujeita à condição resolutiva e esta se verificado, nada mais resta que os doadores na posse da propriedade. "De acordo com a promoção. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional do Estado do Rio. Ulpiano de Barros".

Dia 14

N. 65.800-38 — Transferência de aforamento do lote n. 112 de Quadro 6 na Urca, em que é interessado o general Delfino Moreira Lima. — "Aprovo o termo de aforamento e autorizo sua publicação. Ulpiano de Barros".

N. 100.866-38 — Consulta da chefia do S. R. D. U., no Rio Grande do Norte sobre publicação de editais, a que se refere o artigo 6, do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro último. — "Responda-se nos termos do parecer, que adoto. Transmita-se o texto do mesmo parecer aos demais Serviços, a título de instruções". Ulpiano de Barros.

Parecer a que alude o despacho supra: "1. A chefia do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Estado do Rio Grande do Norte, consulta: a) se os editais a que refere o artigo 6 do Decreto-Lei n. 710, de 17 de setembro de 1928 são publicados pelos Serviços Regionais; b) se os editais mencionados podem ser substituídos por intimação direta com prazo estipulado; c) se, findo o prazo de 30 dias, devem os processos subir a esta Diretoria para a declaração da extinção da enfiteuse. 2. Esta Procuradoria foi chamada a pronunciarse a respeito e, considerando que aqueles Serviços Regionais são órgãos de execução dos trabalhos que constituem a finalidade da Diretoria (artigo 1º parágrafos 1º e 2º do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1933); — Considerando que, entre esses trabalhos, figura o de processar, administrativamente, a extinção das enfiteuses, fazendo intimar o foreiro incurso em comisso para que, dentro de 30 dias, pague o débito em atraso e declare se aceita o novo foro que for estipulado, sob pena de ser, pelo diretor, extinta a enfiteuse (decreto-lei cit. artigo 6); — Considerando que a lei, com o determinar se faça aquela intimação por edital, não impede a sua realização por outro meio e nenhum inconveniente existe em que seja a mesma feita por carta do chefe do Serviço, desde que o foreiro lhe aponha, à margem, o necessário "ciente", datando-o e assinando-o, pois o fim da lei será segura e inequivocamente atingido — responde afirmativamente a todos os "itens" da consulta, ao mesmo tempo que propõe se transmita o texto deste parecer, se adotado pelo senhor diretor, aos chefes dos Serviços Regionais, a título de instruções. "Gabinete da Procuradoria, em 11 de janeiro de 1939. Agripino Veado, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 12 de janeiro de 1939

Processo n. 32.174-38 — A Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo licença para transferir a Ludwig Wagner o lote n. 598 do Q. 25 da Praia Vermelha e Urca: "Faça-se expediente convidando-se a Companhia a comparecer a esta Procuradoria, por intermédio do seu representante legal, afim de assinar, querendo, o termo de reconhecimento de comisso em relação ao lote 598 da Q. 25 da Praia Vermelha e Urca. "Agripino Veado, procurador.

Dia 13 de janeiro de 1939

Ofício I-D. — A Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. Convida a assinar termo de reconhecimento e confissão de comisso, do aforamento do lote 598, da quadra 25, Urca. (Processo n. 32.174-37).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 27.042-938 — Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus. — Indeferido por falta de amparo legal. Dirija-se à autoridade superior, querendo.

N. 3.002-939 — Manuel de Azevedo Couto. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 48.518-938 — L. Magalhães Lemos Ltd. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 49.556-938 — José Ferreira da Silva. — Idem.

N. 47.26-938 — Izak Kopel Samet. — Idem.

N. 47.101-938 — Carlos Lopes Vitor. — Idem.

N. 46.355-938 — João José & Comp. — Idem.

N. 45.628-938 — C. Vargas & Comp. — Idem.

N. 40.064-938 — Adelino Patrício. — Idem.

N. 43.930-938 — Manuel Clementino. — Idem.

N. 45.600-938 — Gregório José de Almeida. — Idem.

N. 31.023-938 — Eduardo Barbosa de Sousa. — Idem.

N. 3.476-939 — Marmindustria Ltd. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da divida.

N. 3.496-939 — Albino Silva & Comp. — Idem.

N. 3.497-939 — Alfredo Lima & Comp. — Idem.

N. 1.039-939 — Predio n. 888-LV da rua Copacabana. — Cancelem-se os lançamentos e as certidões respectivas, que ficarão no processo.

N. 49.060-938 — Send Barg. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 38.315-938 — Graciano Bernardes de Almeida. — Altere-se a classificação para "alfaiate não vendendo fazendas", no lançamento para o corrente exercício de 1939. Indeferido quanto aos exercícios de 1936, 1937 e 1938, por ter incorrido em preempção.

N. 39.209-938 — Banho & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 35.836-938 — Francisco Dias Soares. — Altere-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 29.299-938 — J. de Matos. — Altere-se a classificação para "ferragens, pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 24.147-938 — Valmont Incorporated S. A. — Reconsidero, para tornar de nenhum efeito, o despacho de 10 de setembro do ano passado, na parte referente à multa de 125\$, imposto à firma Valmont Incorporated S. A.

N. 23.698-938 — Clemente Campos. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

N. 29.13-938 — Companhia Geral de Material Itondante S. A. — Idem.

N. 46.421-938 — Camilo dos Santos Lago. — Restabeleça-se a inscrição. Em seguida vá o processo à 3ª Subdiretoria para informar se há débito.

N. 42.321-938 — Antônio Alves. — Apresente as escrituras de 3 de junho de 1929 e 8 de janeiro de 1931.

N. 40.128-937 — Petrolia & Comp. — Retifique-se o valor locativo e cobre-se a diferença do imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 46.300-938 — Duarte, Ferreira & Comp. — Faça prova do valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 44.969-938 — Deolinda de Sá. — Reduza-se o valor locativo para 1:440\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 39.24-938 — Castiel Irmãos & Comp. — Altere-se o valor locativo para 36:000\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 41.603-938 — Lucien Duquesnois. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

N. 50.102-938 — Horácio da Silva Briote. — Idem.

N. 42.092-938 — Américo Soares & Irmão. — Altere-se a classificação para "produtos laticínios e águas minerais, mercador" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.196-938 — Melo Sampaio & Comp. — Altere-se o valor locativo para 12:000\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.200-938 — Cezar M. Pinto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 49.413-938 — Stella Gil. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 27.015-938 — Lázaro José Gonçalves. — Cobre-se o imposto pela forma indicada.

N. 5.350-938 — B. L. Almeida. — Reduza-se o valor locativo para 9:840\$, nos exercícios de 1938 e 1939.

N. 45.149-938 — Arp & Comp. — De acordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto de que trata o processo fornecendo ao interessado, mediante as formalidades legais, necessárias, os selos de que precisa.

Proc. 39.302/38 — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a Drogaria Petiz Ltda., estabelecida nesta capital, à rua General Câmara n. 215, a qual, notificada a efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, depois de suspensão a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, — salvo se feito o depósito da importância exigida, na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 2º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro do citado ano de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 503 — Manuel José Camanho. — Averbese a mudança solicitada. Imponho a Manuel José Camanho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 481 — Mamude José Rusbios. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 34.850 — Araújo & Mascarenhas. — Transfira-se. Imponho a Antônio Luiz de Araújo e Antônio José Mascarenhas a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 627 — Antônio Marques de Amorim. — Transfira-se. Imponho a Antônio Marques de Amorim a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.322 — Davi Tavares e outro. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 28.806 — Companhia Imobiliária Rex. — Idem.

N. 37.993 — Julien Zickwolff. — Averbese a mudança.

N. 274 — Fachada & Comp. — Averbese a mudança nos termos propostos.

N. 393 — Maria Delmídia Coupe Teixeira. — Ordeno a baixa solicitada de acordo com a informação e o parecer.

N. 59 — Inácio Peixoto Pedrosa. — Idem.

N. 50.458 — Corção Cardim S. A. — Idem.

N. 50.413 — Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Ltda. — Idem.

N. 50.326 — Lafayette & Raulim Ltda. — Idem

N. 50.359 — Júlio Capua. — Idem.

N. 50.252 — Anibal Adolfo Tomasini. — Idem.

N. 50.193 — Antero Mercúrio. — Idem.

N. 50.109 — Elias Mandi. — Idem.

N. 49.903 — Maximiano Del Duca. — Idem

N. 49.875 — V. Avnaim. — Idem.

N. 49.852 — M. Wolf. — Idem.

N. 48.247 — José Nunes Rodrigues. — De-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício.

N. 48.281 — Lerneval Barros. — Idem.

N. 48.833 — José da Costa Barros. — Idem.

N. 49.199 — Helder Carneiro de Oliveira. — Idem

N. 50.473 — Francisco Alfredo Sancho. — Idem.

N. 50.414 — Sociedade Industrial de Café & Comp. — Idem.

N. 50.232 — José da Costa Pereira. — Idem.

N. 50.134 — Carlos de Moraes Viana. — Idem.

N. 49.861 — Francisco Tito. — Idem.

N. 47 — Antônio Pinheiro. — Idem.

N. 135 — Marcos Puttermann. — Idem.

N. 390 — C. Carlos & Pena. — Idem.

N. 50.100 — A. Carneiro Segundo. — Transfira-se. Imponho a A. Carneiro Segundo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 47.566 — Belmiro Irmãos & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma Belmiro Irmãos & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.708 — José Batista Linhares. — Averbese. Imponho a José Batista Linhares a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.076 — Antônio T. Mateus. — Idem.

N. 45.800 — Virgílio de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a Virgílio de Carvalho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.389 — R. de Carvalho Rocha. — Idem.

N. 44.628 — Antônio Monteiro. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Antônio Monteiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 49.692 — M. Pereira Leal. — Transfira-se. Imponho a firma M. Pereira Leal a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 219, § 2º do decreto 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 79 — Flávio Nunes. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 2.434 — Costa & Júlio. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a firma Costa & Júlio a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 15.830 — S. Karabusehian-key. — Averbese a mudança pela forma proposta.

N. 47.901 — Marcelino José de Campos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 21-12-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se à inscrição em nome de Maximino José da Cunha, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 34.170 — Jorge & Silva. — Transfira-se. Imponho a Jorge & Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 38.283 — J. P. Sousa & Ferreira. — Idem.

N. 39.786 — Lojas de Fazendas Cearenses Ltda. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Lojas de Fazendas Cearenses Ltda., a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.872 — C. Nova. — Façam-se as transferências. Imponho a firma C. Nova a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo às Primeira e Segunda Subdiretórias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 43.022 — Elias Kalife. — Averbese a mudança. Imponho a Elias Kalife a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 44.061 — Julieta José Zacca. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do exercício de 1938, no lançamento em nome de João Constantino Moraes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 44.104 — Ana B. Seixas. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 49.178 — Manuel da Costa. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Miguel Martins, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 47.121 — José Gonçalves. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Imponho a José Gonçalves a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.312 — A. Graça & Cia. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a A. Graça & Cia. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 39.087 — Calil Gabriel Haido. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a Calil Gabriel Haido a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 50.126 — Francisco Maciel Ramos. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 50.444 — Palmiro do Espírito Santo. — Ordeno a baixa requerida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 165 — Karl Von Zglimtzki. — Idem.

N. 171 — G. Hardy & Cia. Ltda. — Idem.

N. 194 — Felino Cussati. — Idem.

N. 329 — Manuel Silva. — Idem.

N. 50.256 — Diniz & Carvalho. — Idem.

N. 250 — Antônio Ribeiro de Vasconcelos. — Idem.

N. 49.845 — Israel Menasché & Cia. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Israel Menasché & Cia. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 37.052 — Alvaro & Figueiredo. — Transfira-se. Imponho a firma Alvaro & Figueiredo a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 48.365 — Luigi Negri. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Negri & Raiffaud e, em seguida, para Luigi Negri. Imponho a primeira a multa de 125\$000, médio da lei, e a Luigi Negri a de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

Notificações:

N. 1.886 — José Rangel — Praça Tiradentes. — Não procedem as alegações de defesa apresentadas pela firma notificada. A diligência pedida não encontra justificativa, pois facil seria a cada um, quando surpreendido com a notificação, retirar de seu "stock" os produtos que a ocasionaram, nulificando por essa forma a ação dos representantes do fisco. Assim, em face da informação do agente fiscal notificante e do parecer da 3ª subdiretoria, mantenho meu despacho de 26-11-38, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 1.519 — Sociedade Anônima Magalhães — 12 de Março, 51. — Ficou provado que a firma notificada pagou o registro de seu estabelecimento para os produtos com que comercia, antes da lavratura desta notificação. Reconsidero, pois o meu despacho de 12-9-38, para torná-lo de nulo efeito. Verifica-se, entretanto, que no caso ocorreu a falta prevista no art. 28 do reg. de consumo por não haverem sido cumpridas as determinações aí recomendadas. Assim, em face da informação e parecer, imponho a Sociedade Anônima Magalhães, estabelecida à rua 1.º de Março, 51 a multa de 50\$000, mínimo da lei, a qual devesse ser recolhida aos cofres desta repartição no prazo de 30 dias, salvo direito de recurso para a instância superior no prazo de 20 dias mediante prévio depósito da referida importância. Intime-se.

N. 705 — Felipe Scour — Felipe Cardoso 31 — Santa Cruz. — O notificado, é fora de dívida, pagou o seu registro compelido pela ação fiscal e quando esta já se havia feito sentir. A vista do ex-

posto, atendendo a informação do agente fiscal notificante e ao parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o meu despacho de 24-6-38, para exonerar a firma notificada da obrigação de pagar os emolumentos de registro, mantendo-o porém, quanto a multa imposta. Intime-se.

N. 1.468 — Pecílio Peixoto — Bispo, 3. — Multa de 410\$000 mais a importância de 410\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.449 — Lojas Americanas S. A. — Ouvidor 177/179. — Estou plenamente de acordo com o parecer supra. Não procedem os motivos alegados na defesa. Mantenho, pois, o meu despacho de fls. 3. à vista da informação e do citado parecer. Intime-se.

N. 1.451 — Arlindo Pereira de Jesus — Estrada do Monteiro, 628. — Multa de 420\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.482 — Panificação Paulista Ltd. — S. Carlos 9. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.011 — João Gomes Vieira — Estrada das Furnas, 391. — A notificação foi lavrada no estabelecimento comercial da firma quando já se encontrava esta em pleno funcionamento. Não procedem as alegações da defesa pois como informa o agente fiscal notificante, a guia de pedido de registro foi despachada em 11-3-38 e até 24 de junho do mesmo ano, não fôra paga. Mantenho, pois, o meu despacho, exarado em 27-7-38 por seus legais fundamentos.

N. 1.805 — José dos Santos — Francisco Vale, 35. — O próprio notificado não contesta, na defesa que apresentou, que estivesse comerciando com os produtos que deram causa a notificação. As suas alegações são de todo improcedentes e não encontram apoio em lei. Mantenho, assim, meu despacho de 28-11-38, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 2.118 — Agostinho Perdigão & Comp. — Teixeira de Melo, 28. — A própria firma notificada não contesta que estivesse comerciando com os produtos que deram causa a lavratura da notificação. Os motivos que alega para justificar a falta de registro são deveras insubsistentes por que não encontram apoio em lei. Mantenho, pois, o meu despacho de 28-11-38, por seus legais fundamentos.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Satisfaciam dentro do prazo de 15 dias as exigências dos seguintes processos:

N. 1.383/39 — Nicolau Teixeira.
N. 1.720/39 — José Rodrigues e Mario Simões Duarte. — Idem, idem.

N. 1.914/39 — João Mendonça. — Idem, idem.
N. 1.937/39 — Manuel Francisco Pereira. — Idem, idem.
N. 2.049/39 J Moura & Comp. — Idem, idem.
N. 2.181-39 — Claudioror da Silva. — Idem, idem.
N. 2.187/39 — João dos Reis. — Idem, idem.
N. 2.190-39 — Peiro Cianelli. — Idem, idem.
N. 1.199-39 — Jos Bento Martins de Carvalho Ramos — Idem, idem.

N. 2.270/39 — Dilermando Avila Cunha — Idem, idem.
N. 2.288/39 — José Pires — Idem, idem.
N. 2.300/39 — J. Carvalho e Pereira. — Idem, idem.
N. 2.355/39 — Alvimar Gomes Leal. — Idem, idem.
N. 2.357/39 — Maria Rodrigues Silva. — Idem, idem.
N. 2.362/39 — Com. Imóveis e Representação Brasileira Cirb S. A. — Idem, idem.

N. 2.365/39 — Verano Augusto Rosa. — Idem, idem.
N. 2.373/39 — Eduardo Francisco dos Santos. — Idem, idem.
N. 2.584/39 — Antônio Garcia de Almeida. — Idem, idem.
N. 2.592/39 — Pereira & Silva — Idem, idem.
N. 2.594/39 — Afonso Fernandes. — Idem, idem.
N. 2.607/39 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
N. 2.605/39 — José Manuel Robles Rodrigues. — Idem, idem.
N. 2.616/39 — João Ferreira. — Idem, idem.
N. 2.643/39 — Francisco José Fernandes. — Idem, idem, idem.
N. 2.800/39 — Manuel Antônio de Sousa. — Idem, idem.
N. 2.803/39 — Vicente Ramirez Cervantes. — Idem, idem.
N. 2.813/39 — Emília Mendes da Silva. — Idem, idem.
N. 2.830/39 — Manuel Antônio da Costa Cruz. — Idem, idem.

Em 24 de janeiro de 1939. — *Basilio Reis.*

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 6 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providências ser esta Diretoria informada dos vencimentos auferidos em 1931 pelo praticante-extranumerário, José Inácio do Carmo Vieira.

N. 1213 — Senhores Membros do Conselho de Contribuintes — Remetendo processo aqui protocolado sob n. 13.831-37, em que é interessado, J. A. Sardinha, recurso voluntário.

Senhores Membros do Conselho de Contribuintes — Remetendo processo aqui protocolado, em que é interessado, Carlos Pereira Leal, recurso voluntário.

N. 59 — Sr. diretor das Rendas Internas — Tesouro Nacional — Restituindo processo, em que é interessado, Romulo César Alves, fichado no Tesouro Nacional, devidamente informado.

N. 60 — Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional — Reiterando ofício, solicitando informação montante dos vencimentos em que é interessado, João Batista Soares de Sousa (falecido).

N. 61 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Restituindo processo, em que é interessado — contabilista da classe "J", desta Diretoria, Sebastião Sandreschi, fichado no Tesouro Nacional, devidamente informado.

Ns. 170/174 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo, em que é interessado, Luiz Guaraná, devidamente informado.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo aqui protocolado, em que é interessado, Luiz Guaraná, devidamente informado.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo aqui protocolado, em que é interessado, Valdomiro de Vasconcelos Teixeira, referente ao exercício de 1934, em Magé naquele Estado.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo, em que é interessado, Henry Roughton Lathan, residente naquele Estado.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Remetendo processo, em que é interessado, Heinrich Wiedmann, referente ao exercício de 1933.

N. 175 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Restituindo processo, em que é interessado, Guilherme Paraense, devidamente informado.

N. 176 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Remetendo processo, em que é interessado, Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, devidamente informado, referente ao exercício de 1935.

Ns. 177/179 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Remetendo processo, em que é interessado, Haroldo Moreira Gomes, devidamente informado, exercícios de 1934 e 1935.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Remetendo processo, em que é interessado, Alvaro Cintra Pêgo de Faria, devidamente informado.

N. 180 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Minas — Remetendo processo, em que é interessado, Antônio Marques Amorim, referente ao exercício de 1937.

N. 181 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Paraná — Restituindo processo, em que é interessado, José Domingues Santos, referente ao exercício de 1935.

N. 182 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda do Paraná — Restituindo processo, em que é interessado, Francisco de Paula Soares Neto, referente ao exercício de 1935.

N. 183 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda na Bahia — Remetendo processo, em que é interessado, João Paulo da Silva Caldas, referente aos exercícios de 1932 e 1933, para os devidos fins.

Ns. 184/185 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda na Bahia — Remetendo processo, em que é interessado, Lauro Virgílio de Carvalho, referentes aos exercícios de 1933 e 1934.

Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Baía — Remetendo processo, em que é interessado, João Paulo da Silva Caldas, devidamente informado, referente aos exercícios de 1932 e 1933.

N. 186 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Goiás — Remetendo processo para os devidos fins — em que é interessado, Francisco de Assis Lacerda de Ataíde.

N. 187 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Alagoas — Remetendo processo, em que é interessado, Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, referente ao exercício de 1934.

N. 188 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Ceará — Remetendo processo, em que é interessado, José Olímpio Barbosa, em referência ao exercício de 1933.

N. 189 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Ceará — Remetendo processo, em que é interessado, José Antônio Pereira de Castro, referentes aos exercícios de 1933, 1934, 1935 e 1936.

N. 190 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Ceará, remetendo processo, em que é interessado José Antônio Pereira de Castro, referentes aos exercícios de 1933, 1934, 1935 e 1936.

N. 191 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Ceará, remetendo processo, em que é interessado José Antônio Pereira de Castro, para os devidos fins, com referência aos exercícios de 1933, 1934, 1935 e 1936.

N. 192 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Ceará, remetendo processo, em que é interessado José Antônio Pereira de Castro, para os devidos fins, com referência aos exercícios de 1933, 1934, 1935 e 1936.

N. 193 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Pará, remetendo processo aqui protocolado sob n. 20.348, de 1938, em que é interessado Lauro Virgílio de Carvalho, para os devidos fins, relativos aos exercícios de 1933 e 1934.

N. 194 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda do Pará, remetendo processo aqui protocolado em que é interessado Gustavo Goulart, para os devidos fins.

N. 195 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre, reiterando ofício em que é interessado José Teotônio Dias, solicitando informações.

N. 196 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói, solicitando informações em que é interessada Eugênia Silva de Araújo Gomes, no exercício de 1933.

N. 197 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói, solicitando informações, sobre rendimentos que originaram lançamentos *ex-officio* em que é interessado Anibal Simões Pires Condeira.

N. 198 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em S. Paulo, solicitando providências afim de ser esta Diretoria informada, si Alvaro Cintra Pêgo de Faria, apresentou declaração de renda, exercício de 1933.

N. 199 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, solicitando informações, em que é interessado major Waldomiro de Vasconcelos Ferreira, exercício de 1933.

N. 200 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Baía, solicitando informações, em que é interessado Antônio Pereira da Costa, exercício de 1933.

N. 201 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Paraná, solicitando informações, em que é interessado o capitão Olindo Denis, exercício de 1936.

N. 202 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Paraná, solicitando informações, em que é interessado Nereu Chalmé Correia, exercício de 1933.

N. 203 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda no Ceará, solicitando informações, em que é interessado Vinicius Cesar Silva de Berrendo, exercícios de 1933 a 1935.

N. 204 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, devolvendo processo em que é interessado, devidamente informado, que veio por engano a esta Diretoria.

N. 205 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói, remetendo processo aqui protocolado, em que é interessado Anibal Simões Pires Condeixa, para os devidos fins.

N. 206 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda em Santos, remetendo processo, em que é interessado Zancaner, Pagano & Comp., para os devidos fins.

Dia 24

N. 161 — 4ª Vara Cível, prestando informações sobre o espólio de Ana Seabra Lopes.

N. 162 — Provedoria de Resíduos, prestando informações sobre o espólio de Maria José Lourenço da Silva Berutti.

N. 163 — 2ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Joaquim e Antônio Moreira Coelho.

N. 164 — 4ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de José da Silva.

N. 165 — 4ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Edna Pacheco Salgado.

N. 166 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Balbina da Conceição Ormonde.

N. 167 — 1ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de Francisco Joaquim da Silva.

N. 168 — 1ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de José Gomes Ribeiro.

N. 169 — 4ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Ana Mota Bastos.

N. 170 — Provedoria de Resíduos, prestando informação sobre o espólio de Beatriz Cota de Almeida Gama.

N. 171 — Provedoria de Resíduos, prestando informação sobre o espólio de João Davi de Almeida Casais.

N. 172 — 1ª Vara de Órfãos, prestando informação sobre o espólio de Galileu Ferraro.

N. 173 — 1ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Joaquim de Queiroz Matoso.

N. 174 — 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, prestando informações.

N. 175 — 2ª Vara Cível, prestando informação sobre o Sr. Edgard de Andrade.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 456-R — Cervejaria Oriental Ltda — Vendas mercantis — Pedido de reconsideração do acordo n. 6.493 — Recurso n. 6.325 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 490-R — Henrique Lage — Imposto do selo — Pedido de reconsideração do acordo n. 5.336 — Recurso n. 5.775 — Delegacia Fiscal, Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.569 — Texas Company (South América) Ltd. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.579 — Alfredo Fernandes & Cia. — Operações bancárias — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte (*ex-officio*) — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.611 — Saturnino Dias de Carvalho — Vendas mercantis — Consulta — Delegacia Fiscal, Minas Gerais (*ex-officio*) — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.691 — Cunha Lima & Cia. (suc. de Serafim Ribeiro & Cia.) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.727 — Sociedade Importadora "Suíça" — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.764 — A. Magalhães & Cia. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.780 — Jacob Schneider — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.782 — José Moreira de Magalhães — Operações bancárias — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 453-R — Cia. de Fósforos do Norte — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 6.235 — Recurso n. 6.194 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 470-R — João Batista Novais — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 5.705 — Recurso n. 5.727 — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 474-R — José Maria Fernandes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 6.250 — Recurso n. 6.132 — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 475-R — Bento F. dos Santos Martins — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 7.041 — Recurso número 6.616 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 479-R — Cia. Ferro Carril Carioca — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 6.084 — Recurso n. 6.037 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 482-R — Oliveira Firme & Cia. Ltda. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 6.279 — Recurso número 6.229 — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 492-R — The San Paulo Electric Co. Ltd. — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração do acordo n. 5.947 — Recurso n. 5.953 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.156 — Great American Insurance Co. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.328 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.515 — Arbuckle & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.538 — A. D. Siqueira & Cia. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Ceará — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.619 — União de Socorros e de Consumo dos Ferroviários, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Paraná (*ex-officio*) — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.728 — Sofia Emília Moreira de Montenegro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Volunt. e *ex-officio* — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.750 — B. R. de Azevedo & Cia. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Paraná — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.758 — F. G. Schmidt & Cia. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 24 de janeiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro de 1939, às 14 horas:

RECURSOS

N. 392-R — M. da Silva — Decreto n. 23.664, de 1933 — Pedido de reconsideração do ac. n. 5.618 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Gustavo Bentenmuller.

N. 6.740 — Romeiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.775 — Jacob Schneider & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Gustavo Bentenmuller.

N. 6.803 — Romeiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.011 — Elisiário Pereira (voluntário) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina (*ex-officio*) — Trucolo Motin & Comp. — Imposto de consumo — Relator, o Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.023 — Manuel Augusto — Decretos n. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor José Francisco de Matos.

N. 7.041 — Aned Selly — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Francisco de Matos.

N. 7.042 — João de Sousa — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina (*ex-officio*) — Relator, o senhor Gustavo Bentenmuller.

N. 7.218 — Angelo Sasso — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.233 — Antenor Roldão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.238 — Oscarlino Cândido & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.259 — Francisco Leite Machado — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.323 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Imposto de consumo — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator, o senhor Janserico de Assis.

N. 7.368 — Arieta & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Janserico de Assis.

N. 7.371 — Artur Fernandes Martinho — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, o Sr. Vicente Galliez.

N. 7.377 — Francisco Claudino da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.385 — Viuva Castro & Filhos Ltda. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 7.391 — Adib Sayeg — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 7.404 — Fábrica Ipú S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Vicente Galliez.

N. 7.417 — Vidal Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Vicente de Paulo Galliez.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 24 de janeiro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 24 DE MAIO DE 1938

N. 524 — Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — 19.296 de 1938. — Submeteu a despacho "pulverizadores" do art. 1.663 — taxa de \$8550 por unidade.

O conferente Sr. Célio Caldeira verificou "obras não classificadas, de adorno ou fantasia, de cobre niquelado — pulverizadores — do art. 791 — taxa de 26\$000 e mais 30% por quilo, por serem niquelados.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

"Trata-se, caracterizadamente, de parte de pulverizadores utilizadas em evaporações medicinais. Para completar o objeto falta, apenas, o depósito para o líquido. Estas partes representam, assim, mais de 2/3 do objeto que está taxado por unidade.

Deste modo e de acordo com o art. 18 das Preliminares classificatórias: pulverizadores, art. 1.663, \$8550 cada um".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 525 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — 20.738 de 1938. — Despachou pela nota n. 36.669-38, "almofadas de borracha" do art. 1.866 — taxa de 20\$800 por quilo.

A requerente entendeu tratar-se de "assentos acolchoados para auto-ônibus" do art. 1.782-11 — taxa de \$8520 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou:

O Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Segundo os termos da Tarifa — art. 1.782 da classe 33ª os assentos, acolchoados ou não, para automóveis, estão sujeitos à taxa de \$8520 plk., peso legal.

É claro que se torna necessário apresentar a almofada todos os caracteres de emprego exclusivo em automóveis, como acontece no caso presente, não importando a matéria de que é feita a almofada, que pode ser, também de borracha.

Entretanto, há um acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.873 de 1937, que classifica tais almofadas como sujeitas à taxa de 20\$800 plk., art. 1.866 da classe 35ª da Tarifa: — os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Dr. Hildebrando de Barcelos e Euclides de Carvalho consideram a mercadoria em causa, conforme o acórdão número 2.872 do Conselho Superior de Tarifa, bem despachada como almofadas de borracha, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa e taxa de 20\$800 por quilo; — e o Sr. conferente Castelo Branco proferiu o seguinte voto:

"Coerente com o parecer que proferi, ou emiti no processo n. 468 de 5 de janeiro de 1936, que originou a decisão da Comissão da Tarifa n. 77 de 19 de janeiro de 1937, ao qual me reporto, classifico a mercadoria no art. 1.782, classe XXXIII e taxa de \$8520, por quilograma, peso legal, no qual está nominalmente declarado".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 526 — Companhia Hotéis Pácea — 20.682 de 1938. — Despachou pela nota n. 36.532 de 1938, "tapetes de lã aveludados, de pelo curto e macio, sem apresentar pelo avesso, tecido grosso" do art. 139 — taxa de 31\$200 por quilo, o que foi verificado

A requerente, pretendendo recorrer à Superior Instância, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Considero bem despachada a mercadoria como tapete de lã, aveludado, de pelo curto e macio, sem sobredito avesso, fôrro ou assento, taxa de 31\$200, art. 139 da Tarifa"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero como tapetes de lã, de pelo curto e macio, aveludado, apresentando pelo avesso, fôrro ou assento de tecido grosso de algodão, linho ou canhamo, ainda que apareçam fios do aveludado, art. 139 e taxa de 20\$800 o quilo.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 527 — Companhia Lanston do Brasil S. A. — 19.290 de 1938. — Despachou pela nota n. 31.279 de 1938, máquinas operatrizes não classificadas (Prelós) e motor desligável. — O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos informa que o motor que aciona a máquina está intimamente ligada a esta, razão pela qual considerou o conjunto como máquina conjugada com motor elétrico, de mais de 1.000 quilos, taxa de \$750 por quilo, do art. 1.831 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como máquinas operatrizes não classificadas (Prelós, do art. 1.841), do art. 1.831 da Tarifa e como máquinas dinamo-elétricas (motores desligáveis), do mesmo art. 1.831 classe 34ª da Tarifa.

O Sr. Inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação supra examinei no Armazem n. 3, do Cais do Porto, as máquinas contidas nos volumes submetidos a despacho pela nota n. 31.279, do corrente ano. — Certifico tratar-se de máquinas para impresso contendo cada uma um motor, preso à armação da máquina por meio de parafusos, e facilmente desmontáveis.

O motor muito pequeno em relação ao tamanho da máquina montada nas peças móveis, sob comando do operador.

A transmissão se faz por pequeno jogo de polias e o motor pode ser facilmente desligado e retirado da máquina para reparos ou substituição.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1938. — *Oswaldo Kraemer Guimarães*.

N. 528 — Companhia Telefônica Brasileira — 17.528 de 1938 — Despachou pela nota n. 29.055/38, 23 caixas com aparelhos receptores e transmissores de telefonia, do art. 1.583 da Tarifa. O oficial administrativo, Sr. João Miranda verificou para as 23 caixas citadas a mercadoria despachada — aparelhos de telefonia — presos em caixas que são o envoltório interno, que essas caixas são feitas de tiras de madeira encaixadas umas nas outras, perfeitamente aplainadas, dando até impressão de que foram lixadas e aparafusadas com parafusos de ferro, razão pela qual pensa que as mesmas com a mercadoria devem fazer o peso legal, para a percepção dos direitos de importação. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado dos senhores conferentes, doutor Hildebrando de Barcelos e Dr. Tavares Guimarães, e que é do seguinte teor.

"Examinamos os volumes no Armazem 8, onde se encontram. Somos de parecer que as caixas internas, objeto do litígio, não devem entrar no peso legal porquanto, embora uma ou outra das táboas sejam efetivamente, aplainadas, a maior parte delas, contudo, não o são". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 529 — Davi Land & Comp. 20.645 de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 37.175, de 1938, peças de baquelite com partes de metal ordinário para instalações elétricas, taxa de 5\$200, artigo 1.866. O conferente, Sr. Dr. Sá e Sousa verificou partes acessórias de aparelhos de rádio, sujeitas aos direitos do artigo 1.853 da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como peças elétricas não classificadas, do motor de automovel, da taxa de 7\$190 por quilo, do art. 1.782, da classe 33ª da Tarifa. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 530 — Fábrica São Luiz Durão S.A. 20.033 de 1938 — Despachou pelas notas ns. 33.290 e 33.291 de 1938, respectivamente, correias de algodão para máquinas, art. 450, taxa de 9\$360 por quilo e cadarços de algodão não especificados, para máquinas de fição, do art. 439, taxa de 16\$640 por quilo. — O Sr. conferente, Sr. doutor Fausto de Carvalho constatou tratar-se de uma só qualidade de mercadoria, isto é, cadarço de algodão não especificado, art. 439, taxa 16\$640 por quilo. "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente, Dr. Tavares Guimarães:

"Correias de algodão, para máquinas, artigo 450, classe 14, 9\$360 por quilo. É classificação adotada pela decisão 1.416 de novembro de 1936, para o mesmo importador"; e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: "Cadarço de algodão, não especificado, do art. 439 e taxa de 16\$640, visto como trata-se de simples tiras sem nenhum característico de correia para máquina ou qualquer outro fim". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 531 — Ferreira Paiva & Comp. — 11.640 de 1938 — Despacharam pela nota n. 18.976, de 1938, "cantis de alumínio, simples, do art. 675, classe 19, e taxa de 20\$800 por quilograma, peso legal.

O conferente, Sr. Palvino Campos Rocha verificou cantis de alumínio com bragaadeira e corrente de alumínio niquelado, com gancho de ferro também niquelado, com a sobre-taxa de 30 % da nota 191, do mesmo artigo e classe tarifários, e taxa de 20\$800 mais 6\$240, por quilo, peso legal. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.181, de 4 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um cantil metálico branco-azulado, tendo adaptado ao gargalo uma bragaadeira da qual pende um gancho branco-argentino, e constituída por um cantil de alumínio, sendo de ferro niquelado o gancho pendente da bragaadeira e que esta assim co numa corrente, que a prende a roba, são de alumínio sem revestimento, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"De conformidade com as conclusões do laudo junto, de numero 1.181, do Laboratório Nacional de Análises, a mercadoria é de alumínio, e, desse mesmo metal, simples, são — a bragaadeira e a corrente — que se acham presas ao gargalo do cantil, tendo um gancho de ferro, com mola, niquelado, pendente da bragaadeira de alumínio.

Consequentemente, temos um artefato de alumínio, totalmente, com uma das suas partes componentes ou acessórios, niqueladas, e, por essa razão, legalmente sujeita à sobre-taxa de 30 %, da nota 191 a classe XI — Alumínio, chumbo, estanho e zinco e suas ligas, que estabelece em termos claros e imperativos: "Excetuados os adereços, as mercadorias desta classe que forem douradas ou prateadas pagarão mais 60 % e as cromadas ou niqueladas mais 30 %, se assim não estiverem classificadas".

Afirmo que o cantil é total ou integralmente de alumínio, porque, isso autoriza dizer a disposição do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa que doutrina:

— As mercadorias "fabricadas" ou "compostas de matérias diferentes" sobre as quaes "não houver taxa na Tarifa" ou "disposição particular", ficarão sujeitas às mesmas taxas estabelecidas para "mercadorias idênticas" fabricadas ou "compostas unicamente" da matéria que naquelas "predominar", ou da matéria mais tributada no caso de igualdade de matérias ou de dúvida sobre qual seja a predominante, excetuados os tecidos mistos, etc., etc.

No caso, não se trata de igualdade de matérias e nem também de dúvida sobre qual seja a matéria predominante, porquanto, está ao alcance de qualquer pessoa verificar que a matéria "alumínio" está aplicada ou empregada em muito maior vulto que a matéria "ferro", não só em "volume" como em "pezo", pois, a parte de ferro comparativamente com a de alumínio, é dezenas de vezes inferior à deste outro, em volume, e, também em pezo, apesar de — alumínio e ferro — terem pesos específicos dispares.

Na Tarifa não existe taxa para "cantis compostos de alumínio e de ferro" e nem também disposição particular a respeito deles, razão por que, lhes é applicavel a disposição do art. 22, referido, para incluí-los no art. 675 da pauta tarifária, como se fossem compostos "unicamente de alumínio", visto ser essa a matéria neles predominante, quer em volume e quer em peso.

Ora, para o pagamento dos direitos, imperativamente estabelece esse dispositivo legal, que tais cantis sejam considerados como "compostos unicamente da matéria alumínio", e para a sobre-taxa da disposição especial da nota n. 191, sobre a niquelagem, se abandona a lei clara, precisa e imperativa, porque o niquelamento está na parte de ferro do cantil.

Será isso legal?

— Parece a mim que não, pois, li e reli dispositivo por dispositivo tarifário, comparei disposição com disposição e não pude de maneira alguma, descobrir que só deverá ser cobrada a sobre-taxa da niquelagem, quando esta estiver sobre a matéria principal, isto é, sobre a matéria base do pagamento dos direitos, conforme é pretendido no caso concreto; pois, se discute que somente seria cobrada sobre a mercadoria em lide, a sobre-taxa da nota n. 191, se a niquelagem estivesse sobre a parte de alumínio dos cantis, e não sobre a parte de ferro, ou então, que seja cobrada essa sobre-taxa, se retirado do cantil o gancho de ferro niquelado, para pagamento de direitos em separado do cantil.

Ora, seria isso praticar ao mesmo tempo, dois atos condenados expressamente pela lei tarifária.

É evidente que se os termos do texto do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa, proíbem que na "aplicação desta e na cobrança dos direitos de importação" se faça distinção, sob "qualquer que seja o pretexto ou circunstância que não se ache estabelecida em lei ou declarada na Tarifa", entre mercadorias por acabar ou incompletas, inteiras, acabadas e prontas, ou pelo fato do objeto ou artigo conter alguma modificação que lhe não altere a essência, qualidade ou emprego, implicitamente proíbe que, estando o objeto ou artigo completo ou acabado, pronto, inteiro, dele se destaque uma peça ou uma parte para pagar direitos em separado e não lhe agravar a taxa tarifária com a sobre-taxa que lhe é atribuída por uma disposição especial. Taxa e sobre-taxa, são do mesmo modo, "direitos de importação".

Discute-se ainda, que, no ferro, só é cobrada a sobre-taxa nas condições do objeto em lide, pelo fato de, a nota n. 228 estabelecer a cobrança da sobre-taxa sobre os objetos daquele metal com parte de outro metal ordinário, o que não se dá com o alumínio, porque o metal ordinário de que fala a nota é superior ao ferro em todos os casos, mas, contra isso, objetamos que, a razão é por demais infantil para ser levada em consideração, pois, se aquela fosse, de fato a razão, o legislador teria feito o mesmo no alumínio, porque superior ao

alumínio temos muitos outros metais que não são preciosos, como por exemplo: — o cromo, o molibdeno, o magnésio, o tungsteno, o titânio, e muitos outros.

Não sei porque se pretende fazer a outra classe, aplicação de uma disposição especial, particularizada à classe XXI, que, por ser especial não pode transpor as fronteiras ou os limites dessa mesma classe, para ir atingir uma outra, quando, particularizada como foi pelo legislador, somente a por ela referida poderá reger.

Se assim estabeleceu a lei, é porque somente em relação "ao ferro e ao aço", devem existir, suas sobre-taxas; uma por conter o objeto ou artigo parte de outro metal ordinário, e outra, por ser o objeto o a parte de metal, niquelado ou cromado ou a niquelagem ou cromagem, applicada somente aq uelle objeto de ferro ou de aço, ou a esta parte de metal, regulando as outras classes referentes ao alumínio, zinco, cobre, níquel, etc., etc., a disposição de carater geral, do art. 22 das Disposições Preliminares.

Convém notar que, a disposição especial da nota n. 228, relativamente a circunscricão de conter a obra de ferro parte de outro metal ordinário, para applicação da sobre-taxa de 30 %, regulará a matéria, somente quando essa parte do outro metal não atingir percentagem igual a do ferro, porque, se na fabricação ou composição do objeto entrar esse outro metal ordinário em parte igual a do ferro, o objeto pagará direitos como se fosse unicamente daquele metal, se for ele de maior tributação, sendo então, a matéria disciplinada pela disposição geral do art. 22, referido, ou ainda, continuara a ser regida a disposição especial, se, embora em percentagens iguais, o q uelle outro metal for menos tributado que o ferro; nesta ultima hipótese, a matéria será regulada pela disposição de carater geral, se houver predominância desse outro metal sobre o ferro. Ainda assim, não me foi possível encontrar na lei tarifária, mesmo na classe do ferro, referência alguma à restrição da applicação da sobre-taxa pela niquelagem ou pela cromagem, somente quando estas forem praticadas sobre a parte principal ou predominante da matéria componente do objeto.

Se assim se procede em relação aos objetos de ferro com parte de outro metal ordinário, é porque existe na classe a eles referentes a Disposição Especial da nota 228, somente regulando as mercadorias dessas classe XXI, e também, porque, assim entendeu o legislador.

É evidente que, se o legislador não creou na classe do alumínio, sobre, zinco, etc., etc., a mesma disposição criada para a classe de ferro, é porque quiz subordinar a disposição de carater geral do art. 22, as mercadorias das outras; e, isso parece estar expresso na Tarifa, em face dos termos do art. 27 das suas Disposições Preliminares, que estabelecem: "Para a classificação tarifária das mercadorias, as disposições especiais em que incidem preferem as de carater geral, ainda que estas lhes possam ser também applicaveis.

Ora se na classe do alumínio não existe disposição especial para o caso em discussão ele só poderá reger-se pela disposição de carater geral e nunca pela especial restrita à outra classe de mercadoria diferente da que se acha em discussão para julgamento.

Por todas essas razões e considerações de ordem legal, tenho, também, com muito bem fundamentada na lei e na jurisprudência fiscal em pleno vigor, a impugnação do conferente da mercadoria em relação a applicação da sobre-taxa de 30 %, baseada na disposição especial da nota 191, combinada com a de carater geral do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, e, também, do art. 26 das referidas Preliminares, que doutrina: "As taxas ou sobre-taxas da Tarifa condicionadas a acabamentos, tais como: pinturas, esmalte, niquelagem, etc., etc., applicam-se mesmo quando tais acabamentos se apresentem apenas em parte da mercadoria", uma vez que, os cantis de alumínio, em lide, estão niquelados apenas em uma de suas partes componentes; pouco importando que essa parte seja ou não seja fabricada da mesma matéria de fabricação da quasi totalidade do cantil, visto a disposição tarifária transcrita ter generalizado a cobrança das taxas ou sobre-taxas do acabamento constado — niquelagem, e não, particularizando em acabamento, a matéria principal ou predominante do objeto ou artigo.

Vê-se, pois, que da lei não se pode inferir ou concluir a applicação daquela sobre-taxa, somente quando o acabamento — niquelagem — tiver sido operado na parte do objeto ou artefato fabricado da matéria principal ou predominante na fabricação ou composição desse mesmo objeto ou artefato, conforme discute e pretende a parte reclamante.

Assim, a mercadoria em lide — cantil — está sujeita ao pagamento da sobre-taxa de 30 %, porque está niquelado em uma das duas partes componentes.

A disposição do art. 26 referido, é tão ampla, e tão clara e positiva a respeito da applicação dessa sobre-taxa, que dispensa qualquer comentário. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 532 — Representação do conferente Dr. Sá e Sousa protocolada sob n. 21.037-38. Tendo servido como relator da questão sobre correntes de ferro, despachadas como — amarretas — por um equívoco de sua parte, considerou a mercadoria bem despachada e assim foi resolvido, conforme decisão n. 456 de 1938, reconhecendo depois seu engano e quando já não podia mais concertar, uma vez que se tratava de correntes para prisão de animais e usos semelhantes da taxa de 3\$120 por quilo, art. 833, pediu a reforma da aludida decisão.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. confe-

rente Dr. Amarílio de Noronha: "Houve de fato engano na decisão n. 456, da Comissão da Tarifa, de 5 de maio corrente, subscrita unanimemente, mandando classificar a mercadoria em questão, como havia sido despachada, como "correntes em peças (amarreiras) de ferro, simples, pesando até 1/2 quilo por metro corrente, da taxa de 2\$600 por quilo, do art. 833 da Tarifa".

Reconhecendo, assim, o relator da decisão n. 456, propôs que fosse reformada a referida decisão, afim de não servir de norma para os casos futuros.

Examinando melhor as amostras apresentadas, sou de parecer que deve ser reformada aquela decisão, mandando-se classificar a mercadoria em causa como "correntes de ferro, simples, para prisão de animais, redes e semelhantes", da taxa de 3\$100 por quilo, do art. 833 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, assim, reformada a decisão n. 456, de 5 deste mês.

N. 533 — Luiz Campos Filhos & Comp. — 17.452 de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 31.710 de 1938, aparelhos de movimento ou transmissão, taxa 1\$140, artigo 1790. O conf. Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou partes integrantes de máquinas motrizes a petróleo, nafta, etc., da taxa de 1\$610 por pesar até 500 quilos, art. 1.831 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado dos Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Castelo Branco, e que é do seguinte teor: "Estamos de completo acordo com o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos. Trata-se, efetivamente, de partes integrantes de máquinas motrizes a petróleo, nafta, etc., (eixos de manivela de motores de lanchas movidas a petróleo), da taxa de 1\$610 por quilo, do artigo 1.831 da Tarifa". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 534 — Otto Meister — 18.864, de 1938. — Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais, um volume contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n. 9.101, de 1938, como balanças de cunhas de outro metal ordinário, comuns, artigo 1.792, taxa de 10\$400 por quilo. — O Sr. Carlos Mamode verificou balanças granatárias comuns, do mesmo artigo e taxa de 3\$200 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Castelo Branco: "Trata-se de balanças hidrostáticas, do art. 1.584 e taxa de 10\$400 por quilo, peso legal. Assim, classifico as referidas balanças". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 535 — S. A. Composições "Internacional" do Brasil — 19.934, de 1938. — Despachos pela nota n. 32.091, de 1938, tampões contendo breu de colofônia, do art. 282, taxa de 132\$730 por tonelada. — O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou que os referidos tampões de ferro batido pintados, continentes da mercadoria, têm valor mercantil, de vez que a mesma pode ser retirada pela tampa móvel neles existente, com dispositivo especial, sem dano, podendo assim ser utilizados no transporte de outras mercadorias sólidas. Invocando os acordos ns. 1.167, 1.214 e 1.924, do Conselho Superior de Tarifa, classificou os tampões no artigo 861, para o pagamento da taxa de 3\$120 por quilo, como obras de ferro batido pintado. A requerente alega que por serem de chapa delgada, fáceis de perderem a sua forma, e que podem ter aplicação a usos diferentes do que se acham empregados. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "De acordo com o Sr. conferente do despacho, o tamboer em questão tem valor mercantil e, portanto, está sujeito a direitos como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, da taxa de 3\$120 por quilo, do artigo 861 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 536 — S. A. Philipps do Brasil — 16.432, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 26.311, de 1933, aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, da Tarifa, pagando a taxa de 11\$400 por quilo. No ato da conferência, verificando o engano da taxa, pediu restituição dos direitos pagos a maior. O conferente Sr. Evaristo da Veiga, por se tratar de aparelhos físicos e tendo dúvida sobre a classificação, impugnou o despacho. Os Srs. conferentes Engênio Pourchet e Dr. Amarílio de Noronha, que proferiram o parecer anexo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado dos senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Engênio Pourchet, e que é do seguinte teor: "Examinamos no Armazem n. 8, os dois engradados, a que refere o presente requerimento, e verificamos dois aparelhos físicos não classificados de ferro, da taxa de réis 5\$700 por quilo, do art. 1.657 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 537 — Serafim Pumar Gomes — 19.274, de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com a doutrina constante do ofício 103, dirigido ao Conselho Superior de Tarifa, pelo Sr. chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda, de 5 de maio corrente, publicado no "Diário Oficial", de 7, classifico a mercadoria de que se trata, como vergalhão de ferro, de mais de seis milímetros, sulcada, da taxa de 780 réis por quilo, do art. 759 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 538 — S. A. Comércio Indústria Rebelo e Lourêço — 20.365, de 1938. — Despachou pela nota n. 35.657-38, "laminas

de vidro, branco, liso, para vidraças, de mais de 3 1/2 m/m. de espessura" do art. 642 — taxa de 1\$300 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou laminas de vidro justapostas, razão pela qual teve dúvida na classificação. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "A mercadoria é constituída por duas laminas de vidro justapostas — Bem despachado". — O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como laminas de vidro, branco, liso, para vidraça, de mais de 3 1/2 milímetros de espessura, do art. 642, classe 18ª da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo, peso legal.

N. 539 — Sociedade Brasileira de Ótica Ltda. — 19.489, de 1938. — Não concordando com a classificação de vidros para óculos, acabados, do art. 1.655, taxa de 34\$190 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de vidro em bruto, para óculos, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: — A vista da amostra apresentada considero: vidros para óculos, por acabar, ou não acabados, artigo 1.655 da Tarifa — taxa 17\$100 por quilo, peso legal — Existe decisão número 488 deste ano". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 540 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — 16.116 de 1938. — Despachou pela nota n. 26.954-38, freio vácuo automático, de ar, desmontado — completo — para locomotiva e tender da estrada de ferro, artigo 1.782, taxa de 270 por quilo. O oficial administrativo Sr. José Leite verificou partes de freios de ar e partes de freios de mão. Informa que as faturas consular e comercial declaram: "Freio vácuo automático de ar desmontado — incompleto — para locomotivas e tenders de estradas de ferro, pesando mais de 20.000 quilos".

Em face do exposto na sua informação e em obediência às decisões ns. 105 e 1.567, de 1935, pensa que as peças de freios importadas pela requerente estão sujeitas a direitos de acordo com a matéria de que são feitas. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"A The Leopoldina Railway Company Limited, despachou 16 volumes compreendendo freio, vácuo automático de ar, desmontado, completo para locomotiva e tender de estrada de ferro o artigo 1.782, taxa de 270 réis por quilo. — O conferente do despacho impugnou o seu desembarque, sob o fundamento de ter verificado não se tratar de freio completo, mas sim de partes de freio de ar e partes de freio de mão. As próprias faturas consular e comercial, vêm fundamentar a impugnação do Sr. conferente do despacho, pois declaram: "Freio vácuo automático de ar, desmontado — incompleto — para locomotivas e tenders de estrada de ferro, pesando mais de 20.000 quilos".

Verificou, assim, as partes de freios de ar e de mão, como sejam manômetros, anéis, braçadeiras, junções, joelhos de ferro fundido com roscas internas, parafusos, válvulas de cobre, injetores de cobre, recipientes e compressores de ar e outras peças de freio de mão providas de rosca". As peças verificadas estão acondicionadas conforme diz, nas seguintes caixas: Nas de ns. 1.000 a 1.004, além de outras peças estão oito injetores de cobre e oito manômetros; nas de ns. 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006 e 1.007, estão 20 compressores de ar de dois tamanhos; nas de ns. 1.008, 1.009, 1.010 e 1.011 — 16 recipientes de ar; e nas de ns. 1.012, 1.013, 1.014 e 1.015 peças de freio de mão e outras.

A vista do exposto pretende o Sr. conferente do despacho, em obediência às Decisões da Comissão ns. 105, de 22 de janeiro, e 1.567, de 22 de outubro, ambas de 1935, cobrar os direitos das peças de freio de ar automático e de freio de mão, de acordo com a matéria de que são feitas.

Não concordando com a exigência do Sr. conferente do despacho, em um simples requerimento sem a menor contestação probante, apelou a importadora para a Comissão da Tarifa.

Antes de ser examinada a questão por essa Comissão, designou-a a Inspetoria um profissional, que examinou no próprio local o material impugnado. Assim verificou o seguinte: oito jogos de freios automáticos de ar, desmontados, completos, para locomotivas e tender de estrada de ferro.

Além destes oito jogos, completos verificou a aparelhagem seguinte: 8 câmaras cilíndricas, acessórios para freios de ar, de 18 polegadas de diâmetro, com aplicação na parte inferior de carro de estrada de ferro; 8 câmaras cilíndricas, acessórios para freios de ar, de 15 polegadas de diâmetro, com aplicação idêntica às precedentes; 8 câmaras de vácuo, acessórios para freios de ar, com aplicação idêntica às precedentes, e 4 colunas e manivelas, para freio manual de tender de estrada de ferro. Considerou também o engenheiro que os aparelhos e peças tais como manômetros, anéis, braçadeiras, junções, alavancas, tubos, etc., a que se refere o Sr. conferente do despacho, são partes integrantes dos freios de ar. Nestas condições é de todo procedente a impugnação do Sr. conferente do despacho.

O artigo 1.782 da Tarifa manda pagar a taxa de 270 réis por quilo os trucks, respectivas rodas, molas, eixos e mais peças da parte inferior, inclusive freios automáticos de ar Westinghouse e outros, montados ou desmanchados, completos. Uma vez que os freios automáticos de ar não vêm completos, as suas partes componentes vão pagar os direitos que competir na Tarifa, segundo a matéria de que

são feitas, como já foi resolvido pelas Decisões ns. 105 e 1.567, de 22 de Janeiro e 22 de outubro de 1935

Dessa forma apenas pagam a taxa de 270 réis por quilo, os oito jogos de freios automáticos de ar, desmontados, completos. O resultante verificado pelo engenheiro designado deve pagar a taxa que lhe competir na Tarifa, conforme a matéria de que é feito. E como penso a respeito do caso em questão", — e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "A Leopoldina Railway Company Limited, despachou freio vácuo automático de ar, completo para locomotivas e tenders, do artigo 1.782 e taxa de 270 réis o quilo.

Impugnada a classificação foi ouvido um técnico que declarou ter verificado oito jogos de freios automáticos de ar, desmontados, completos, para locomotivas e tenders de estradas de ferro, e além disto, oito câmaras cilíndricas, oito câmaras de vácuo e quatro manivelas — acessórios esses para freios de ar, com aplicação na parte inferior dos carros de estrada de ferro, sendo que as manivelas para freio manual de tender de estrada de ferro. Declarou ainda o referido técnico que os aparelhos e peças a que se refere o Sr. conferente são partes integrantes os freios de ar. Baseado em tal parecer, me sinto à vontade para considerar, como de fato, considero a mercadoria bem despachada." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido certificado, técnico. O certificado citado é do seguinte teor: Certifico, em cumprimento à designação retro, haver examinado no armazém n. 4, do Cais do Porto, a mercadoria contida nos volumes ns. 1.000 a 1.015, marca "L. R." (dentro de um retângulo), tendo verificado o seguinte:

1) oito jogos de freios automáticos de ar, desmontados, completos, para locomotiva e tender de estrada de ferro, e, além disto a aparelhagem seguinte;

2) oito câmaras cilíndricas, acessórios para freios de ar, de 18 polegadas de diâmetro, com aplicação na parte inferior de carro de estrada de ferro;

3) oito câmaras cilíndricas, acessórios para freios de ar, de 15 polegadas de diâmetro, com aplicação idêntica às precedentes;

4) oito câmaras de vácuo, acessórios para freios de ar, com aplicação idêntica às precedentes;

5) quatro colunas ou manivelas, para freio manual de tender de estrada de ferro.

Os aparelhos e peças tais como manômetros, anéis, braçadeiras, junções, alavancas, tubos, etc., a que se refere o Sr. conferente, são partes integrantes dos freios de ar.

Um comboio de estrada de ferro é usualmente formado por uma locomotiva, um tender e diversos carros. Na locomotiva é montado o freio de ar propriamente, isto é, compressor, manômetro e alavancas de comando. Cada carro possui um reservatório de ar comprimido, ligado a um tubo, que ao fazer-se a composição é ligado de carro para carro, em mais um pistão movel dentro de um cilindro que pela ação de ar comprimido aciona os freios das rodas dos carros.

O comando de todos esses freios é feito normalmente da locomotiva, com exceção nos casos de acidente, em que o rompimento de um tubo de ar comprimido é suficiente para acionar os freios, ou este acionamento é feito pelas alavancas de emergência existentes em cada carro.

Assim sendo não se pode limitar de modo preciso a quantidade de câmaras ou reservatórios de ar comprimido que fazem parte de uma instalação.

A quantidade de freios acionada da locomotiva é proporcional ao número de carros da composição.

Os comandos manuais são necessários, devendo ser montados no tender e nos carros, para os casos de emergência.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1938. *Gasparino R. Guimarães.*

N. 541 — Vieira Soares & Comp. — N. 20.424, de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 34.955, "harmônicas portateis ou não" do art. 1.750, taxa de 10\$400 por quilo. O Sr. conferente verificou o despachado, com o aumento de 50%, por conter a mercadoria enfeites de metal ordinário, da nota 302 da Tarifa. Vide decisão n. 251, de 1938. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria subscreve o seguinte voto do Sr. conferente do despacho. Já existe decisão para mercadoria idêntica, considerando como harmônica portátil contendo enfeites de metal ordinário, sujeitas à sobretaxa de 50%; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães considera bem despachada como harmônicas portateis ou não, do art. 1.750 da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 542 — A. Bonnard & Comp. — N. 20.422, de 1938 — Despacharam pela nota n. 36.729, de 1938, "paninhos gomados, impregnados de outra matéria para isolamento e usos semelhantes" do artigo 526 — taxa de 10\$400 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro, verificou "quaisquer obras não classificadas de tecido de linho" do art. 531 — taxa de 52\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Castelo Branco: "Trata-se no caso de algum para amostras, de tecidos, papéis, etc., com capa de papelão, coberto de tecido de linho envernizado, semelhantes aos para cartões postais, desenhos, fotografias, podendo, mesmo ser para fotografias de paisagens, classificado na primeira divisão do art. 532, com a taxa de 13\$520 por quilo, peso legal"; e o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer: "Considero obra não classificada de tecido de algodão, taxa de 41\$600, por não ser um algum o objeto em causa. Album é coisa diferente. Não é, também pasta para fuardar papéis. Os próprios albums

têm aplicação definida na Tarifa para "cartões postais, desenhos, discos fonográficos, fotografias, selos e semelhantes".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 543 — Jamil Gogossian — N. 9.147, de 1938 — Despachou pela nota n. 15.278, de 1938, 5 (cinco) relógios para cima de mesa, com caixa de madeira, medindo até 0m,40 na maior dimensão, do art. 1.576, taxa de 34\$200 por unidade. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou relógios com caixa de baquelite (por ser a caixa de madeira revestida de película de baquelite), medindo mais de 0m,40 na maior dimensão, sujeitos à taxa de 130\$000 por unidade, do art. 1.576/13. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 945, de 4 do mês findo, demonstrando que a caixa da mercadoria analisada, representada por um relógio para cima de mesa — é parcialmente revestida de matéria plástica (baquelite) e que mede mais de 0m,40 em sua maior dimensão; e a informação do mesmo Laboratório, n. 63, de 9 deste mês, declarando que a caixa que serve de continente ao relógio em questão é de madeira ordinária; que esta se acha parcialmente revestida de lâminas de matéria plástica, como se poderá observar nas partes laterais do objeto, uma das quais foi posta a descoberto; e que o resto da caixa é envernizado sobre base pintada, — assim se manifestou o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu o seguinte parecer: — "A vista das novas informações prestadas pelo Laboratório Nacional de Análises, mantenho o meu voto anteriormente proferido: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que afirma que a caixa do relógio é parcialmente revestida de matéria plástica (baquelite), classifico o relógio em questão como relógio com caixa de baquelite, medindo mais de 0m,40, da taxa de 130\$000 por unidade, do art. 1.576 da Tarifa"; o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: "O Laboratório Nacional de Análises, declara no laudo n. 00.945, de 4 de abril último, que a análise demonstrou ser a caixa do relógio que lhe foi remetida para exame, parcialmente, revestida de matéria plástica (baquelite) e na informação n. 53, de 9 deste mês de maio, diz: "A caixa que serve de continente ao relógio em questão, é de madeira ordinária. Esta se acha parcialmente revestida de lâminas de matéria plástica, como se poderá observar nas partes laterais da amostra, uma das quais foi posta a descoberto. O resto da caixa é envernizada sobre base pintada".

Pelo laudo, verifica-se que a mercadoria examinada pelo Laboratório, foi a caixa do relógio, mas, pela informação 53, de 9 do corrente mês, do mesmo Laboratório, conclui-se que ali foi examinada mercadoria diferente, porque diz essa informação, que a caixa que serve de continente ao relógio da questão, é de madeira ordinária, e, que esta se acha parcialmente revestida de lâminas de matérias plásticas — baquelite — isto é, que a caixa envoltório do relógio, ou por outra, a caixa que contém o relógio, que é de madeira ordinária e está revestida de lâminas de baquelite, parcialmente, e não, a caixa do relógio, pois, caixa continente de um relógio, não é caixa de relógio ou caixa do relógio, visto o objeto relógio, se compôr de duas partes — caixa e maquinismo — e o Laboratório fez questão de frisar que a caixa examinada é a que serve de continente ao relógio.

Por conseguinte, a informação não satisfaz, pelo que, peço seja o julgamento novamente convertido em diligência, para que o Laboratório informe: a) se a caixa efetivamente examinada e analisada as matérias componentes da mesma, é a caixa do relógio ou se caixa que serve de continente ao relógio, uma vez que a Tarifa diz expressamente: — Entende-se por envoltório o continente de uma mercadoria; b) se a caixa do relógio tem, de fato, revestindo-a parcialmente, lâminas de baquelite, ou se em algumas das suas partes existe, não aquelas lâminas, porém, uma delgadíssima folha de madeira folheando essas partes, recoberta de uma muito delgada camada de verniz à base de baquelite; c) se efetivamente, foi constatada ser certa da caixa revestida de lâmina de baquelite, destacar o laboratório a lâmina ou uma parte dessa lâmina, para ser presente à Comissão de Tarifa; d) indicar o Laboratório a extensão da área da caixa do relógio que está revestida de lâmina de baquelite, em centímetros ou milímetros quadrados.

Isso peço porque, examinando a caixa do relógio em discussão, verifico ter ela uma limitada área folheada de delgadíssima folha de madeira com espessa camada de verniz à base de baquelite ou de resina, e não de lâmina de matéria plástica baquelite, pois, se lâmina fosse poderia ser destacada da madeira, o que não se dá no caso"; — o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "A vista da amostra e do laudo. Trata-se de relógios para cima de mesa, com caixa de madeira envernizada em grande parte e uma pequena parte revestida de matéria plástica.

Desde que a caixa é envernizada em grande parte a revestida da matéria plástica só em pequena parte, não cabe a aplicação do artigo 22 letra B das preliminares.

Assim, classifico: relógios de cima de mesa, com caixa de madeira, de mais de 0,40 na maior dimensão, art. 1.576, 41\$600"; os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa estão de acordo com o parecer supra, reformando assim, o seu voto anterior, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises — o senhor conferente Alfredo Seabra modifica o seu voto anterior, para subscrever o parecer do conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães pelas razões expostas; — e o senhor conferente Eugénio Pourchet mantém seu voto anterior, que é do seguinte teor: "A caixa do relógio em questão não é de matéria plástica. É de madeira revestida de uma camada de tinta ou verniz à base de matéria

plástica ou outra qualquer. Tal revestimento em camada delgadíssima não pode alterar a matéria da caixa do relógio; será sempre de madeira.

Não se aplica ao caso o que dispõe a letra "b" do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, porque o revestimento não é de matéria — *laqueite* e, sim, de tinta ou verniz empregada para tornar polida e brilhante a superfície da caixa e mesmo conservar a madeira. Bem despachado, portanto". O senhor inspetor decidia de acordo com os seis últimos senhores conferentes.

N. 544 — Wegenast, Silva & Almeida — 15.109, de 1938 — Despacharam pela nota n. 21.441, de 1938, duplicadores do art. 1.854, taxa de 2\$480 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou aparelho físico não classificado, de ferro, art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: — "Desde que o parecer técnico afirma que o aparelho em questão difere bastante do miniógrafo ou duplicador — pois a máquina funciona sob a ação da luz para duplicação de não importa qualquer trabalho sobre desenhos e semelhantes — deve ser considerado como "aparelho óptico não classificado", sujeito a direitos em função da matéria predominante, nos termos do art. 1.657, da classe n. 30, da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teor: Em cumprimento à designação supra, examinei no armazém n. 2, do Cais do Porto, a máquina contida no volume marca "Besco", n. 4.045, a que se refere o presente processo. Trata-se de uma máquina para reproduzir plantas, desenhos, ou mapas, feitos em papel transparente. Esta reprodução é obtida pela ação química da luz sobre papéis sensibilizados por qualquer processo, tais como ferro-prussiato, ozalid e outros.

É uma ação idêntica à que se obtém nas prensas comuns para cópias fotográficas. O desenho a reproduzir é superposto à folha de papel sensibilizado e arrastado, por meio de tambores giratórios, em movimento lento, diante de focos luminosos intensos. A velocidade do movimento é regulada de acordo com a sensibilidade do papel empregado, de modo a produzir uma cópia tão perfeita quanto possível. Do mesmo modo que um prelo, ou máquina de impressão semelhante é facilitada a colocação de nova folha de papel sensibilizado, que em movimento giratório lento passará sob a ação da luz através do desenho a reproduzir.

Esta operação poderá ser repetida indefinidamente, dependendo, naturalmente, da quantidade de cópias necessárias. Sob o ponto de vista técnico é um duplicador de plantas ou desenhos, porém difere bastante do miniógrafo pelo processo empregado. Enquanto este emprega processo tintorial ou de impressão, a máquina importada emprega a ação da luz. O movimento dos tambores é produzido por um motor elétrico, por meio de um jogo de transmissão que é também regulador da velocidade. O motor forma com a máquina um conjunto homogêneo, não separável, visto que é montado e preso à armação da mesma máquina. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1938. — Osvaldo K. Guimarães.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 21 de janeiro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

DECISÕES

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, Eduardo de Oliveira Guimarães, em serviço de fiscalização, no pátio dos armazéns 4-5, em 13 de julho de 1938, apreendeu seis dúzias de moedas de linha marca "Clark".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de julho de 1938 foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de julho de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 9\$152, no valor comercial de 20\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. n. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.968/38.).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Antônio da Costa Pimentel, auxiliado pelo remador Vicente Francisco de Paula, em serviço de fiscalização, no posto 1/2, em 11 de junho de 1938, apreendeu quatro peles de cor marron marca "Vodi".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de junho de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$340, no valor comercial de 80\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Antônio da Costa Pimentel e a seu auxiliar, remador Vicente Francisco de Paula; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1914.

Cumpra-se. (Processo n. 24.311, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — José dos Santos Leal, inspetor.

6

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 16 de janeiro de 1939

Carlos Borgeh Teixeira (processo n. 73/1937). — Não havendo o requerente Sr. Carlos Borgeh Teixeira, comprovado a sua alegação de que houve, entre ele e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S/A, um ajuste para a prestação de seus serviços, como corretor de navios, mediante o pagamento, por conta dos mesmos serviços, da quantia mensal de 750\$000 e posterior acerto de contas para pagamento integral dos emolumentos devidos, na forma do decreto número 19.009, de 27 de novembro de 1929 (arts. 34 e 35), esta Comissão, embora reconhecendo haverem sido ilegais o pagamento feito pelo Lloyd Brasileiro e o recebimento realizado pelo interessado da citada quantia mensal de 750\$000, ratifica o parecer de fls. 252 a 254 e, por unanimidade, opina expressamente no sentido de que não há como deferir o pedido de pagamento de fls. 2 a 3, salvo ao seu signatário o direito de apresentar a necessária prova do alegado. Restitua-se o processo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 20 de janeiro de 1939

José Pereira de Souza, soldado desertor, pedindo ser posto em liberdade. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 21 de janeiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que a marca de auto "International Harvester Export Company", para transportes normais de carga ou pessoal, é incluída na relação constante do aviso n. 658, de 27 de setembro de 1937. (Aviso n. 17);

Que fica aumentado de 8 (oito) para 16 (dezesseis) o número de matrículas, em 1939, no curso de engenharia da Escola das Armas. (Aviso n. 18);

Que o dactilógrafo Aldo Monteiro Chaves, da Fábrica de Projectis de Artilharia passa a servir, provisoriamente, na Secretaria Geral do Ministério da Guerra. (Aviso n. 19).

Dia 24

Despachos:

Foi transferido o estágio do major Júlio Teles de Menezes do Estado Maior da 6ª Região Militar para o Estado Maior do Exército.

Foram designados:

Para servir no Depósito Central de Material Bélico o capitão Osman Vieira Mascarenhas, servindo atualmente no 5º Regimento de Artilharia Montada.

Para servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o capitão Raimundo da Costa Lima, servindo atualmente no Serviço de Material Bélico da 9ª Região Militar.

Portarias:

Por portaria n. 30 de 23 de janeiro de 1939, o ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República, resolveu conceder demissão a Karl Alhelm do cargo de subajudante técnico de 2ª classe do Serviço Técnico de Aeronautica.

Por portaria n. 31 de 23 de janeiro de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir no Depósito Central de Material Sanitário do Exército o escriptorário da classe "F". Quadro I, Raimundo Agostinho Pinto, nomeado por decreto de 12 de dezembro findo.

Requerimentos:

Paulo Maurity Bret, 1º aenente veterinário, pedindo reconsideração de sua colocação no Almanaque da Guerra. — Indeferido, em face dos pareceres do S.T.M. e da C.P.E.

Roberto Muller Bueno sorteado, solicitando opção pela matrícula no C.P.O.H. — Deferido, nos termos do item III da informação da Diretoria de Recrutamento. "Item a que se refere o despacho acima: — "III De acordo com o § 1º do art. 25 do Regulamento do C.P.O.R. (Dec. 2.795 de 27-VI-38) o peticionário poderá ser matriculado por opção desde que haja vaga e apresente os documentos exigidos de acordo com o item II da informação n. 3 de 5-I-39 do diretor do C.P.O.R. da 1ª Região Militar."

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA INSPETORIA

Dia 9 de janeiro de 1939

Luiz Artur Pereira, 3º sargento, responsável pelo ex-aluno do 6º ano do C. M. P. A., Nei Lafaille Braga, requerendo a reinclusão do referido ex-aluno. — Indeferido; o aviso n. 430, de 22 de novembro de 1938, diz respeito aos alunos que tenham terminado o 5º ano colegial, considerados com o curso secundário completo, desejarem cursar o 6º ano para obterem o título de aritmensor.

Homero Carbone, 3º sargento da Sub-Unidade Moto-Mecanizada, pedindo reagendamento. — Concedido por 3 anos, de acordo com a letra h do § 2º do art. 42 do R. S. M., modificado pelo decreto número 19.507, de 18 de dezembro de 1938, por ser especialista de carros de combate em exercício nas oficinas da referida sub-unidade.

Dia 19

D. Lucila Câmara da Silveira Azambuja, mãe do ex-aluno do C. M. R. J., Tales da Silveira Diniz Gonçalves, requerendo permissão para o seu filho prestar no referido estabelecimento os exames de História Natural, Geometria, Física e Química. — Indeferido; o ex-aluno em apreço foi desligado como incurso no art. 128 do Regulamento vigente dos Colégios Militares e sua pretensão não encontra amparo legal nas disposições em vigor.

Dia 20

John Roger, negociante estabelecido à rua Buenos Aires n. 50, nesta Capital, solicitando devolução de guia n. 21.807, da Caixa Econômica. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1939

Foram retificadas, de ordem do Sr. ministro, as seguintes transferências:

1os. tenentes médicos Drs. Francisco Aguiar Filho, do S. Subs. da 1ª R. M. (Benfica) para o 1º R. A. M. (Vila Militar); Antônio Laurido de Camargo, do 1º R. A. M. para o 2º R. I. (Vila Militar); Otávio Tibúrcio Ferreira, do 10º B. C. (Ouro Preto) para o 6º G. A. C. (Forte de Coimbra); Júlio César Monteiro de Barros, da Coudelaria Nacional de Rincão para a 1ª Companhia do 33º B. C. (Tres Lagoas); Gilberto de Assis Pacheco, da 3ª Companhia do 2º Batalhão

de Front. (Casalvasco) para a Coudelaria Nacional de Rincão; Camilo Borges de Castro, do 6º G. A. C. (Forte de Coimbra) para a 1ª Companhia do 2º Btl. de Front. (Porto Murtinho); Jaime Leite da Cunha, da Companhia do 2º Btl. de Front. (Porto Velho) para a 3ª Companhia do 2º Btl. de Front. (Casalvasco); José da Nóbrega Espínola, da 1ª Companhia do 2º Btl. de Front. (Porto Murtinho) para a 3ª Bia. do 4º G. A. Do. (João Pessoa); José de Freitas Pinto da 3ª Bia. do 4º G. A. Do. (João Pessoa) para o 3º G. do 1º R. A. Mx. (Lapa) e Osvaldo Camargo de Queiroz, do 3º G. do 1º R. A. Mx. (Lapa) para a 3ª Companhia do 2º Btl. de Front. (Porto Velho); capitães farmacêuticos: Odorico de Albuquerque Barreto, do U. M. da 7ª R. M. para o Instituto Militar de Biologia; Epaminondas de Aquino Torres, do L. Q. F. M. para o H. M. da 7ª R. M. (Recife); Paulo Maria de Argolo e Castro, do I. M. B. para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar; Oscar Filgueiras, do I. M. B. para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar; Rodolfo Pereira dos Santos, do T. M. de S. Maria para o H. M. D. da 2ª R. M. (São Paulo) e 1º tenente farmacêutico Rogério Franco de Magalhães Gomes, do L. Q. F. M. para o Instituto Militar de Biologia.

— Foram classificados, de ordem do Sr. ministro, por necessidade do serviço e efeito de promoção, os 1os. tenentes farmacêuticos Gerson de Barros Galvão e Rolando Lemgruber, respectivamente, no H. M. de Uruguiana e no Sanatório Militar de Itatiaia, onde já se encontram servindo.

— Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, o capitão farmacêutico Júpiter dos Santos Croá, de S. Subs. da 3ª R. M. para o H. M. de Santa Maria e o 1º tenente médico Dr. Atenolino Borges dos Santos, do 2º R. I. (Vila Militar) para o Serviço de Subs. da 1ª R. M. (Benfica).

Dia 20

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os capitães médicos Drs. Manuel Lucas de Sousa, do H. C. E. para o Serviço Médico da Diretoria Provisória das Armas e Sérgio Fontes Júnior, desse Serviço para o 13º B. C. (Joinville); 1os. tenentes médicos Drs. Luiz Carlos Berrini de Paula, do S. M. I. para o H. M. de Cruz Alta (3ª R. M.); Mário Moreira Madureira, do 1/4º C. T. (Santos Dumont) para o 1/4º R. I. (São Paulo) e Racine Leão Castelo, para o 1/4º C. T. (Santos Dumont); este oficial terminou a licença para tratamento de saúde e está pronto sem comissão.

Dia 23

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Hospital Militar de Belém, para o Hospital Militar de São Paulo, o 3º sargento enfermeiro José Lemos Carrera e não o dito Mário Machado Sampaio, como foi publicado.

— Em cumprimento ao despacho ministerial de 5 de janeiro corrente, exarado no requerimento do interessado, foi computado pelo dobro, o período de 27 de julho a 11 de novembro de 1918, em que o Dr. João Estanislau Peixoto de Amarante prestou serviços como 2º tenente em comissão da Missão Médica Militar enviada à França, durante o estado de guerra.

Requerimento despachado

Dia 18 de janeiro de 1939

José Lourenço de Oliveira Júnior, pedindo certidão. — Certifique-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939 mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 23 DE 12 DE JANEIRO DE 1939

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com a informação da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 1.189-S, de 19 de setembro último,

Resolve — autorizar à Estrada de Ferro Sorocabana, a por em vigor, nas Estações de Avaré, Cerqueira Cesar, Bernardino de Campos, Ipaussu Chavantes, Orlinhos, Saito Grande, Assis, Paraguassu, Quatá, Rancharia, Regente Feijó Presidente Prudente Presidente Bernardes, Santo Anastácio Presidente Wenceslau, Itapetininga, Bur

e Faxina, das suas linhas de concessão federal o serviço de entrega de "volumes expressos" a que se refere o art. 48 do Regulamento Geral dos Transportes aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1912 e modificado pelo decreto n. 1.902, de 20 de agosto de 1937, applica a seguinte tabela:

Para todas as estações acima citadas, exceto a de Faxina:

Até 35 quilos	1\$500
De 36 a 40 quilos	1\$800
De 41 a 50 quilos	2\$100
De 51 a 60 quilos	2\$400
De 61 a 70 quilos	2\$800
De 71 a 80 quilos	3\$200
De 81 a 90 quilos	3\$600
De 91 a 100 quilos	4\$000

Para a Estação de Faxina:

Até 35 quilos	3\$100
De 36 a 40 quilos	3\$300
De 41 a 50 quilos	3\$600
De 51 a 60 quilos	3\$900
De 61 a 70 quilos	4\$300
De 71 a 80 quilos	4\$700
De 81 a 90 quilos	5\$100
De 91 a 100 quilos	5\$600

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C-865 — 24-1-939 — 61\$200).

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 23 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 206 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando providências afim de que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a importância de 10.000.000\$, para a contribuição ao mesmo Estado como auxílio destinado ao aparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao referido Estado, conforme o art. 3º do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938. (1.483-39).

Requerimentos despachados

Miguel Moisés de Sousa e outros, serventes da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo passagens gratuitas nos trens da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, tendo em vista o regulamento baixado com o decreto n. 3.950, de 11 de janeiro de 1939. (21.631-38).

Darke de Matos, que também assina Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior, pedindo concessão para a instalação de uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica a bordo do avião "Stinson". — Satisfação o disposto nos arts. 24 letra b e 25, do decreto n. 21.411, de 1 de março de 1932. (29.053-28).

Sociedade Anônimo, Agência Americana, pedindo entrega dos arquivos de seu escritório e de um cofre com livros de contabilidade, arrecadados juntamente com os demais bens da interessada, em 1930. — Deferido, de acordo com parecer do D.C.T. — G. parecer do D.C.T. é o seguinte: — que não há inconveniente na entrega dos livros, papéis e documentos do arquivo da interessada. 2 — quanto ao cofre, porém, não deve ser restituído, porque pelos termos do ato que concede a indenização, todos os bens sequestrados ficaram como propriedade da União. (26.498-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 23 de janeiro de 1939

N. 408 — Ao Domínio da União — Transmitindo mapas dos bens imóveis, móveis e semoventes da União a cargo do D. N. P. N., existentes nas Fiscalizações dos Portos de Recife e Natal. (804-39).

N. 409 — A Rede de Viação Férrea Federal Brasileira — Comunicando que por portaria n. 28, de 17 deste mês, publicada no "D. O." de 18, foram aprovados a planta e o orçamento, na importância de 4.830\$164, para a construção de um ponto de parada nessa via férrea, situado no quilômetro 521, à margem da linha de São Francisco a Joazeiro, no distrito de Massaroca, município de Joazeiro, E. da Bafa. (250-39).

N. 410 — A Despesa Pública — Encaminhando a 1ª via dos documentos apresentados pelo engenheiro da classe "J" da I. G. I., Isaias Frota Cavalcanti, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 43.000\$ recebido no Tesouro Nacional em 22 de dezembro próximo findo. (834-39).

N. 411 — Ao D. N. P. N. — Prestando esclarecimentos sobre o ofício n. 71, de 5 do corrente, desse departamento. (491, de 1939).

N. 412 — Ao Tribunal de Contas em São Paulo — Agradecendo a comunicação da instalação da delegação desse Tribunal. (1.335-39).

N. 415 — A E. F. C. B. — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu, ordenar o registro do crédito de 400.000\$, assim como o da distribuição à Inspeção do Tesouro nessa via-ferrea da

parcela de 200.000\$, destinada à sub-consignação n. 7 — Serviços clínicos e de hospitalização da Verba 3ª — Serviços e Encargos. (29.095-38).

N. 421 — A I. F. E. — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho de 17 do fluente, autorizou a transferência do arquivo da Conferência de Sinalização das Estradas de Ferro para a Associação Brasileira de Engenharia Ferroviária. (1.281-39).

N. 427 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Encaminhando cópia da portaria de 23-1-39, delegando poderes ao engenheiro Eduardo de Magalhães Gama, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá e da Comissão de Estudos e Obras do Rio Iguaçu, para requisitar às repartições competentes isenção de direitos para o material que for importado para os serviços a seu cargo. (1.292-39).

N. 428 — Ao D. N. P. N. — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 23-1-39, delegou poderes ao engenheiro Eduardo de Magalhães Gama, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá e da Comissão de Estudos e Obras do rio Iguaçu, para requisitar às repartições competentes isenção de direitos para o material que for importado para os serviços a seu cargo. (1.292, de 1939).

N. 429 — Ao Sr. Dr. Artur Pereira de Castilho — Apresentando o dactilógrafo desta Secretaria de Estado, Catulo da Paixão Cearense, designado para fazer parte da comissão a que se refere a portaria n. 356 de 25 de novembro do ano próximo findo. (1.474-39).

N. 431 — Ao Sr. José da Silva Castanheira e outros — Porto Velho — Comunicando que o pedido solicitado em telegrama datado de 23 de novembro último, foi satisfatoriamente atendido, de vez que já foi autorizada a execução da linha Manaus-Porto Velho, mediante subvenção, pela Panair do Brasil S. A. (27.853-38).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 207 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. 332 de 2 do corrente, relativamente de haver tomado posse do cargo de presidente desse Tribunal.

Requerimentos despachados

Domingos Damiano de Matos, pedindo ser admitido como trabalhador, na vaga a ser aberta pelo afastamento do guarda-fios de 3ª classe, extranumerário, mensalista do D. C. T., Cosme Damiano de Matos, pai do requerente. — Aguarde oportunidade. (25.138-38).

Rosita Flora, escriturário da classe D, do Quadro VII (E. F. N. B.), pedindo reconsideração do despacho de fls. 11, que lhe indeferiu a petição de fls. 1, em que solicitara justificação de quatro faltas. — Mantenho o despacho anterior. (29.270-38).

Mozart de Azevedo, funcionário do Lloyd Brasileiro, demitido em 1 de dezembro de 1935, pedindo sua readmissão. — Requeira, querendo, ao Ministério do Trabalho. (253-39).

Respício de Paula, telegrafista da classe G, do Quadro III, da D. G. dos Correios e Telégrafos, pedindo sua transferência para a classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I deste ministério. — Indeferido. Da transferência do requerente, tal como foi solicitada, resultaria promoção, e esta somente se pode verificar dentro da respectiva carreira (art. 311 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (911-39).

Horácio Cândido Pinto, ex-funcionário da V. F. F. Leste Brasileiro, pedindo sua readmissão. — Indeferido. Os antecedentes do requerente não aconselham a sua readmissão. (1.108-38).

Generosa Jacinta Dias, viúva de João Dias, ex-trabalhador da E. F. C. B., solicitando lhe seja conferida, e à sua filha menor, a pensão de que tratam o decreto n. 13.940, de 25-12-919, e a lei número 215 de 27-6-936. — Deve a requerente promover a habilitação nos termos do art. 28, in-fine do decreto n. 942-A, de 1890, de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. (880-39).

José Torres de Aquino, trabalhador de 3ª classe (extranumerário mensalista) da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bafa, pedindo sua nomeação para o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe G. — Indeferido. O cargo pleiteado pelo requerente é provido mediante concurso. (25.159-38).

Nei Ivone Robert, da Encarnação, pedindo nomeação para o cargo de escriturário da classe D, do Quadro XV deste ministério (D. R. do Amazonas e Acre). — Indeferido. Do concurso prestado pela requerente foram nomeados apenas os seis primeiros classificados e o seu prazo de validade prescreveu em 31 de dezembro último. (27.760-38).

João Correia Neves, readmitido no cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, deste ministério, por decreto de 3 de dezembro último, pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo para tomar posse do aludido cargo. — Deferido. (872-39).

Expediente de 23 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 405 — Ao Departamento dos C. e Telégrafos — Comunicando que foi deferido o pedido de Alberto José Cabral, no sentido de ser concedida a prorrogação do prazo para sua posse. (26.880-38).

N. 406 — Ao mesmo — Remetendo decreto de nomeação de Leonel Hugueney. (925-38).

N. 407 — Ao mesmo — Pedindo para que seja encaminhado a este Serviço do Pessoal, certidão do registro civil ou justificação feita em Juízo pelo interessado, referente ao ofício n. 16.412, de 19-9-938, em que é interessado Tertuliano Egídio dos Santos. (21.190-38).

N. 416 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que, por despacho de 6 do corrente mês, o Sr. presidente da República autorizou a transferência do escriturário, classe E, do Quadro VII deste ministério (E. F. N. B.), José Guerra da Paixão, para igual classe e carreira dessa ferrovia. (938-39).

N. 417 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem (938-39).

N. 418 — Ao capitão Aluizio Pinheiro Ferreira — Remetendo cópia do aviso n. 89, de 31 de dezembro último. (247-39).

N. 419 — A E. F. de Goiaz — Comunicando que, por despacho de 21 de dezembro de 1938, o Sr. Presidente da República autorizou a transferência do escriturário, classe G, dessa estrada, Alvaro de Menezes Neto para igual carreira, do Quadro I deste ministério. (29.901, de 1938).

N. 420 — A I. F. das Estradas — Idem, idem. (29.901-38).

N. 422 — A mesma — Encaminhando portaria de admissão do extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Tocantins, Jaci Duarte Araujo. (621-38).

N. 423 — A mesma — Solicitando certidões do pagamento do selo, referentes aos extranumerários, Ubaldo de Assis Filho, Ernesto Laureano, Maria Dolores Cunha Lopes e José Rodrigues Lago. (350-39).

N. 424 — A Inspetoria da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências afim de que seja submetido à inspeção de saúde, João Felício dos Santos. (29.809-38).

N. 425 — Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmitindo elementos relativos ao Sr. Jaime Manuel Vilas Boas Machado. (169-39).

N. 426 — Ao Departamento N. de P. e Navegação — Remetendo documentos para serem entregues ao interessado, Sr. Jaime Manuel Vilas Boas Machado. (169-39).

N. 432 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Agricultura — Prestando esclarecimentos, referentes ao aviso n. 4.726, de 31 de dezembro próximo passado, em que é interessado Osvaldo Ferreira Jambeiro. (29.809-38).

PROTOCOLO GERAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Sociedade Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda., pedindo autorização para executar trabalhos aerofotográficos. — A requerente deve declarar o seguinte: a) As regiões que pretende fotografar; b) nome da firma ou o particular que financiará os trabalhos; c) estimativa ou prazo para sua realização; d) finalidade ou levantamento desejado. (1.077-39).

RETIFICAÇÕES

Da portaria n. 38, de 19 de janeiro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21 de janeiro de 1939 (da página 1.754 até 1.761)

Incorrecções:

Na página 1.756, 2ª coluna, 3ª linha, onde se lê: 1.728 — Joaquim Fructuoso Ferreira Guimarães, leia-se: Joaquim Fructuoso Ferreira Guimarães.

Na página 1.757, 1ª coluna, onde se lê: 2.228 — Manoel Amado Xavier Carneiro de Albuquerque, leia-se: Manoel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Na mesma página e coluna, entre os códigos 2.304 e 2.312, leia-se: 2.308, e não 2.508.

Na mesma página, depois do código 2.464, leia-se: 2.468 — Mario Raymundo da Silva Filho e seguintes, até 2.544 — Murillo Araujo.

Na mesma página, depois do código 2.544, leia-se: 2.552 — Nadyr de Freitas Tonini e seguintes, até 2.628 — Norberto da Silva Paes.

Na mesma página, entre os códigos 2.780 e 2.796, leia-se: 2.788, e não 2.778.

Na página 1.758, onde se lê: 0.169 Datilógrafo D... 600\$000, leia-se: 1 atilógrafo D... 500\$000.

Omissões:

Na página 1.756, entre os códigos 1.424 e 1.428, acrescente-se: 1.426 Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso.

Na mesma página, entre os códigos 1.935 e 1.940, acrescente-se: 1.937 José Marcello Pereira da Cunha.

Na página 1.757, entre os códigos 2.138 e 2.142, acrescente-se: 2.140 Luiz Augusto da Silva Vieira.

Na página 1.758, 2ª coluna (Código dos cargos do Quadro I), entre os códigos 0.057 e 0.061, acrescente-se: 0.059 Contabilista J... 1:500\$000.

Na mesma página e coluna, entre os códigos 0.092 e 0.099, acrescente-se 0.097 Chefe de Oficina H... 1:100\$000.

Na mesma página e coluna, entre os códigos 0.131 e 0.133, acrescente-se: 0.132 Motorista G... 900\$000.

Na página 1.761, 1ª coluna, entre os códigos 009 e 012 (Código das folhas de pagamento), acrescente-se: 011 Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Por ter saído ilegível:

Código dos Cargos do Quadro I

Código — Cargo — Classe ou padrão — Vencimentos:

0.001	Ministro X	7:500\$000
0.011	Diretor R	5:000\$000
0.014	Inspetor R	5:000\$000

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1939

Designando os escriturários da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, Antônio de Lemos Marinho e Nicanor Bittencourt de Sousa, para, em comissão, percorrerem as agências postais e postais-telegráficas à margem das estradas de ferro — Central do Brasil, Leopoldina Railway e Rede Mineira de Viação (antiga Rede Sul Mineira e Oeste de Minas), bem como as sedes das Diretorias Regionais localizadas nas respectivas regiões, afim de providenciarem quanto à arrecadação e remessa de sacos vãos à sede da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria n. 64, de 23 de janeiro de 1939).

Requerimentos despachados

Aureo Alcides de Castro, escriturário da classe "D", com exercício na agência postal-telegráfica de Penedo, subordinada à Diretoria Regional de Alagoas, pedindo seu aproveitamento como inspetor de linhas da classe "G". — Indeferido. (Processo n. 65.295/38).

Francisco Pinheiro Alves de Sousa, auxiliar de expediente de 1ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo encaminhamento de uma petição à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação. — Deferido, para efeito de ser encaminhada a petição anexa ao Ministério, com informação de que o peticionário não estar em condições de ser provido no cargo que pleiteia, visto não possuir concurso. (Processo n. 73.047/38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Irene da Silva Aquino, auxiliar do tráfego de 4ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo retificação de seu nome para Irene Teles de Aquino. — Deferido. (Processo n. 1.238/38).

Inspetoria Federal das Estradas

O inspetor federal das Estradas, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que lhe comunicou o diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina por telegrama n. 21, de 13 do corrente, resolve aprovar a suspensão, em caráter preventivo, imposta por aquela autoridade ao agente da Estrada de Ferro classe "C" do Quadro IX — E. F. São Luiz-Teresina — Antônio Luz e Silva.

Em 17 de janeiro de 1939. — Joaquim Lício de Sousa Almeida.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Pelo telegrama do dia 21 do corrente mês, o Sr. inspetor transferiu, da Comissão de Serviços Complementares para o primeiro Distrito, o extranumerário-mensalista, Mário Cavalcante.

— Por outra da mesma data, o Sr. inspetor transferiu da Comissão do Alto Piranhas, para a de Serviços Complementares o extranumerário-mensalista Eliseu Lira.

— Por despacho de 23, do Sr. inspetor, foi dispensado, a pedido, por ter sido nomeado escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, o auxiliar Jales Pinco, que tinha exercício na Administração Central.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e O. Públicas:

Do 12-1-39 — N. 2 encaminhando cópia do requerimento firmado por E. Mosel & Comp., estabelecidos em Caxias, Rio G. do Sul, bem como parecer do chefe da Secção de Viticultura, rogando se digno solucionar o assunto em causa relativo à exportação e comércio do suco de uva.

N. 3 — Ao Sr. ministro da Viação e O. Públicas — encaminhando o proc. DNPV 9.982-38, em que os Srs. J. Monteiro & Comp. pedem providências afim de que a E. F. Sorocabana seja autorizada por

aquele Ministério a fornecer á Comp. Ferroviária S. Paulo-Paraná, o material rodante para transporte de madeiras para exportação pelo porto de Santos.

Dia 14

N. 4 — Ao Sr. interventor na Baía — comunicando que, de acôrdo com o parecer emitido pela D. E. A. em 1936, o reconhecimento da Escola Agrícola da Baía só poderá se verificar depois de feito novo pedido de fiscalização na forma do que estabelece o regulamento em vigor.

Dia 17

N. 5 — Ao Sr. ministro da Fazenda — encaminhando o processo DNPV 11.052-38, em que Blem & Comp. Ltd. requerem providências afim de que possam gozar dos favores compreendidos no art. 14 do decreto-lei n. 300 de 24-2-38 que regula a concessão de direitos aduaneiros.

N. 6 — Ao Sr. ministro da Fazenda — encaminhando o processo DNPV 11.227-38 em que a S. A. Schering importadora do inseticida "Anoxol" solicita inclusão do produto no art. 14 do decreto-lei 300 de 24-2-38

Dia 18

N. 7 — Ao Sr. prefeito do Distrito Federal — solicitando que S. Ex. se digne expedir ordens para que seja concedida nova licença e emplacamento para o corrente ano, ao automóvel n. 12.899 motor 18.419.539 pertencente á Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

N. 8 — Ao Sr. ministro da Viação — solicitando providências para que sejam concedidas franquias postal e telegráfica no corrente ano aos funcionários do DNPV: Carlos de Sousa Duarte, diretor; Olímpio de Acióli Monteiro, chefe de Secção e Oscar de Miranda Pacheco, ef. adm.

N. 9 — Idem, idem, aos funcionários da Secção de Plantas Têxteis constantes de relação anexa.

N. 10 — Idem, aos funcionários da Divisão de Terras e Colonização, constantes de relação anexa.

N. 11 — Idem, idem, aos funcionários da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

N. 12 — Idem, idem, aos funcionários da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 13 — Idem, idem, aos funcionários da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, com exercício em Goiás: Heitor Cordeiro, Fábio Geraldino de Macedo e Benedito de Oliveira.

N. 14 — Idem, idem, aos funcionários da Secção de Fruticultura: Francisco Leite Alves Costa e Manuel Mendes da Fonseca e ao agr. da Secção de Plantas Têxteis, João Maurício de Medeiros.

N. 15 — Ao Sr. ministro da Fazenda — encaminhando o processo DNPV 11.601, de 1938 em que Fernando Hackradt & Comp. importadores do preparado "Arbocol" solicitam a inclusão do seu produto no art. 14 do decreto n. 300 de 24-2-38.

N. 16 — Ao Sr. prefeito do Distrito Federal — solicitando seja concedida nova licença e emplacamento para o corrente ano, ao automóvel licenciado sob n. 12.088 pertencente á Diretoria Reral do DNPV.

N. 17 — Ao Sr. ministro do Exterior — encaminhando um exemplar das medidas complementares ao regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, afim de que seja remetido ao Sr. consul do Brasil em Genova.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 37, de 24 de janeiro de 1939 — O Ministro de Estado:

Designa o dactilógrafo, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Maria de Lourdes da Rocha Miranda, para ter exercício na Divisão do Pessoal.

Portaria n. 38, de 24 de janeiro de 1939 — O Ministro de Estado:

Designa o dactilógrafo, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Charlotte Violette Alonso, para ter exercício no Serviço de Estatística da Produção.

Portaria n. 39, de 24 de janeiro de 1939 — O Ministro de Estado:

Torna sem efeito a portaria n. 722, de 14-12-38, e designa o biólogo D. N. P. A., classe L, Américo de Sousa Braga, o zootecnista classe K, Miguel de Lima Mendes e o oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião de Araújo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que procederá a um inquérito administrativo na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, para apuração de quaisquer irregularidades, porventura existentes na mesma repartição, conforme representação constante do processo P. A. 6.664-38.

Portaria n. 40, de 24 de janeiro de 1939 — O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 10 de janeiro corrente, no processo P. 264-39:

Designa o catedrático de Geologia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, Rui de Lima e Silva, para integrar a comissão de inquérito incumbida de apurar acusações apresentadas pelo Sr. J. R. Azeredo, contra o Departamento Nacional da Produção Mineral.

Portaria 41 — 24-1-1939 — O Ministro de Estado:

Resolve designar o desenhista, classe "K", do Quadro Único deste Ministério, Roberto Musso, com exercício na Divisão de Terras e Colonização, para representar esse Ministério, junto á Diretoria do Domínio da União, no ato da lavratura do termo de recebimento de um terreno de propriedade da União, situado na bacia do rio Xerém, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse que de acôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Fazenda, deve ser transferido da jurisdição do Serviço de Águas e Esgotos, para ser incorporado ao patrimônio do Núcleo Colonial "São Bento", creado pelo decreto n. 22.226, de 14-12-1932.

Portaria 42 — 24-1-1939 — O Ministro de Estado:

Concede seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro do ano p. findo, nos termos dos arts. 1º e 4º, parágrafo 3º, do decreto n. 42, de 15-4-1935, ao Inspetor de Alunos, classe "D", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", no Estado da Baía, da S. E. A., Sr. Fábio Inácio da Silva.

Portaria 43 — 23-1-1939 — O Ministro de Estado:

Designa o agrônomo D. N. P. V., classe "G", interino, do Quadro Único deste Ministério, Osvaldo Bastos de Menezes, para ter exercício na Inspetoria Agrícola, no Estado de Santa Catarina.

Portaria 44 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado: Resolve designar o agrônomo DNPV, interino, classe "G", deste Ministério, Rafael Lino Souto Maior, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Portaria 45 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado: Resolve designar o agrônomo DNPV, interino, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, José Joffily, para ter exercício na Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Alagoinha, Estado da Paraíba, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Portaria 46 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado: Resolve designar o agrônomo DNPV, interino, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Antônio Lopes Roberto, para ter exercício no Estado do Pará, nos Serviços de Plantas Têxteis, resultantes do acôrdo celebrado entre este Ministério e aquele Estado.

Portaria 47 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado: Designa o agrônomo D. N. P. V., classe "G", interino do Quadro Único deste Ministério, Rita de Cássia Rangel Azeredo Coutinho, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Portaria 48 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado. Resolve designar o agrônomo DNPV, interino, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Pompílio Mendes Camargo, para ter exercício no Estado do Paraná, nos Serviços de Plantas Têxteis, resultantes do acôrdo celebrado entre este Ministério e aquele Estado.

Portaria 49 — 24 de janeiro de 1939. — O Ministro de Estado: Resolve designar o agrônomo DNPV, interino, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Henaldo Gama de Araújo, para ter exercício na 1ª Secção de Plantas Têxteis da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Dia 24 de janeiro de 1939

Ao Senhor Ministro da Educação e Saúde:

Aviso 213 — Devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho exarado, em 10 do corrente, no processo D. P. 264-39, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência as providências necessárias, no sentido de ser posto á disposição deste Ministério o Sr. Rui de Lima e Silva, catedrático de Geologia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, afim de que esse funcionário integre a comissão de inquérito incumbida de apurar acusações apresentadas pelo Sr. J. R. Azeredo, contra o Departamento Nacional da Produção Mineral. (S. P. 264-38).

HORÁRIO DE DESPACHO DO MINISTRO COM OS DIRETORES

Segunda-feira — As 10 horas:

Serviço de Estatística da Produção.
Serviço de Publicidade Agrícola.
Serviço Florestal.
Superintendência do Ensino Agrícola

As 15 horas

Departamento de Administração.
Divisão do Pessoal.
Divisão do Material.
Divisão de Contabilidade.
Consultor Jurídico.
Comissão de Eficiência.
Serviço de Economia Rural.

Quarta-feira — A 10 horas:

Departamento Nacional da Produção Vegetal.
Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.
Divisão de Terras e Colonização.
Departamento de Administração — As 16 horas
Audiência pública — As 16 horas.

Quinta-feira — As 10 horas:

Departamento Nacional da Produção Animal
Divisão de Fomento da Produção Animal.
Divisão de Defesa Sanitária Animal.
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Divisão de Caça e Pesca.
Instituto de Biologia Animal.

As 15 horas

Escola Nacional de Veterinária.
Serviço de Meteorologia.
Seção de Engenharia e Arquitetura.

Sexta-feira — As 10 horas:

Departamento Nacional da Produção Mineral.
Laboratório Central da Produção Mineral.
Divisão de Fomento da Produção Mineral.
Divisão de Geologia e Mineralogia.
Divisão de Águas.

As 15 horas

Departamento de Administração.

As 16 horas

Audiência Pública.

Sábado — As 10 horas:

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Escola Nacional de Agronomia.
Instituto de Química Agrícola.
Instituto de Experimentação Agrícola.
Instituto de Ecologia Agrícola.

Diretoria da Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado pelo Sr. ministro

José Barroso, ajudante do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, pedindo pagamento da diferença de vencimentos por ter exercido o cargo de sub-inspetor do mesmo Serviço, no período de 18 de fevereiro a 25 de outubro de 1936. — Indeferido D. G. (17.451-38).

Conselho de Caça

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE PESCA E ELEIÇÃO DO SEU PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1938.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, reuniram-se os conselheiros a que se referem as alíneas do artigo sessenta e nove do Código de Pesca, baixado com o decreto-lei setecentos e noventa e quatro, de dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e oito, sendo que: o professor caedrático de zoologia da Escola Nacional de Agronomia, doutor Cândido Firmino de Melo Leitão — na qualidade de zoólogo; o técnico em caça e pesca, classe I, médico veterinário Ascânio Faria — na qualidade de representante do Serviço de Caça e Pesca; o capitão de corveta da reserva de primeira classe, Paulo de Sá Castro Menezes — como representante da Marinha de Guerra; o capitão de fragata de reserva de primeira classe, Francisco Xavier da Costa — como representante dos pescadores; o armador Carlos Neto — como representante dos armadores de embarcações de pesca; o comendador Henrique Lage — como representante dos industriais de conservas de pescado, e o bacharel em direito Joaquim Rodrigues Neves — na qualidade de jurista especializado em direito marítimo. Com a palavra o professor Melo Leitão, ex-presidente do Conselho de Caça e Pesca, fez um ligeiro histórico do que tinha sido a atividade da quêde Conselho, cujos serviços foram prestados dentro da maior harmonia e sem interesse material algum; continuando, informou os motivos que levaram o ex-Conselho de Caça e Pesca a separar em dois códigos, distintos, a matéria de caça e pesca, reunida em um único código, bem como dar nova redação e mesmo suprimir diversos artigos do Código de Caça e Pesca, cuja prática de cinco anos vieram exigir; concluindo, disse fazer os seus melhores votos para que os companheiros, dentro do maior espírito de cooperação e harmonia, não só igualassem a atividade do extinto Conselho de Caça e Pesca, bem como o superem em suas realizações. Com a palavra, o representante do sindicato dos advogados declarou vir com a maior boa vontade trabalhar com os companheiros, colocando-se inteiramente à disposição dos mesmos sobre a sua especialidade e encarregando que não tivessem o menor constrangimento em lhe fazerem as suas objeções ou consultas. Com a palavra, o representante dos pescadores manifestou seu contentamento em poder vir representar os pescadores junto a este Conselho, afirmando vir com os melhores propósitos possíveis de trabalhar e pedindo que os colegas nunca levassem ressentimento da sua atuação neste Conselho, que seria sempre dentro do princípio de defender os pescadores a quem representa. Em seguida, os presentes resolveram suspender os trabalhos por cinco minutos, para organização das cédulas para eleição do presidente e vice-presidente do Conselho. Exgotado este prazo, o secretário do Conselho recolheu as cédulas que, lidas em voz alta, acusaram o seguinte resultado: Para presidente: Henrique Lage, quatro votos; Melo Leitão, três votos. Para vice-presidente: Xavier da Costa, dois votos; Melo Leitão, dois votos; Henrique Lage, um voto; Carlos Neto, um voto, e Rodrigues Neves, um

voto. Com a palavra, o conselheiro Henrique Lage declarou que agradecia muito a confiança nele depositada pelos companheiros, mais não podia aceitar a sua eleição para presidente do Conselho, pedindo, por isso, que se procedesse à nova eleição para escolha do presidente. Em virtude da renúncia do conselheiro Henrique Lage e de ter havido empate na eleição do vice-presidente, os presentes resolveram proceder a nova eleição, desta vez em cédulas separadas por cargo. Realizadas essas eleições, que observaram a mesma regra de anterior, acusaram os seguintes resultados: Para presidente, Melo Leitão, quatro votos; Rodrigues Neves, um voto; Xavier da Costa, um voto; Carlos Neto, um voto. Para vice-presidente: Xavier da Costa, três votos; Rodrigues Neves, dois votos; Carlos Neto, um voto; Henrique Lage, um voto. A vista desse resultado, foram declarados eleitos e imediatamente empossados os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão e Francisco Xavier da Costa, respectivamente como presidente e vice-presidente do Conselho de Pesca. Em seguida, o presidente declarou o Conselho aberto. Dada a palavra ao vice-presidente, foi por este agradecida a confiança nele depositada pelos presentes, declarando que cumpriria o melhor de seus esforços para dar cabal desempenho às suas funções. A seguir, por ordem do presidente, o secretário do Conselho procedeu à leitura do expediente abaixo relacionado, que foi imediatamente distribuído: Requerimento do Sindicato dos Armadores de Pesca do Distrito Federal, fazendo sugestões para execução do dispositivo do Código de Pesca que atribue competência ao S. C. P. para baixar instruções sobre registros de embarcações (S. C. P. 1.700/38-S), — distribuído ao conselheiro Xavier da Costa, para dar parecer. Recorte do jornal "Noticioso", da Argentina, contendo o texto do novo decreto que regula o exercício da pesca, remetido pelo Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores (P. A. 5.721/38-S. C. P. 1.732/38-M) — distribuído ao conselheiro Ascânio Faria. Ofício n. 43/38, do Fluminense Yacht Club, sobre concurso de pesca (S. C. P. 1.656/38-F) — distribuído ao conselheiro Castro Menezes. Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, solicitando a inclusão de um seu representante no Conselho de Caça e Pesca (S. C. P. 1.943/38-S — P. A. 7.027/38) — distribuído ao conselheiro Carlos Neto. Projeto de regimento interno para o Conselho de Pesca — distribuído ao conselheiro Rodrigues Neves. Constataram também do expediente: telegramas das federações de pescadores do Estado da Bahia, do Estado de Pernambuco, do Estado da Paraíba e do Estado de Alagoas, todos referentes ao novo Código de Caça e Pesca, cuja atual redação modificou e suprimiu dispositivos do Código de Caça e Pesca, julgados por eles necessários. Tratando esses telegramas de assunto idêntico ao do memorial da Confederação Geral dos P. do Brasil, destinado ao ministro da Agricultura e enviado ao Serviço de Caça e Pesca, por ofício de trinta e um de outubro último, (S. C. P. 1.704/38-C), cuja cópia foi passada ao Conselho de Pesca pelo S. C. P., mandou o presidente que fossem os referidos telegramas anexados a esse processo, que ficou em "esperado" para ser julgado oportunamente, em virtude do representante dos pescadores no Conselho ter informado que o memorial em apreço fora feito ao ministro da Agricultura e desejar, por isso, preliminarmente, que o mesmo chegasse às mãos de Sua Excelência. Terminada a leitura do expediente e sua distribuição, o presidente consultou a Casa sobre a data da próxima reunião, ficando aprovado que essa realizar-se-ia no mesmo local e hora, na próxima quinta-feira, vinte e dois do corrente mês. Com a palavra, o conselheiro Rodrigues Neves propôs que o Conselho fosse incorporado, cumprimentar o ministro da Agricultura, o que mereceu unânime aprovação dos presentes, ficando de realizar-se no dia imediato, às nove e meia da manhã. Antes de levantar a sessão, o presidente agradeceu aos presentes a confiança que lhe foi depositada, prometendo não desmerecê-la. Em seguida, declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Aníbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura, designado pelo ministro para exercer as funções de secretário deste Conselho de Pesca, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho, vai por mim e pelo presidente assinada. Sala das sessões, em 15 de dezembro de 1938. Aprovada em 22/12/38. — Melo Leitão, presidente. — Aníbal J. Vieira, secretário.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1939

Honestalda Melo de Moraes Martins — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. A. opinando pelo deferimento do manifesto.) DGPM. 4.425/35.

Klein & Irmão — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Deferido. DGPM. 1.172/35.

Eudoro Veloso Freire — Pedido de autorização para pesquisas galena no Estado do Paraná. — De acordo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. F. opinando pelo indeferimento da petição, visto como outro pretendente o precedeu.) DGPM. 2.309/38.

Dia 11

Alípio Gonçalves Lamboso — Protesta quanto à autorização de pesquisas concedida a Djalma Holanda, no Estado do Paraná. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. F. P. M. opinando pelo indeferimento da petição.) DGPM. 2.662/38.

Companhia Fabril Mineira — Manifesto de aproveitamento de queda d'água. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. A. opinando pela aceitação do manifesto.) DGPM. 1.072/38.

Dia 12

Lauro Vicente da Silva e outro — Apresentação de plano de pesquisa. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. F. P. M. opinando pela aceitação do plano.) DGPM. 5.022/38.

Augusto de Andrade Ribas — Apresentação de plano de pesquisa. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. F. P. M. opinando pela aceitação do plano.) DGPM. 4.423/38.

Adolfo Mário de Oliveira — Pedido de reconsideração de despacho. — De acôrdo com o parecer. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer do Sr. consultor jurídico concluindo para que o requerente recorra ao Judiciário ou requiera autorização para pesquisas de jazida, agora considerada desconhecida.) DGPM. 3.201/38.

Abreu, Terra & Cia. Ltda. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D. A. opinando pela aceitação do manifesto.) DGPM. 2.225/38.

Dia 16

M. C. Fonseca & Cia. — Apresentação de planos de pesquisas. — Aprovados. DGPM. 5.043/38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1939

F. A. Lohner — Pedido de autorização para pesquisas. — De acôrdo. (O despacho do Sr. diretor geral refere-se ao parecer da D. F. P. M. lembrando a conveniência do peticionário apresentar nova planta.) DGPM. 1.968/38.

Dia 18

Manuel Francisco Monteiro — Pedindo incluir o minério mica em seu pedido de autorização para pesquisas. — Declareça o que deseja. DGPM. 5.216/38.

Dia 19

Companhia Geral de Minas S. A. — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 4.336/38.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

No processo n. 20.872-938, relativo às transferências dos inspetores regionais, Deocleciano Coelho de Sousa e José Ribeiro Dias, sendo que o primeiro da Tercera Inspectoria Regional, no Estado do Maranhão, para a 16ª. no Estado de Santa Catarina, e o segundo da 16ª. Inspectoria Regional citada, para a 1ª. no Estado de Seripe, o Sr. ministro exgarou no dia 20 de janeiro corrente o seguinte despacho: — Arbitro em cinco contos de réis, atendendo a distância entre os pontos território nacional referentes às transferências em causa (Trata-se de ajudas de custo propostas por este Serviço).

Dia 16 de janeiro de 1939

Maria de Lourdes de Azevedo Sayão Lobato, auxiliar de 1ª. classe do Serviço de Identificação Profissional, extranumerário mensalista deste Ministério, e Francisco Duarte Ferreira, extranumerário, com exercício no Serviço do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta de cargos 9 processo 16.453-938): — Como parece à C. E. T. (A Comissão de Eficiência opina contrariamente ao pedido, por incidir no disposto no artigo 59, do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Dia 20

José Euclides Caracas, engenheiro classe "J" do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com exercício na Fiscalização dos Portos do Ceará, pedindo uma gratificação por serviços prestados à Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado do Ceará, como representante do Ministério da Viação, no período de 19 de outubro de 1937, a 25 de novembro de 1938 (processo 279-939). — Indeferido, por não haver dispositivo legal que autorize a gratificação.

Dia 10

Afonso de Toledo Bandeira de Melo, diretor "N" do quadro único deste Ministério, tendo sido designado por portaria de 6 de abril de 1937, para servir, em comissão, como correspondente nesta capital, do Bureau Internacional do Trabalho, pede pagamento dos respectivos vencimentos de 10 de maio de 1937 a 29 de novembro do mesmo ano, data do decreto n. 24, que veda acumulações remuneradas (processo 5.285-37). — Como parece ao C. J. (O consultor jurídico opina que se dê vista do processo ao requerente para esclarecer sua situação de uma maneira mais ampla e convincente.

Conselho Atuarial

Expediente da sessão do dia 19 de janeiro de 1939

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C. A. 437/38 ou 1. T. I. C. 14.058/38, em o qual o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro submete à aprovação do Sr. ministro um modelo de ficha para registro dos empregados em Bancos, e cujo uso pretende recomendar às instituições filiadas ao Sindicato;

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária desta data, aprovar o parecer do relator, que passa a fazer parte integrante deste acórdão, e restituir o presente processo ao Sr. ministro, para os fins convenientes.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1939. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara, presidente. — Renato de Castro, relator.

Processo C. A. 437/38 — Assunto: o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro pede aprovação do modelo de ficha para empregados.

Parecer

1. Examinando o modelo de "registro de empregados" ora apresentado, constata-se em primeiro lugar que o mesmo contém todas as declarações exigidas pelo art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e, conseqüentemente, que ele não só satisfaz ao disposto neste artigo como também permite:

a) por intermédio das declarações relativas à "categoria e ocupação habitual" do empregado e à sua "nacionalidade" (combinada ou não com a referente à qualidade de "equiparado ou naturalizado") a fiscalização do cumprimento do art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) até certo ponto, por intermédio das declarações relativas ao horário de trabalho, a fiscalização do cumprimento das leis relativas à duração do trabalho;

c) com o auxílio da declaração relativa à "data de admissão", a verificação do direito ou não à estabilidade que tem o empregado.

2. Constata-se ainda, por outro lado, que esse modelo inclui:

a) no anverso, dados relativos à alteração de vencimentos;

b) ainda no anverso, dados relativos a férias;

c) no verso, uma cópia das declarações contidas na parte interna da capa da "carteira de identidade para estrangeiros" a que se refere o art. 135 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, e, portanto, que o mesmo fornece, respectivamente:

a) um meio de se verificar o salário recebido numa dada ocasião e em conseqüência um modo de se fiscalizar a exatidão das indenizações por acidente do trabalho e — com o auxílio da declaração relativa à "categoria e ocupação habitual" — o cumprimento do art. 5º do já citado decreto n. 20.291;

b) um auxílio à fiscalização do cumprimento dos dispositivos legais referentes a férias (como por exemplo a lei n. 62, de 5 de junho de 1935);

c) um auxílio à fiscalização de alguns dos dispositivos legais relativos a estrangeiros, como sejam por exemplo, os referentes à permanência.

3. Conclue-se, portanto, atendendo ao que acabamos de dizer, e também, à possibilidade que tem o modelo em apreço de constituir elemento subsidiário para inquéritos estatísticos que o mesmo "substitua com vantagem", como diz em sua informação de fls. 9 o senhor ajudante técnico, "o modelo oficial".

4. Somos então de opinião, por estes motivos, ainda, porque da mesma resultaria a sempre desejada padronização de modelos, que é vantajosa a adoção do ora apresentado para os estabelecimentos bancários em geral.

5. Convem notar, todavia, que a adoção desse modelo em caráter obrigatório — e não facultativo, como pede o sindicato — para todos os bancos, implica, a nosso ver, na revogação, para esses estabelecimentos, da portaria ministerial de 20 de julho de 1935, a qual, em seu art. 1º, faculta aos "empregadores", isto é, a cada empregador em particular, mediante autorização do atuario chefe do S. T. A. do D. N. T., não só a alteração do modelo oficial quanto a ordem das declarações, como ainda, a inserção no mesmo, sem prejuízo das que nele se exigem, de outras declarações.

6. Sob este ponto de vista a adoção do modelo em apreço em caráter geral e obrigatório é então, talvez, inconveniente nada havendo porém a objetar a essa mesma adoção se ela tiver caráter facultativo, como, convem notar mais uma vez, pretende o sindicato requerente.

7. Se estudarmos porém o assunto de um modo mais geral e atendermos:

a) a que há toda a vantagem na padronização de modelos, isto é, na adoção de um único modelo para todos os empregadores e não apenas para uma parte deles — os estabelecimentos bancários;

b) a que não há, por outro lado, nenhum inconveniente em serem inseridas, no "registro", declarações outras de interesse para o empregador, concluiremos que o mais vantajoso será a revogação da portaria de 20 de julho de 1935 e a expedição de uma outra es-

tabelecendo, em caráter geral e obrigatório, isto é, para todos os empregadores, a adoção de um modelo único mas permitida a inserção no verso do mesmo, mediante autorização oficial, ou não, de outras declarações de interesse para o empregador.

E é o que sugerimos, chamando porém a atenção para o fato de que caso seja aceita a sugestão, haverá toda a vantagem em que o modelo em apreço seja estabelecido tendo em vista não só a satisfação das exigências do art. 5º do decreto n. 24.637, como também a fiscalização do maior número possível de leis trabalhistas e o auxílio à realização de inquéritos estatísticos e que, assim sendo, será conveniente um estudo prévio do mesmo — o que também sugerimos.

8. Resumindo.

Somos de opinião:

a) que a adoção, do modelo em apreço, em caráter geral e obrigatório, para os estabelecimentos bancários, é, de um modo geral, vantajosa, mas apresenta o inconveniente de importar na revogação, só para certa espécie de empregadores — os de estabelecimentos bancários — da portaria de 20 de julho de 1935;

b) que nada há a opôr à adoção, em caráter geral e facultativo, para os estabelecimentos bancários, desse modelo.

Sugerimos por outro lado:

a) que a portaria de 20 de julho de 1935 seja revogada e expedida, em seu lugar, uma outra estabelecendo um modelo oficial de "registro de empregados" e o uso obrigatório, por todos os empregadores, desse modelo, mas permitindo, mediante autorização oficial ou não — conforme for julgado mais conveniente — a inserção, no verso do mesmo, de outras declarações que interessem ao empregados;

b) que, caso a sugestão acima seja aceita, seja o modelo oficial a que a mesma se refere estudado preliminarmente, tendo em vista não só a satisfação das exigências do art. 5º do decreto n. 24.637,

Em 18 de janeiro de 1939. — Renato de Castro, atuario ad- como também a sua aplicação à fiscalização do maior número possível de leis trabalhistas e ao fornecimento de dados estatísticos. ..
tanto.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 22 DE JANEIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado Geral e Horário — Tempo: Nublado; trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.
 Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Nublado; trovoadas locais, salvo a lésie, onde será sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Embora elevada, sofrerá ligeiro declínio.
 Estados do sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.)	Temperatura mínima (T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)									
Manaus (X)	C	0	1012.2	24	98	St	Ac-as	0	8	E	6	U'mido	29	24	3	Chuva	
Bôa Vista do R. Branco (X)	C	0	11.8	26	92	St	Ac	0	8	E	6	U'mido	32	23	1	V	
S. Gabriel do R. Negro	C	0	10.7	24	93	Sc	0	0	5	N	6	Sêco	32	19	0	B	
Belém	NE	3	10.7	28	85	Cr	As	0	6	N	6	U'mido	31	24	0	B	
Clevelândia	NE	3	11.6	23	75	0	Ac	0	8	E	4	Calmo	32	25	0	B	
Sourô	NE	0	12.2	25	85	Cu-sc	Ac	0	—	—	7	—	31	21	0	Chuva	
S. Luiz (X)	C	0	10.7	23	92	—	Ac-as	0	5	N	6	Sêco	33	23	0	B	
Barra do Corda	E	2	12.2	29	65	0	0	Cs	5	N	4	U'mido	31	22	7	Chvs.	
Carolina	C	0	10.7	23	98	0	0	0	8	E	6	Sêco	32	23	0	B	
Caxias	C	0	12.2	24	98	0	0	0	5	N	4	U'mido	31	22	0	Chvs.	
Gratão (X)	C	0	—	26	85	Cu-sc	Ac	0	8	E	7	Sêco	33	21	0	E S	
Imperatriz	C	0	12.0	30	65	St	0	0	7	E	7	Sêco	32	25	0	—	
Terezina	NE	2	11.8	21	92	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	Sêco	26	19	0	E	
Fortaleza (Porangaba)	NE	2	10.3	28	75	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	35	25	0	E	
Guaramiranga	C	0	—	27	—	Cu	Ac	0	4	N	9	U'mido	36	—	0	E	
Iguaçu	E	4	11.0	28	65	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	34	26	0	E	
Quixeramobim	SE	2	10.7	29	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	37	25	0	E	
Sobral	ESE	6	12.0	28	65	Cb-nb	0	0	5	N	6	Agitado	31	25	0	V	
Natal	E	3	11.4	28	65	Cu-sc	0	0	4	N	7	Sêco	30	22	0	V	
João Pessoa (X)	E	3	11.8	25	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	31	21	0.6	F S	
Areia	NE	2	12.2	29	65	Cu	0	0	4	N	7	Agitado	32	25	0	Chus.	
Campina Grande	E	6	11.4	27	75	Cu	0	0	4	N	6	C/ondas	28	25	0	B	
Recife (Olinda)	E	2	10.7	23	65	Cb	0	0	5	N	8	Sêco	31	17	0	E	
Fernando de Noronha	E	3	7.5	29	55	Cu	0	0	4	N	5	Sêco	30	21	0	B	
Guaranhuns	NW	3	12.2	24	65	0	Ac-as	0	4	N	6	Sêco	31	19	1	B	
Nazare	NE	3	9.9	28	75	Cu	0	0	3	N	7	P. agit.	31	22	0	B	
Pesqueira	SE	1	11.8	23	65	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	30	10	0	V	
Maceió	SE	3	10.2	30	45	Cu-sc	Ac	0	6	N	7	Sêco	35	21	0	B	
Agua Branca	NE	0	11.1	30	55	0	Ac-as	0	4	N	6	U'mido	32	23	0	V	
Coruripe	CNE	8	11.9	27	75	Sc	0	0	5	N	7	Sêco	29	24	0.1	V S	
Pão de Açúcar	N	3	11.2	29	98	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	34	23	0	E	
Pilar	SE	4	12.2	27	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	Ench.	23	23	0	V	
Aracaju	SE	2	—	—	—	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	U'mido	23	23	0	V	
Propria	X	2	—	—	—	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	U'mido	23	23	0	V	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
(UD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(CM)	(CU)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	Tn In	(RR)		
Urussanga.....	0	6.0	24	85	Cb	0	0	0	E	5	U'mido	33	21	2	Chva.	
Valões.....	0	8.6	20	92	St	0	0	0	E	3	U'mido	23	17	0	Chva.	
Xanxerê.....	0	5.5	23	75	0	0	0	0	L	7	U'mido	28	17	28	B	
Poço Alegre.....	2	6.9	27	65	Cu	0	0	0	N	8	Sêco	29	21	4	B	
Alagoinha.....	4	7.6	25	85	Cu-sc	0	0	0	N	8	U'mido	31	22	0	V	
Bagé.....	2	7.5	24	85	0	0	0	0	B	9	U'mido	30	20	1	Chva.	
Passo Fundo.....	1	6.9	22	98	Cb	0	0	0	N	7	U'mido	25	27	43		
Rio Grande (X).....	-	6.3	24	85	0	Ac-as	0	0	N	6	U'mido	30	21	0	B	
Santa Maria.....	2	6.7	26	65	Cu	0	0	0	B	6	Ench.	28	21	0	E	
Sta. Vitória do Palmar.....	2	7.3	28	92	Cu-sc	0	0	0	N	8	Ench.	30	20	23	Chva.	
S. Luiz Gonzaga.....	3	9.3	27	75	0	Ac	0	0	B	4	Sêco	34	21	0	B	
Uruguaiana.....	3	8.3	23	85	0	0	0	0	L	6	-	-	-	0	V	
Buenos Aires.....	2	10.3	24	65	0	0	0	0	L	7	-	-	-	0	B	
Montevideo.....	2	12.1	16	45	0	0	0	0	L	5	-	-	-	0	V	
Santiago do Chile.....	0	15.0	20	92	St	0	0	0	E	4	-	-	-	0	B	
Lima.....	1	5.3	26	-	0	Ac-as	0	0	PN	-	-	-	-	0	V	
Assunção.....	2				0		0	0	PN	-	-	-	-	0	PN	

Observações - Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; Nevoeiro; OC - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chva. - Chuvisco; C - Neve; Δ - Trovoada com relâmpagos; R - Pancadas; K - Relâmpagos; J - Jeadas; U - Urvalho; - Ventania; A - Granizo; h.l. - halo lunar; h.s. - halo solar; c.s. - coroa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar: Estia, das costuras, estiado, lo solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. - Núvens. Ci - Cirrus. - Cc - Cirrostratus. Ac - Alócumulos. As - Alóstratus. Sc - Stratocumulus. Cu - Cumulus. Fb - Fractonimbus. Cb - Cumulonimbus. St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota - (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável todo período com chuvas fracas, trovoadas e relâmpagos à noite e pela madrugada. A temperatura sofreu ligeiro declínio de dia e foi estável à noite. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29,5 e mínima 21,8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 30,0 e mínima 23,4, respectivamente às 11 horas e 15 minutos e às 5 horas. Os ventos foram variáveis, com rajadas, bastante frescas por vezes, tendo a máxima atingido 14ms, de VNW, às 20 hs. 20 ms.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - O tempo nas 2. horas decorreu, em geral bom, salvo em Ilhéos e Caravelas, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos sopraram de nordeste, com rajadas fortes.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos sopraram de norte

Zona Sul - O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era encoberto, tendo chovido no interior do Paraná. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota - A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia - Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal - Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	28.8	22.4	3.4	Lagoa da Figueira	31.5	19.3	—
Pão de Açúcar	30.5	20.5	—	Saenz Peña	35.8	22.9	2.6	Santa Cruz	28.5	21.3	13.5
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bandu	31.8	22.2	12.8
Ipanema	27.2	22.0	6.2	Observatório	30.0	23.4	—	Campo dos Afonsos	32.2	21.5	3.3

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.
São Gabriel (X)	S	8	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Manaus (X)	NE	15	9	ENE	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
Belém	E	40	41	ESE	39	ESE	41	—	—	—	1.650 ms.
São Luiz (X)	ESE	34	34	E	28	ESE	27	—	—	—	3.000 ms.
Quixeramobim	ENE	40	26	ENE	24	ESE	26	—	—	—	3.300 ms.
Fernando de Noronha	N	9	14	NE	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Natal	NW	12	2	W	44	W	37	—	—	—	—
Olinda (X)	ENE	40	26	ENE	24	ESE	26	—	—	—	—
Maceio	N	9	14	NE	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	NW	12	2	W	44	W	37	—	—	—	—
Cuiabá	ENE	40	26	ENE	24	ESE	26	—	—	—	—
Goiania (X)	ENE	40	26	ENE	24	ESE	26	—	—	—	—
Caravelas (XX)	N	9	14	NE	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X)	NW	12	2	W	44	W	37	—	—	—	—
Vitoria	NE	11	10	NNW	10	NNW	10	NNW	10	NNW	—
Campus	NNW	15	2	NW	13	NNW	14	NNW	14	NNW	5.000 ms.
Rio de Janeiro	NNW	14	25	NNW	25	NNW	25	NNW	25	NNW	1.500 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	N	7	14	N	32	NNW	32	NNW	32	NNW	1.550 ms.
Santos	WSW	6	17	NW	27	NW	22	NW	16	NW	3.450 ms.
Curitiba (X)	NW	14	29	NNW	32	NNW	43	W	43	W	3.000 ms.
Florianópolis	E	17	13	ESE	16	ESE	10	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

EDITAI

Em data de hoje, foram nomeados auxiliares de corretores de Fundos Públicos desta praça, os senhores:

João Batista de Queiroz Vieira, preposto do corretor Juvenal de Queiroz Vieira;

Vicente Lima Coimbra, adjunto do corretor Edgard Frederico Hasselmann;

João José de Figueiredo, adjunto do corretor João Godói Filho. Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico.

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939

Praças

A vista
Oficial Livro

Londres.	—	82\$872
Paris.	—	\$469
Itália.	—	\$936
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$989
Verrechnungsmark.	—	6\$000
Unterstützungsmark.	—	3\$984
Portugal.	—	\$810
Bélgica:		
Papel.	—	—
Belgas.	—	3\$004
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$015
Suécia.	—	4\$300
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$698
Montevideu.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$260
Holanda.	—	9\$748
Japão.	—	4\$875
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$600
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	94\$485
Libra australiana.	65\$000
Dollar.	19\$859
Franco.	\$569
Franco-belga.	\$850
Escudo.	\$907
Pêso-argentino.	4\$647
Pêso-uruguáio.	7\$546
Reichsmark.	4\$000
Lira.	\$754
Florim.	11\$000
Zloty.	3\$650

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	805\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	784\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	800\$000
Empréstimo nacional de 1:000\$, de 1903, port.	780\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:032\$000
Ferrovíarias de 1:000\$, 7 % (2ª série).	1:030\$000
Ferrovíaria de 1:000\$, 7 % (3ª série).	1:030\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	462\$000
Empréstimo de 1904, port.	155\$000
Empréstimo de 1920, port.	154\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).	201\$000
Empréstimo de 1931, port.	176\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Recife de 50\$, 4 1/2, port.	25\$000
---	---------

Apólices dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	590\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 1/2, port. (10.246).	792\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	141\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 1/2, port. (1934) 2ª série.	176\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	171\$000
Pernambuco de 100\$,\$ 5 %, port.	83\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	993\$000

Ações de bancos:

Comércio.	235\$000
Brasil.	395\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	114\$500
Locas de Santos, nom.	230\$000
Aliança Industrial.	250\$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	200\$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1939.	25.393:980\$700	14.956:729\$300
Em 24 de janeiro de 1939.	3.531:252\$200	3.524:939\$690
Total.	28.928:232\$900	28.481:668\$990
Em igual período de 1938.	22.847:844\$400	22.095:094\$860
Diferença para mais em 1939.	6.080:388\$500	6.386:574\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 19 de janeiro de 1939.	15.481:805\$200
Em 20 de janeiro de 1939.	1.888:797\$800
Total.	17.370:603\$000
Em igual período de 1938.	16.043:285\$600
Diferença para mais em 1939.	1.327:317\$400
Arrecadada de 2 a 20 de janeiro de 1939.	17.370:603\$000
Em igual período de 1938.	16.043:285\$600
Diferença para mais em 1939.	1.327:317\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 19 de janeiro de 1939.	15.203:731\$600
Em 20 de janeiro de 1939.	1.878:575\$900
Total.	17.082:307\$500
Em igual período de 1938.	13.148:554\$800
Diferença para mais em 1939.	3.933:752\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 20 de janeiro de 1939.	17.370:603\$000
Em 21 de janeiro de 1939.	545:999\$100
Total.	17.916:602\$100
Em igual período de 1938.	17.729:075\$400
Diferença para mais em 1939.	187:526\$700
Arrecadada de 2 a 21 de janeiro de 1939.	17.916:602\$100
Em igual período de 1938.	17.729:075\$400
Diferença para mais em 1939.	187:526\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 20 de janeiro de 1939.....	17.082:307\$500
Em 21 de janeiro de 1939.....	542:627\$500
Total.....	17.624:935\$000
Em igual período de 1938.....	14.831:335\$800
Diferença para mais em 1939.....	2.793:599\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de janeiro de 1939.....	2.574.181\$300
23 de janeiro de 1938.....	—
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 23 de janeiro de 1939.....	23.784:505\$600
De 2 de janeiro a 23 de janeiro de 1938.....	30.078:795\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	6.294:290\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESTATÍSTICO-AUXILIAR" DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO), E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO ÚNICO)

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no primeiro andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Âncora, os candidatos mencionados abaixo:

118. Graciema Soares.
209. Lavinia Góis Tavares Honorato.
226. Edmar de Deus Nunes.
402. Perí Jorge Henrique.
449. Murilo Nascimento Rosa.
532. Acrísio de Peixoto Sousa Filho.
633. Ivo Gonçalves Capela.
700. Rui da Silva Torres.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

52. Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Ns. 31, 104 e 401 — Infrações do artigo 248 L.
- Mário Bianchi — Ns. 136, 551 e 562 — Artigos 82 e 248 L.
- Caldeira & Silva — Ns. 230, 549 e 899 — Artigo 248 L.
- Renascença Auto Ônibus Ltda. — Ns. 220 e 359 — Art. 248 L.
643. Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. — Ns. 545 e — Artigo 248 L.
- João Ferreira & Martins — N. 3 — Artigo 248 L.
- Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — N. 259 — Art. 248 L.
- Cruz Filho & Cia. Ltda. — N. 300 — Artigo 248 L.
- Empresa Ônibus de Luxo Ltda. — N. 397 — Artigo 248 L.
- José Correia Lopes & Cna. — N. 540 — Artigo 92.
- Independência Auto Ônibus Ltda. — N. 624 — Artigo 248 L.
- Viação Central Ltda. — N. 836 — Artigo 79.
- Roberto J. Schmidt — N. 927 — Artigo 248 L.
- Cruz Filho & Cia. Ltda. — N. 941 — Artigo 248 L.

Carga:

- Albino Ventura — N. 2.403 — Artigo 248 L.
Emídio Virgílio Pereira — N. 3.403 — Artigo 85.

- Nilo José de Sousa — N. 7.569 — Artigo 248 L.
Antônio P. Correia Vasques — N. 7.864 — Artigo 81.
José Joaquim Loureiro — N. 9.487 — Artigo 248 L.
João de Barros — N. 9.598 — Artigos 82 e 81.
Manuel Bravo Júnior — N. 9.758 — Artigo 81.
Onofre Gomes de Aguiar — N. 11.852 — Artigo 79.

Passeio:

- Serafim Sacramento — N. 21 — Artigo 102.
Paulo Oliveira Sampaio — N. 426 — Artigo 79.
Joaquim Monteiro — N. 588 — Artigo 151.
José Mário Araújo — N. 915 — Artigo 102.
Antônio Ferreira — N. 1.077 — Artigo 102.
Antônio Duarte Amaral — N. 1.574 — Artigos 252, 79 e 144.
Manuel Martins — N. 2.290 — Artigo 248 L.
Manuel Sousa Pimentel — N. 2.686 — Artigo 102.
José Buarque Macedo — N. 3.879 — Artigos 257 e 81.
Serafim dos Santos — N. 4.672 — Artigo 144.
Edgar Soares Pinto — N. 4.889 — Artigo 102.
Ismael Oliveira — N. 5.747 — Artigo 102.
Agapito Pontes — N. 5.909 — Artigo 248 L.
Antônio Barbosa — N. 6.014 — Artigo 102.
Paulo Venancio Rocha Viana — N. 7.406 — Artigo 102.
José Domingos Andrade — N. 7.944 — Artigo 102.
Marcelino Vaz — N. 8.614 — Artigo 102.
José de Campos Caldas — N. 8.788 — Artigo 248 L.
Manuel dos Santos Moreira — N. 9.005 — Artigo 86.
Antônio Barbosa de Melo — N. 9.043 — Artigo 248 L.
José Cardoso Santana — N. 9.217 — Artigo 102.
Antônio Narciso Gomes — N. 9.223 — Artigo 102.
João Batista Fernandes — N. 9.459 — Artigo 248 L.
João Manuel Guerreiro Esteves — N. 9.476 — Artigo 248 L.
Gentil Moreno Alves Brasil Nascimento — N. 10.244 — Artigo 102.
Alfredo Ramos Martins — N. 11.027 — Artigo 102.
Francisco Cardoso de Oliveira — N. 11.076 — Artigo 102.
Manuel Oremindo Cardoso — N. 11.115 — Artigo 248 L.
Mário Sampaio Guimarães — N. 11.741 — Artigos 257 e 81.
Manuel José Lopes — N. 11.896 — Artigo 86.
Antônio Rodrigues Carvalho — N. 13.551 — Artigo 248 L.
Adelino Simões — N. 13.828 — Artigo 248 L.
Jaime Freitas — N. 13.907 — Artigo 102.
José Zeferino Bastos — N. 13.955 — Artigo 81.
Jesus Oliveira & Silva — N. 13.971 — Artigo 248 L.
João Guilherme Mariath — N. 14.117 — Artigo 79.
Antônio Gonçalves — N. 14.493 — Artigo 79.
Laurino Augusto Fernandes — N. 14.805 — Artigo 257.
Boltini Cannino — N. 17.124 — Artigo 257.
Antônio Ribeiro — N. 19.310 — Artigo 248 L.
Armando Ducan — N. 21.348 — Artigo 102.
Luiz Pinto de Oliveira — N. 23.357 — Artigos 257 e 102.
Maria de Oliveira — N. 23.908 — Artigo 83.
Nelson Gianini — N. 24.158 — Artigo 102.
José dos Santos Vieira — N. 24.631 — Artigo 83.
Moacir A. Carvalho — N. 24.921 — Artigo 79.
Jacob Bacha — N. 25.823 — Artigo 102.
João Maria de Lacerda — N. 25.973 — Artigo 102.
João Carlos Almeida Penido — N. 26.156 — Artigo 248 L.
Davi Antônio Oliveira Guimarães — N. 26.849 — Artigo 79.
Alcides B. Carmo — N. 27.134 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: José Fernandes da Silva, Armando de Oliveira Mendes, Marcelo José de Amorim Garcia, Salvador Ferreira, João Marques Pereira, Antônio Cândido Carvalho, Alvaro Barbosa, Antenor José Bessa, Ludwig Ferreira de Sousa e Alberto Martins Ribeiro.

Reprovados: 3.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: Osvaldo Lourenço de Oliveira, Teodoro Pereira de Marins, Eurides da Silva, Jaime José da Costa, Abílio Gonçalves, José Bernardino Monteiro Coelho, Manuel Antônio Mariano, Osvaldo Cardoso Elmos, Vitor Gomes Bastos, José de Carvalho, Moacir Pereira de Melo e Antônio José dos Santos.

Diretoria do Tráfego, em 24 de janeiro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, *Ricardino Krueh*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL NO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. diretor, Dr. Porto Carreiro Neto, faço público que foram considerados inscritos no concurso de habilitação à matrícula inicial no curso desta Escola, os seguintes candidatos:

1. Manuel Casal Caminha.
2. Daniel de Moraes Sarmento.
3. Enio Goulart de Andrade.
4. Talvane Chaves Young.
5. Lino Silva.
6. Osvaldo Correia da Costa.
7. Carlos Eduardo Pais Barreto.
8. Alair Ruas Pereira.
9. Gabriel Franciss.
10. Roque Perrone.
11. João Varzim de Castro Filho.
12. Francisco Pontes Correia Filho
13. José Schor
14. Dischlia Steinvart.
15. Jorge Bailly.
16. Paulo Afonso Lages de Aguiar.
17. Ivo Pinto Ribeiro de Carvalho.
18. Gerson de Aguiar Correia Marques.
19. Hélio Mangia.
20. Gilberto Chaves.
21. Maria Luiza Teixeira de Alcântara
22. João Luiz de Seixas Correia.
23. Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.
24. Nelson de Oliveira Domingues.
25. José Levindo Carneiro.
26. Rafael Andreoni.
27. Nell Rodrigues Ribeiro.
28. Maurício Eugênio Ribeiro de Castro
29. Clotilde Pirro.
30. Luiz Castelo.
31. José Monteiro de Castro Júnior
32. Gilberto Duque de Sousa.
33. Luiza Dayan.
34. Nilton Costa de Sousa.
35. Beatriz Dantas Grande.
36. Luiza Maria Alvim de Araújo.
37. Paulo Aires Falcão de Mendonça.
38. Luiz Fernando Aguiar de Carvalho.
39. Hélio Carvalho de Oliveira Fontes.
40. Mário Vitorio Villani.
41. Carlos Virgílio Napoleão de Miranda.
42. Mireille Isaacson Carneiro Felipe.
43. Jamil Jorge Sobrinho.
44. Jacob Abramoff.
45. Eduardo Alberto Pinto Brandão.
46. Custódio Daniel Moura.
47. Arnaldo Pontes Martins.
48. Alberto Moutinho.
49. Lúcia de Viveiros Pereira Vian.
50. Júlia Cohen.
51. Frida Ciornai.
52. Eurico de Oliveira Assis.
53. Alberto Monteiro da Silveira.
54. Jorge Greenhalgh.
55. Lídia Nóbrega de Lemos.
56. Lillá Barbosa Hargreaves.
57. Asdrúbal Moreira Pollon.

Outrossim, dou conhecimento aos interessados de que as provas do referido concurso deverão ter início às 13 horas do dia 14 do próximo mês de fevereiro.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 24 de janeiro de 1939. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à rua Pinto Teles, n. 437 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício número 46, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 336.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio sito à rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 4.685, e do auto de multa n. 212.

Inspetoria dos Centros de Saúde em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Afonso Galotte Filho, responsável pelo prédio sito à rua Paraná n. 177 (2ª parte), (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Abelardo Cavalcanti, responsável pelo 1º andar do prédio sito à rua 7 de Setembro n. 101, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 533.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a senhora Maria Emília Cardoso Martins, responsável pela cocheira e demais dependências, sita à rua Cardoso Marinho n. 54, (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino número 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 806.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pelo prédio à rua Leôncio de Albuquerque n. 71, loja e sobrado, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação n. 56.362 e 56.363.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Monte n. 70 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino número 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 56.323.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.967.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57-A casas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 45.968, 45.969, 45.970, 45.971, 45.972, 45.973 e 45.974.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 61 (ou seu representante legal), convidado a comparecer dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.128.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 63 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.129.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.130.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a comparecerem dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, à rua do Riachuelo n. 287, afim de saldarem os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Dia 25.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- N. 26 — Maria Said, rua José Bonifácio, 236, 100\$000.
 N. 27 — Genaro Dias, rua Visconde Pirajá, 149, 50\$000.
 N. 28 — Celestino de Brito Ribeiro, Av. Suburbana, 2.603, 200\$000.
 N. 29 — Florêncio Ruas, rua Mateus Silva, 98, 200\$000.
 N. 30 — Nilo Jacinto da Silva, rua Alvares Cabral, 99, 200\$000.
 N. 31 — Mario Augusto Madeira, rua Antunes Maciel, 83, 50\$000.
 N. 32 — Irmandade S. C. Militares, rua Ana Néri, 198, 50\$000.
 N. 33 — Joaquim Vilela, rua Cotia, 34, 50\$000.
 N. 34 — Raul Gomes Pedrosa, rua Pompeu Loureiro, 56, 9 cas., 180\$000.
 N. 35 — Ernesto Augusto M. Lisboa, rua Matoso, 115, 20\$000.
 N. 36 — Francisco Oliveira Ribas, rua Barata Ribeiro, 373, 20\$000.
 N. 37 — José Pires, rua Clarimundo de Melo, 446, 20\$000.
 N. 38 — J. A. Martins, Av. Paulo de Frontin, 571, 20\$000.
 N. 39 — Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior, 128-A, 20\$000.
 N. 41 — Luiza Alves Sodré, rua Alfredo Pinto, 11, 20\$000.
 N. 42 — Angelina Fiuza Menezes, rua São Luiz Gonzaga, 182, 20\$000.
 N. 43 — José Machado de Vasconcelos, rua Andrade Neves, 17, 20\$000.
 N. 44 — Joana P. M. de Barros, rua Marquez de Olinda, 38/70, 50\$000.
 N. 47 — Fábrica Tec. S. Antônio S. A., rua Lima Barros, 61, 20\$000.
 N. 48 — Maria Felícia dos Santos, rua José Cristino, 31, 20\$000.
 N. 49 — Darcet Rodrigues Batalha, rua São Luiz Gonzaga, 151 c/III, 20\$000.
 N. 50 — Eulália S. Freitas Lima, rua Antônio Basílio, 14,
 N. 51 — Guisepe Indice, rua Avila, 106, casa I, 20\$000.

- N. 52 — Empresa M. B. Fluminense, rua Ricardo Machado, 190, 20\$000.
 N. 52 — Ana Martins C. Magalhães, rua Ronald de Carvalho, 84, 100\$000.
 N. 53 — Luiz Cardoso Martins, rua Ceará, 54, 50\$000.
 N. 54 — Marcionila Pena, rua Barão da Torre, 108, 50\$000.
 N. 55 — Mario H. Gaspar, rua Conselheiro Paulino, 90, 50\$000.
 N. 56 — Antônio Freitas da Cunha, rua Enes Filho, 41, 20\$000.
 N. 57 — Manuel Machado Gomes, rua Moreira, s/n. e 140, 200\$000.
 N. 58 — Wilens H. von Thurnesal, Praia Botafogo, 430, 100\$000.
 N. 59 — Antônio Carlos Barreto, rua Copacabana, 166, 50\$000.
 N. 60 — Eugênio M. da Silva, rua Dezenove de Fevereiro, 62, 100\$000.
 N. 61 — Antônio de Araujo — Estrada do Norte, 145, 200\$000.
 N. 62 — Corália de S. Madruga, rua Jardim Botânico, 77, 50\$000.
 N. 63 — Luiz Delfino dos Santos, rua Marechal Floriano, 128, 20\$000.
 N. 64 — Josefa A. Guedes, rua Pompeu Loureiro, 60, 100\$000.
 N. 65 — Mário Pena da Rocha, rua Estácio de Sá, 109-A, 50\$000.
 N. 66 — Francisco A. Q. Nogueira, rua Ipiranga, 117, 50\$000.
 N. 67 — Tácito R. Moraes, rua Barão de Ipanema, 22, 50\$000.
 N. 68 — Amil L. Ferreira, rua Barão de Ipanema, 130, 50\$000.
 N. 69 — Manuel Ferraz de Sousa, rua Barão de Ipanema, 14, 50\$000.
 N. 70 — Emílio H. de Lourdes, rua Delgado de Carvalho, 15, 20\$000.
 N. 71 — Ana Dorfiman, rua 5 de julho, 133, 50\$000.
 N. 72 — Rubens de Noronha, rua 5 de julho, 144, 50\$000.
 N. 73 — Domingos Lelis, rua Barão de Ipanema, 16, 50\$000.
 N. 74 — Ana Dorfiman, rua 5 de julho, 135, 50\$000.
 N. 75 — Ana Dorfiman, rua 5 de julho 135, 50\$000.
 N. 76 — José de Sá Coutinho, rua Gustavo Sampaio, 64/66,
 N. 77 — Rubens de Noronha, rua 5 de julho, 114, 50\$000.
 N. 78 — Rubens de Noronha, rua 5 de julho, 114, 50\$000.
 N. 79 — Rubens de Noronha, rua 5 de julho, 114, 50\$000.
 N. 80 — Isaura A. Machado, rua 5 de julho, 130, 50\$000.
 N. 81 — Alfredo Monteiro, Trav. João Romariz, 16, 50\$000.
 N. 82 — Manuel C. Machado, rua Torres de Oliveira, 130, 20\$000.
 N. 83 — Manuel M. Guerreira, rua São Januário, 272, 20\$000.
 N. 84 — Tobias R. Monteiro, rua São Januário, 208, 20\$000.
 N. 85 — Tobias R. Monteiro, rua São Januário, 206, 20\$000.
 N. 86 — Francisco M. A. Pires, rua São Januário, 199, 20\$000.
 N. 87 — Tobias R. Monteiro, rua São Januário, 204, 20\$000.
 N. 88 — Henrique B. S. França, rua São Januário, 136, 20\$000.
 N. 89 — IndXstria Beija-Flor S. A., rua São Januário, 119,
 N. 90 — José Gomes Lopes, rua São Januário, 76, 20\$000.
 N. 91 — Carlos da Costa Liberali, rua Delgado de Carvalho, 66, 20\$000.
 N. 92 — José Ferreira Coutinho, rua Barão de Itapagipe, 294, 20\$000.
 N. 93 — Teresa A. Carreira, rua General Bruce, 291, 20\$000.
 N. 94 — Antônio Barreto, rua Torres Homem, 168, 20\$000.
 N. 95 — Rubens F. de Melo, rua General Bruce, 16, 20\$000.
 N. 96 — Igreja S. João Batista, rua Bela, 377, 20\$000.
 N. 97 — Caetano Gonzaga, rua General Argôlo, 112, 20\$000.
 N. 98 — Alfredo Moraes, rua General Argôlo, 179, 20\$000.
 N. 99, Arati Vilhena Marconde, rua General Argôlo, 187, 20\$000.

Secção de Expediente, 21 de janeiro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 10.539:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Sr. João Fernandes Rosa, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Sorocaba", no Estado de S. Paulo, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 5:406\$275, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas naquele período.

Diretoria de Tomada de Contas, 21 de janeiro de 1939. — *João de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.373:

Pelo presente edital fica intimado o cidadão João Pereira de Figueiredo, ex-agente postal em "Teixeiras", no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de julho de 1917 a 19 de julho de 1918, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar

que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:053\$692, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado (1:014\$200) e de imposto do selo de nomeação não satisfeito (30\$492).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de fevereiro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 904.045/8 — Bolsas para engates de locomotivas.

N. 904.095/97 — Aros com rebordos, etc.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Aldêdga do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Edmundo de Melo Júnior, ajudante do despachante aduaneiro João Eduardo Pestana, que substitue o mesmo por um ano, de acordo com a portaria n. 1.219, de 14 de setembro último, a comparecer a esta Aldêdga, para objeto de serviço, no prazo de 30 dias.

Aldêdga do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *J. de Barros Junior*, of. ad. K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante João Francisco de Azevedo Milanez, diretor geral do Pessoal da Armada, interino, faz saber ao capitão-tenente-*QM*, Otávio Palhares de Pinho, por estar faltando ao serviço desde o dia 22 de dezembro de 1938, que pelo presente edital, publicado na forma do artigo 268 do Código de Justiça Militar vigente, fica citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (1ª Divisão D. P. 1.), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1939. — *João Francisco de Azevedo Milanez*, contra-almirante, diretor geral, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — *Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas*, capitão médico. — *Dr. João Ellentt*, 1.º tenente médico.

Campo de Instrução de Gericinó

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Tendo apenas uma firma se candidatado à concorrência deste Campo, publicada no *Diário Oficial* de 20 do mês findo, à página n. 26.000, foi, por deliberação do C. A., resolvido proceder-se a uma segunda chamada para o mesmo edital.

Este Estabelecimento chama a atenção dos interessados para o edital acima referido, devendo as inscrições ser requeridas até o dia 25 do corrente e a abertura das propostas no dia 27 do mesmo mês, às 10 horas, no escritório deste Campo, à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, estação "Coronel Magalhães Bastos".

Quaisquer outros esclarecimentos serão dados no referido escritório, todos os dias úteis, das 7 às 16 horas.

Vila Militar, 9 de janeiro de 1939. — *Rubem Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — *Waldemar de Matos Crisostoma*, 1º tenente fiscal administrativo.

Vigesima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 181.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

I — De ordem do Sr. coronel Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, faço público, que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 20 de janeiro corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião dentista, para a vaga existente neste Estabelecimento.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4-2-1938, e decreto n. 3.289 de 28-11-1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1939. — *Luiz Máximo Pereira de Araujo Junior*, capitão secretário.

Primeiro Grupo de Obuses

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 1.792.

Diretoria do Material Bélico

EDITAL DE CHAMADA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇANAS E OFICINA COMPECA DE ARMEIROS

A Diretoria do Material Bélico, com sede no Quartel General do Exército, à praça da República, recebe até 31 do corrente mês, inscrição para fornecimento de uma oficina de armeiro (montagem e reparação de armas portáteis), mediante requerimento dirigido ao Sr. general diretor e certidões exigidas pelas leis vigentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Aventino Ribeiro*, coronel, chefe do gabinete.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE IMBUI

Admissão de cirurgiões dentistas civis contratados — Edital .. de concurso de títulos

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no *Diário Oficial* de 26, tudo de novembro do ano próximo findo, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias (60), para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante do Corpo de tropa ou diretor do Estabelecimento, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia Oficial, ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passado pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmada por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos políticos e civis;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o Corpo de tropa ou Estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos na alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de tese e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou Estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito da idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já estavam, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel no Forte de Imbuí, 20 de janeiro de 1939. — *Luiz Berffe Sellmann*, 1º tenente, ajudante, secretário.

Campo de Instrução de Gericinó

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 1.792.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 1.717.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nas Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Políclínica Militar

Admissão de um protético auxiliar contratado de 1ª classe e um de 2ª classe:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 1.613.

Hospital Central do Exército

ADMISSÃO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS

EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no *Diário Oficial* de 26, tudo de novembro do ano de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor do Hospital Central do Exército, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;
- certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;
- carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;
- atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;
- título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- carteira de identidade;
- atestado de vacina;
- atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição, não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já vinham, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1939. — *Dr. José Acylino de Lima*, general diretor.

Hospital Central do Exército

ADMISSÃO DE PROTÉTICOS AUXILIARES

EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o Decreto número 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial", de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição pelo prazo de 60 dias, para o Concurso de Títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor do Hospital Central do Exército, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- certidão de nascimento do Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;
- carteira de reservista ou certificado militar provando estar quite com o serviço militar;
- atestado de boa conduta civil firmado por autoridade competente e folha corrida;
- título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- carteira de identidade;
- atestado de vacina.

Todos os documentos acima com exceção dos das alíneas b e f devem ter as firmas reconhecidas por tabelião.

II — O concurso de títulos constará da apresentação de título provando conhecer prótese-dentária, passado por autoridade competente; atestados de professores ou profissionais de reconhecido valor sobre sua capacidade profissional;

III — Todos os títulos e documentos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregues ao candidato o respectivo recibo;

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1939. — *Dr. José Acylino de Lima*, coronel diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 707, de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 2 de janeiro corrente.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 16 de janeiro de 1939. — *João Batista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 1

De concorrência permanente para o fornecimento de lenha de mato, de 1ª qualidade e postes, de madeira para telégrafo, necessários à estrada de ferro de Goiás, durante o ano de 1939.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada em ofício n. 68, de 5-1-1939, à Inspetoria Federal das Estradas, constante da página n. 816, do "Diário Oficial" n. 8, do dia 10-1-1939, torno público que no dia 8 de fevereiro de 1939, às 13 horas, no escritório do Almoarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha de mato de 1ª qualidade e postes de madeira para telégrafo, durante o ano de 1939.

A concorrência será presidida pelo Sr. almoarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá as seguintes condições:

Primeira: — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade a União.

Segunda: — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira: — O fornecimento de lenha de mato de 1ª qualidade ou postes de madeira para telégrafo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material do concorrente imediato.

Quarta: — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta: — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucros separados, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos sobre a renda e indústria e profissões, prova de cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (sobre 2/3 de empregados nacionais), recibos de impostos federais, estaduais e municipais, emfim comprovantes de haverem satisfeito as exigências legais a que estiverem sujeitos.

Sexta: — As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade de material, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima: — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava: — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona: — As quantidades de material serão indicadas nos pedidos de acordo com as necessidades do serviço. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença de preços nos diversos trechos, ou depósitos assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima: — A lenha deverá ser de boa qualidade e ter um metro de comprimento e, de seis a deztoite centímetros de diâmetro. A lenha transportada da margem da linha, pela Estrada, será recebida definitivamente, depois de empilhada nos respectivos depósitos. Tanto a lenha transportada pela Estrada, como a empilhada, nos depósitos pelo próprio fornecedor, será recebida mensalmente. A entrega da lenha deverá iniciar-se dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do respectivo pedido. Será recebida pelo representante do Almoxarifado e pelo encarregado do depósito, na presença obrigatória do fornecedor, ou um seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pelos funcionários recebedores e pelo próprio fornecedor.

Décima primeira: — Os postes de madeira para telégrafo, serão das seguintes madeiras: Jacaranda, Amoreira, Ipê, Carvoeiro, Sucupira, Aroeira, Chapada, Faveiro, João Farinha, Peroba Rosa, Cangica e Pereira. Os postes deverão ser descascados, retos, sem defeitos, com ponta diamante. Terão 6,50 de comprimento e diâmetro mínimo no pé de 0,25 e na ponta, de 0,18. Deverão ser fornecidos, dentro do ano, em partes iguais, mensalmente, iniciando-se a entrega dentro de 30 dias, a partir da data do respectivo pedido.

Serão recebidos em qualquer ponta da Estrada, à margem da linha, pelo representante do Almoxarifado e pelo do Tráfego, na presença obrigatória do fornecedor, ou seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pelos funcionários recebedores e pelo próprio fornecedor.

Décima segunda: — A lenha e postes, deverão ser retirados do terreno da Estrada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem recusados, sob pena de passarem à propriedade da mesma, sem mais formalidades.

Décima terceira: — As faturas dos fornecimentos deverão ser apresentadas em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada e serão pagas, depois do processamento, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou pelo agente pagador autorizado.

Araguari, 19 de janeiro de 1939. — José Pires, escriturário, classe D.

Lenha de mato de 1ª qualidade

1º Trecho

Unidade

1. De Araguari a Eng. Betout (km. 0 a 32), metro cúbico.
2. No depósito de Araguari, metro cúbico.
3. No depósito de Eng. Betout, metro cúbico.

2º Trecho

4. De Eng. Betout a Roncador (ramal a Catalão) (km. 53 a 208), metro cúbico.
5. No depósito de Goiandira, metro cúbico.
6. No depósito de Veríssimo, metro cúbico.

7. No depósito de Ipameri, metro cúbico.
8. No depósito de Roncador, metro cúbico.

3º Trecho

9. De Roncador a Anápolis (km. 209 a 393), metro cúbico.
10. No depósito de Tapiocanga, metro cúbico.
11. No depósito de Vianópolis, metro cúbico.
12. No depósito de L. Bulhões, metro cúbico.
13. No depósito de Anápolis, metro cúbico.

Postes de madeira para telégrafo

14. De Araguari a Anápolis (incl. ramal a Catalão), um.

Araguari, 19 de janeiro de 1939. — José Pires, escriturário, classe D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão de nascimento
- b) — certificado de exame, da 5ª série ginásial;
- c) — atestado de vacinação anti-variolica;
- d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não

sufre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º, § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira Seção

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no Diário Oficial de 18 do corrente, à página 1.536.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira Seção

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no Diário Oficial de 18 do corrente, à página 1.536.

Serviço do Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

As 12 horas do dia 9 de fevereiro próximo futuro, na Diretoria do Serviço do Material, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Afarício Borges, Palácio do Trabalho, serão recebidas em concorrência pública, presidida pelo assistente do diretor do respectivo Serviço, propostas de preços, em envelopes fechados e em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a lei, para execução dos serviços de conservação do edifício deste Ministério e sob as seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes deverão apresentar na ocasião do recebimento das propostas, o recibo do depósito efetuado na Caixa Econômica ou Tesouro Nacional, como caução para garantia da abertura da proposta e assinatura do contrato, na importância de 500\$ (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da dívida pública.

Segunda — Na mesma ocasião, deverão ser apresentadas, pelos proponentes, provas de quitação dos impostos federais e municipais, imposto sobre a renda, prova de existência legal da firma, documento comprovando ter sido feita a declaração exigida pela lei dos dois terços, bem como registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Tercera — O concorrente cuja proposta for considerada mais vantajosa para este Ministério deverá se apresentar ao Serviço do Material, dentro do prazo determinado, o qual será publicado no "Diário Oficial", para a assinatura do contrato, sob pena de perda total da caução referida na cláusula primeira e, sem posteriores reivindicações ou direitos a qualquer indenização.

Quarta — No ato da assinatura do contrato, o proponente deverá, ainda, apresentar o recibo do depósito feito na Caixa Econômica ou Tesouro Nacional, da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em dinheiro ou em apólices da dívida pública, como caução para garantia da fiel execução das cláusulas do contrato, podendo nessa ocasião, ser feito o levantamento da caução estipulada na cláusula primeira.

Quinta — Pelo não cumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas do contrato, sujeita-se o proponente a perder a caução da cláusula quarta, em favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer indenização.

Sexta — A proposta deve conter a declaração de completa submissão a todas as cláusulas do edital e do preço que o proponente oferece.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem declarações com ofertas de redução sobre a proposta mais vantajosa.

Oitava — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão recebidas, abertas e lidas as propostas, diante de todos os concorrentes, não sendo aberta a proposta cujo concorrente não tiver sido julgado idôneo.

Nona — No caso de ofertas iguais por diversos concorrentes, cujas propostas forem consideradas as mais vantajosas, será publicado no "Diário Oficial" o dia e hora para recebimento de novas propostas, e, em caso de novamente se verificar igualdade de condições, será então tirada a sorte.

Décima — O contrato relativo à concorrência deste edital, será lavrado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Décima primeira — O preço será dado por unidade de cada grupo e de cada item, para execução do serviço durante o exercício, sendo a adjudicação feita pela proposta mais vantajosa, relativamente a cada um dos itens dos grupos.

Décima segunda — Os serviços a serem executados de acordo com as cláusulas estabelecidas pelo presente edital, são os seguintes:

Encerramento:

Item 1º — Proceder inicialmente a uma raspagem completa de todos os assoalhos de tácos de madeira;

Item 2º — encerramento dos 12 andares do edifício, assoalhados com tácos de madeira, sendo que, em cada pavimento deve ser passada a máquina duas vezes, e cera uma vez por semana;

— no 8º andar, na parte ocupada pelo Gabinete do Sr. Ministro, deverá ser passada cera, duas vezes por semana, e diariamente, a máquina;

Item 3º — encerramento dos "halls" de mármore do 1º ao 12º pavimentos, uma vez por semana e conservação à máquina, diariamente; e ainda, de 30 em 30 dias, raspagem.

Lavagem:

Item 1º — Os "halls" do 1º ao 15º pavimentos e entradas principais, uma vez por semana;

Item 2º — das escadas e soleiras, do 1º ao 15º pavimentos, 3 vezes por semana;

Item 3º — Dos peitoris de mármore e varandas de cerâmica vermelha, de 15 em 15 dias;

Item 4º — Do revestimento de granito ou mármore da parte interna de 15 em 15 dias;

Item 5º — Do revestimento de granito ou mármore da parte externa, de 30 em 30 dias;

Item 6º — Do assoalho de cerâmica branca do sub-solo dos 13º e 14º andares, de 15 em 15 dias;

Item 7º — Dos vidros, basculantes e caixilhos de ferro ou de madeira, de 30 em 30 dias;

Item 8º — Lavagem geral da garagem, no sub-solo, 3 vezes por semana;

Item 9º — De todas as passadeiras de borracha, com água e sabão, de 2 em 2 dias;

Item 10 — Das paredes revestidas de azulejo, de 7 em 7 dias;

Item 11 — Dos pisos de mármore da Junta Comercial, Protocolo Geral e Serviço de Identificação Profissional, diariamente.

Diversos:

Item 1º — As aberturas dos tacos que forem aparecendo com o correr do tempo, devem ser calafetadas;

Item 2º — Todo o lixo resultante de qualquer limpeza, será colocado no tubo que, para tal fim, existe no edifício e a firma executante, deverá manter a limpeza do respectivo compartimento.

Décima terceira — Das disposições gerais:

a) Para todo o serviço, a Administração fornecerá uma tabela, que poderá ser modificada por conveniência do serviço, a juízo da Administração;

b) A Administração poderá recusar todo e qualquer material usado pela firma contratante, considerado prejudicial à boa conservação do edifício;

c) os trabalhadores deverão executar o serviço, devidamente uniformizados, sendo o pessoal de preferência sindicalizado;

d) as carteiras profissionais dos trabalhadores, deverão ser apresentadas na Administração;

e) a firma executante será responsabilizada pelos danos materiais praticados pelos seus empregados;

f) o serviço deverá ser iniciado, diariamente às 18 horas, com exceção dos sábados, que poderá ter início às 16 horas;

g) o transporte dos operários para o local do serviço, será feito pelo elevador destinado aos funcionários;

h) serão fornecidas pelo Ministério, luz e força necessárias à execução dos serviços;

i) a firma executante deverá fornecer à Administração uma amostra de todo o material empregado;

j) todo o material empregado no serviço, será fornecido pela firma executante.

Décima quarta — O Ministro do Trabalho se reserva o direito de anular a concorrência.

Décima quinta — A Administração do Edifício fiscalizará diretamente os serviços, dando a executá-los em todo ou em parte, de acordo com o interesse ou conveniência dos mesmos, e em correspondência contra os itens aludidos.

Décima sexta — O contrato será válido depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Em 21-1-1939. — Flavio de Carvalho Lemgruber, diretor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da "Companhia Expresso Federal", em 20 de janeiro de 1939, certifico: que foram arquivados nesta Primeira Secção, sob número 14.165, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1938, que aprovou modificações dos estatutos e elegeu novo diretor-tesoureiro; b) folhas do "Diário Oficial", de 25 de novembro de 1938, com a publicação da referida ata; c) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção. E eu, Ernesto Jencarelli, escrivão, classe F., passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Ernesto Jencarelli. — Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K. no impedimento do diretor da Secção.

(C — 861 — 24-1-1939 — 24\$500).

SOCIEDADES ANONIMAS

DUARTE, BEIRIZ & COMP

BALANÇO DA SECÇÃO BANCÁRIA ENGERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Contas correntes	508:886\$250
Títulos recebidos em cobrança	206:109\$300
Títulos da dívida pública	91:637\$800
Sólos e estampilhas	20\$000
Caixa	30:097\$500
	835:750\$850
Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes	241:227\$700
Instituto A. P. dos Bancários	318\$800
Credores por títulos em cobrança	205:109\$300
Secção Comercial	332:999\$550
Secção Comercial c/ lucros	6:095\$500
	835:750\$850

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
a Despesas gerais	
Pelas dispendidas no 2º semestre	4:496\$100
a Secção Comercial c/ lucros	
Por saldo de lucros do 1º e 2º semestres	6:095\$500
	<u>10:591\$600</u>
Crédito	
de Saldo do 1º semestre	4:368\$900
de Lucros verificados neste semestre, em comissões e juros & descontos	6:222\$700
	<u>10:591\$600</u>

Iconha, 20 de janeiro de 1939. — Duarte, Beiriz & Comp. —
Heitor Salles Filgueiras, contador.

(C 951 — 24-1-1939 — 86\$700)

EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA, S. A.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1938

Ativo		
Imóveis:		
Valor nesta data	46:417\$600	
Caixa:		
Numerário existente nesta data	20\$400	
Contas correntes:		
Saldo desta conta	23:056\$400	
Contrato de opção:		
Valor desta conta	300:891\$300	
Contrato de venda:		
Valor desta conta	1.186:321\$600	
Utensílios agrícolas:		
Valor desta conta	261\$200	
Despesas de instalação:		
Valor desta conta	6:141\$200	
Ações caucionadas:		
Valor de seis ações caucionadas	30:000\$000	
Conservação e melhoramentos:		
Valor desta conta	23:211\$900	
Passivo		
Capital:		
Valor de 80 ações de 5:000\$000 cada uma	400.000\$000	
Compromisso de compra:		
Caução da diretoria:		
Valor de seis ações caucionadas	30.000\$000	
	<u>1.616:321\$600</u>	<u>1.616.321\$600</u>

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Contador, A. Gresa.
— Diretor tesoureiro Cyro Cavalcanti Pereira.

(C 392 — 18-1-1939 — 69\$400)

PERFUMARIA LOPES, S. A.

Srs. acionistas:

De acordo com a lei das sociedades anônimas, submetemos a vossa apreciação o balanço da sociedade, referente ao exercício de 1938, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Ficamos ao dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos de que possam necessitar.

José Gomes Lopes, diretor-presidente.

BALANÇO

Ativo	
Veículos	41:450\$000
Depósitos	21:818\$800
Móveis e Utensílios	451:061\$340
Caixa	24:956\$700
Contas Ass. a Receber	4.732:415\$860
Instalações	\$70:823\$880
Letras a Receber	33:062\$160
Ações Caucionadas	160:000\$000
Marcas	60:367\$000
Semoventes	4:479\$000
Mercadorias	3.633:964\$800
Notas a Receber	2:993\$700
Contas Correntes	3.103:891\$670
Bancos	4.228:924\$020
Caixa Sucursal	18:110\$200
Prop. Azéite Vegetal	1:728\$200
Depósito Cambial	99.319\$300
	<u>16.990:296\$630</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Títulos em Cobrança	4.643:586\$800
Letras a Pagar	134:211\$000
Liquidações	261:116\$100
Contas Ass. a Pagar	2.538:915\$800
Depreciações	887:522\$500
Caução da Diretoria	160:000\$000
Seguros	52:022\$845
Fundo de Reserva	575:581\$700
Sucursal	19\$500
Contas Correntes	1.322:121\$300
Diversas Contas	1.364:599\$195
	<u>16.990:296\$630</u>

José Gomes Lopes, diretor-presidente. — Carlos Figueiredo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Perfumaria Lopes S. A., pelo presente declaram que se encontram em perfeita ordem a contabilidade e documentos da sociedade, referentes ao exercício de 1938. — Otavio Canongia. — Pedro Raposo Lopes. — Alcides Borges.

(C 952 — 24-1-39 — 91\$800).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Empréstimos em c/ corrente	25.481:845\$300
C/ corrente garantidas	1.132:695\$200
Créditos adquiridos por cessão	55:689\$800
Obrigações a receber	739:613\$600
Valores caucionados	374:000\$000
Caixa:	
Em-moeda corrente e em depósitos em outros bancos	5.251:873\$000
Diversas contas	10:203\$500
	<u>33.045:920\$400</u>
Passivo	
Capital	500:000\$000
Reserva legal	899\$400
Fundo para liquidações	14:000\$000
Lucros em suspenso	5:074\$500
Depósitos em c/ corrente	31.288:827\$500
Valores em cobrança	739:613\$600
Títulos em caução	374:000\$000
Diversas contas	98:505\$400
1º dividendo de 5 % ao ano	25:000\$000
	<u>33.045:920\$400</u>

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Eugenio Porto da Silva Figueiredo, gerente. — Mario Scheidegger, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Despesas gerais:	
Dispendido com impostos, ordenados, material de escritório, aluguéis, anúncios e publicações, etc., etc.	66:888\$100
Contribuição da companhia para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..	952\$000
Depreciação na conta móveis e utensílios	1:128\$900
Reserva legal	862\$900
Fundo para liquidações	14:000\$000
Lucros em suspenso	4:264\$600
1º dividendo de 5 % ao ano	25:000\$000
	<u>113:116\$400</u>
Crédito	
Lucros verificados neste exercício	113:116\$400
	<u>113:116\$400</u>

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Eugenio Porto da Silva Figueiredo, gerente. — Mario Scheidegger, contador.

(C 954 — 24-1-1939 — 111\$200)

CASA BANCARIA SAMUEL SANTOS

Araguari

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	279:902\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	39:357\$300
Valores em liquidação	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	10:526\$900
No Banco do Brasil	374\$500
Em outras espécies	1:020\$000
Diversas contas	14:153\$700
Total do ativo	395:334\$400
Passivo	
Capital	50:000\$000
Depósito em conta corrente com juros	6:628\$900
Depósito em conta corrente limitada	3:748\$600
Depósito em conta corrente sem juros	65:087\$600
Depósito a prazo fixo	216:825\$000
Depósito em conta de cobrança do interior	39:357\$300
Lucros e perdas	8:166\$700
Diversas contas	5:520\$300
Total do passivo	395:334\$400

Casa Bancária Samuel Santos. — Olavo Santos. — Samuel Santos Junior contador.

(C 960 — 24-1-939 — 55\$100)

COMPANHIA IMOBILIARIA GUANABARA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos caucionados	40:000\$000
Imóveis	6.997:100\$000
Obrigações a receber	3:973\$800
Aluguéis a receber	32:286\$700
Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada	259:462\$300
Despesas de instalação	37:998\$000
Total	7.370:820\$800
Passivo	
Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	240:117\$579
Lucros & perdas	57:123\$221
Caução da diretoria	40:000\$000
Contas correntes	800:000\$000
Depósitos	12:800\$000
Gratificações a pagar	10:750\$000
Dividendo	210:000\$000
Total	7.370:820\$800

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Dr. Renato Rocha Miranda, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Impostos	513\$200
Despesas gerais	32:974\$600
Honorários & ordenados	55:923\$000
Conservação de imóveis	34:891\$800
Impostos a pagar	54:767\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1:854\$000
Seguros	458\$900
Gratificações	10:750\$000
Dividendo	210:000\$000
Fundo de reserva	23:565\$100
Saldo para o 1º semestre de 1939	57:123\$221
Total	482:820\$821
Crédito	
Saldo do 1º semestre de 1938	55:037\$721
Aluguéis	426:725\$100
Juros & descontos	1:058\$000
Total	482:820\$821

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Dr. Renato Rocha Miranda, diretor-gerente.

(C 962 — 24-1-939 — 96\$900)

FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Bens de raiz	312:061\$600
Edifícios e benfeitorias	1.406:873\$090
Maquinismos e acessórios	4.281:736\$410
Sobressalentes	207:365\$800
Matéria prima, fição e tecelagem	2.594:825\$600
Móveis e utensílios	16:722\$000
Conta de seguros	76:720\$600
Títulos e valores	197:500\$000
Caixas	21:305\$640
Contas correntes	1.276:247\$100
Ações caucionadas	30:000\$000
Mercadorias à disposição	619:122\$500
Total	11.000:483\$460
Passivo	
Capital	4.500:000\$000
Lucros suspensos	120:000\$000
Fundo de reserva	1.148:408\$620
Fundo de depreciação	948:907\$540
Lucros e perdas	3.198:301\$100
Fundo de beneficência	110:406\$200
Dividendos a pagar:	
Pelos anteriores não reclamados	880\$000
Pelo 96º dividendo a distribuir	225:000\$000
Percentagem da diretoria	22:500\$000
Contas a pagar	76:967\$500
Caução da diretoria	30:000\$000
Mercadorias pertencentes a terceiros	619:122\$300
Total	11.000:483\$460

Petrópolis, em 31 de dezembro de 1938. — Geraldo Guyer, diretor-gerente. — Alexandre G. Webler, guarda-livros.

(C 860 — 24-1-939 — 68\$300)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1939

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 1939, às quatorze horas, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 4, 1º andar, presentes 14 senhores acionistas, representando 3.136 cauções, o Dr. Georges Bodin, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e convida a assembléia, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos.

Por aclamação é indicado o acionista Dr. Alvaro Mendes de Oliveira, Castro, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Sarthou e Salvador Tavares, que ocupam seus lugares á mesa.

Pelo primeiro secretário é lida a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 3 de março de 1938, a qual é aprovada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da Companhia é a aprovação das contas e dos atos da diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e oito, devendo proceder-se á eleição anual dos membros da diretoria, do Conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil novecentos e trinta e nove, tudo conforme a convocação feita no "Diário Oficial" de 2 de janeiro de 1939, isto é, com mais de 15 dias de antecedência como preceitua o art. 22 dos estatutos.

Em seguida, o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatório da diretoria.

O Sr. Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz, porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a referida leitura, assim como do parecer do Conselho Fiscal, por terem sido eles já publicados em 13 de janeiro de 1939, no "Diário Oficial", sendo, portanto, do conhecimento dos senhores acionistas.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta, e não havendo quem pedisse a palavra, submete a mesma a votos, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente põe então em discussão o relatório e as contas da diretoria acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a matéria a votos. São aprovados o relatório, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, com, para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se ás eleições anuais da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente propõe que sejam reeleitos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, do ano anterior. Não havendo quem pedisse a palavra, sub-

mete a votos, sendo aprovada a proposta unanimemente, com abstenção dos interessados.

A Diretoria é pois a seguinte:

Presidente e diretor secretário, Dr. Georges Bodin.
Diretor gerente, Sr. Carlos Sarthou.

Conselho Fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.
Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz.
Dr. Alberto da Cunha.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Sr. Teóbaldo Recife.
Sr. Adolfo Carneiro de Mendonça
Sr. Domingos Menezes Sampaio.

O Sr. José Gurgel Figueiredo, pedindo a palavra, propõe que a ata da presente assembléa seja assinada pela mesa e por tres acionistas. Sendo aprovada esta proposta, o Sr. presidente nomeia para esse fim os acionistas, Srs. Dr. Georges Bodin, Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz e José Gurgel Figueiredo.

Ha em seguida uma troca de idéias sobre a Usina, fabricação, vendas e projetos futuros dando o Dr. Georges Bodin resposta a quanto foi objeto de indagação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e encerra a sessão ás quinze horas e trinta minutos.

E, eu, segundo secretário, lavrei a presente ata em duplicata, que depois de lida e conferida é assinada por mim e os senhores acionistas nomeados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — (Assinado): *Salvador Tavares*, 2º secretário. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente da mesa. — *Carlos Sarthou*, 1º secretário. — *José Gurgel Figueiredo*. — *Gustavo A. de Sá Rheingantz*. — *Georges Bodin*.

(C. 853 — 24-1-1939 — 97\$900)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia à avenida Rio Branco número oitenta e sete, acionistas representando seis mil e quarenta e sete (6.047) ações comuns ou ordinárias, mais de dois terços do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o senhor Alceu G. d' Azevedo, diretor-presidente declara instalada a Assembléa e propõe para presidê-la o acionista Domingos Teodoro G. d' Azevedo. Aceita por aclamação a proposta, assumiu o mesmo a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores John P. Curtis e Hamilton Tigre Moss. Constituída deste modo a mesa, declara o senhor presidente que de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de vinte de dezembro do corrente ano, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre a proposta da Diretoria que importa em alteração dos estatutos sociais. Assim manda que o segundo secretário proceda à leitura da exposição de motivos assinada pela diretoria da Companhia bem como do parecer do Conselho Fiscal emitido sobre a mesma e cujos teores são os seguintes: Senhores acionistas: A Assembléa Geral Extraordinária de 11 de novembro do corrente ano tendo alterado o Artigo X dos estatutos sociais deixou de fixar o prazo de duração dos mandatos dos diretores. Nestas condições a Diretoria vem propor que este prazo seja fixado em cinco anos e que de conformidade a parte do Artigo X que reza: "A Companhia será administrada por três diretores, sendo um presidente, um tesoureiro e um gerente" seja substituída: Art. X — A Companhia será administrada por três diretores, eleitos pelo prazo de cinco anos e reelegíveis, sendo um presidente, um tesoureiro e um gerente. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *Alceu G. d' Azevedo*, Diretor-Presidente. — *A. Lund*, Diretor-Tesoureiro — *Harry F. Covington*, Diretor-Gerente. Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal tendo examinado a exposição de motivos apresentada pela Diretoria para alteração dos estatutos sociais e examinado respectivo projeto qua altera o Artigo X é de parecer que a modificação proposta deve ser aprovada pois obedece às determinações de Art. 166 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *John Hooper Rogers*. — *A. F. Hiltz*. — *Richard P. Momen*. — Terminada a leitura o senhor presidente sujeita à discussão a proposta da diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, posta em votação é a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata, em duas vias. Reaberta a sessão, lida a ata, posta em votação é a mesma unanimemente aprovada. O senhor presidente agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas encerra os trabalhos e eu, John P. Curtis, primeiro secretário mandei lavrar a presente ata, subscrita e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *John P. Curtis*, 1º Secretário. — *Domingos Theodoro G. d' Azevedo*, Presidente. —

Hamilton Tigre Moss, 2º Secretário. — *F. Schilling*. — *Carl Sylvester*. — *Ricard Momen*. — *Leonor d' Azevedo*. — *J. H. Rogers*. — *Eugenio Merquihão*. — *Eduardo S. Clemente d' Azevedo*. — *Harry F. Covington*. — *R. Bevilacqua*. — *A. Lund*. — *Alceu G. d' Azevedo*. — *Hamilton Tigre Moss*. — *Eugenia d' Azevedo Carvalho*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata de assembléa geral extraordinária da Companhia Expresso Federal, S. A., realizada em 27 de dezembro de 1938, e transcrita no livro de atas dessa sociedade. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *Alceu G. d' Azevedo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor Geral no requerimento da "Companhia Expresso Federal", em 20 de janeiro de 1939, certifico: Que foi arquivada nesta Primeira Secção, sob o n. 14.166, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1938, que aprovou modificações dos estatutos da referida sociedade. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção. — E eu, Ernesto Jencarelli, escriturário classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Ernesto Jencarelli*. Visto — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Secção.

(C. 862 — 24-1-1939 — 93\$800)

SOCIEDADES CIVIS

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO, SOCIEDADE LTA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Fundada, nesta Capital, onde tem sede e fóro, composta dos Drs. Paulo Afonso Horta Neves e Luiz Novais, com o capital de quatro contos de réis (4:000\$000), sendo uma cópia do primeiro e tres do segundo, tem por fim: manter e locar serviços de escritórios técnicos de organização, com a responsabilidade subsidiária dos seus sócios, limitada às suas posses. A sociedade será representada em todos os seus atos e negócios, pelo sócio Paulo Afonso Horta Neves. O presente contrato, pode ser modificado por deliberação de ambos os sócios, e tendo sido a sociedade fundada por tempo indeterminado, só poderá se extinguir por vontade de seus sócios ou falecimento de algum deles; dando-se este último caso, o patrimônio será dividido entre os sócios de acordo com a proporção prevista para Lucros e Perdas, no n. 8 do seu contrato social. O contrato acha-se devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos, no Livro B 3, sob o n. 5.119.

(C 867 — 24-1-39 — 23\$500).

CENTRO EXCURSIONISTA BRASILEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 1 de novembro de 1919, nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fins: incrementar o excursionismo em todo o território nacional. Promover a cultura física durante as excursões, em campo aberto, observados os dispositivos e requisitos do Regimento Físico.

Auxiliar os cientistas empenhados no conhecimento da botânica, zoologia e mineralogia brasileira, etc.

A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída de presidente, que a representa em Juízo ou fora dele; vice-presidente, secretário, tesoureiro e um Departamento Técnico, Físico e Cultural, composto de seis membros, sendo um médico. Diretor Social.

A Diretoria terá um ano para exercer as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos. Os Estatutos só poderão ser reformados em Assembléa Geral.

No caso de dissolução do Centro Excursionista Brasileiro, o seu patrimônio será doado ao Museu Nacional.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraidas pela Diretoria.

Os estatutos serão registrados e arquivados no 2º Offício do Registro de Títulos e Documentos (Cartório Dr. Olímpio Viana).

(C 866 — 24-1-39 — 30\$500)

ANUNCIOS

Banco Comercial e Hipotecário de Campos

DIVIDENDO 131º

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 131º dividendo, a razão de 1% ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 14 de janeiro de 1939. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*, Diretor-secretário.

(C 299 — 19-1-1939 — 106\$100 — 8 vezes)

Declaração

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Silva Fontes & Comp. Ltda, estabelecidos à rua da Candelária n. 90, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 18, de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 278-I, entrado em 12 do corrente, relativo a 74 sacos arroz, marca M. F. Gomes, embarcados por M. F. Gomes e consinado à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-1931 será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *H. da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

Reconheço a firma H. da Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C 1.218 — 23-1-1939 — 44\$900 — 2 vezes)

Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo**EDITAL**

São convidados os senhores associados para, em assembleia geral, que terá lugar no dia 26 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede da associação, à avenida Rio Branco ns. 117. 2º andar, sala 228, para tratar da eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, na forma dos arts. 32 §§ 43 e 44 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Rubens Rego Serra Martins*, presidente.

(C 945 — 21-1-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

No escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.207 — 23-1-1939 — 22\$400 — 2 vezes)

Usinas Francisco Vasconcelos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8º andar (Edifício Esplanada), afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, com a mudança da denominação da sociedade.

De acordo com os estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, com 48 horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.105 — 21-1-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Belmiro Rodrigues S. A.

Na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 809 — 16-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.

Convidam-se os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de janeiro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1938, e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 380 — 16-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 8.612 — 30-12-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Condomínio do Edifício Pôrto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Ficam convocados os senhores condôminos para a assembleia geral ordinária, a se realizar às 18 horas do dia 30 do corrente, na sobre-loja do Edifício Esplanada, à rua México n. 90, afim de se tratar dos seguintes assuntos:

- fixar o orçamento para o exercício de 1939;
- apreciar e julgar as contas referentes ao 4º trimestre de 1938;
- assuntos gerais. — *Dr. Carlos Osorio Mascarenhas*, presidente.

(C 985 — 24-1-1939 — 16\$300)

Vendas judiciais

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 31 do corrente, 61 ações da Companhia Docas de Santos, nom., pertencentes ao espólio de Maria Clotildes Marques da Rocha.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 869 — 24-1-1939 — 11\$200)

"Discípulos de Jesus", Centro de Caridade e Propaganda Espírita

Comunico aos senhores associados que a assembleia geral extraordinária, a reunir-se para, na forma estatutária, eleger membros da nova diretoria e os do conselho fiscal, com mandato bienal, terá lugar, em segunda convocação, com qualquer número, às 20 horas do dia 7 de fevereiro próximo futuro, na sede social, à rua Felix da Cunha n. 84.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Oscar Soares da Silva*, 2º secretário.

(C 868 — 24-1-1939 — 14\$300)

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

Do dia 27 do corrente a 3 de fevereiro, diariamente, e depois dessa data, às sextas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1938.

Petrópolis, 25 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 859 — 24-1-1939 — 8\$200)

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petrópolis, 25 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 858 — 24-1-1939 — 6\$100)

Mecânica e Metalúrgica "Brasil" S. A.**(EM LIQUIDAÇÃO)**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em 2 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas, na rua da Alfândega n. 26, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatório da gestão dos liquidantes da sociedade, até 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Os liquidantes*.

(C 863 — 24-1-1939 — 12\$200)

Mútua Catarinense**DE SEGUROS DE FOGO E DE TRANSPORTES TERRESTRES E MARÍTIMOS****SEDE: BLUMENAU — SANTA CATARINA**

Acham-se à disposição dos senhores quotistas e associados, na sede da sociedade, à rua 15 de Novembro n. 714, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Blumenau, 20 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 864 — 24-1-1939 — 14\$300)

Ao público

Declaro que perdi um recibo de depósito de três apólices federais, ao portador, ns. 55.680 a 55.682, que se acham na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, garantindo a responsabilidade do meu cargo. Assim sendo, deixo sem valor o referido recibo, caso seja encontrado.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Glycerio Fernandes Nogueira*, funcionário da Central do Brasil.

Reconheço a firma Glicério Fernandes Nogueira.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Aníbal Gomes*, tabelião substituto.

(C 855 — 24-1-1939 — 17\$300)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria avisa aos Srs. acionistas acharem-se à sua disposição na sede social à avenida Rio Branco, 143-3º andar, afim de serem examinados, o relatório, balanço e demais peças de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e relativos ao exercício de 1938. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 854 — 24-1-1939 — 12\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 964 — 24-1-1939 — 18\$400 — 2 vezes)

Financiadora S. A. Casa Bancária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 37, nesta Capital, afim de aprovarem as contas referentes ao exercício findo, de 1938, bem como a relação da diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Financiadora S. A. (Casa Bancária), A diretoria.

(C 959 — 24-1-1939 — 12\$200)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, oito apólices da Dívida Pública, Uniformizadas, de 1:000\$, pertencentes ao finado Manuel Domingues Lopes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 955 — 24-1-1939 — 11\$200)

Banco de Operações Mercantis S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 1939, quinta-feira, às 15 horas, em sua sede, à rua São Pedro n. 47, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovação do balanço e fixação dos emolumentos da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 24 — 4-1-1939 — 22\$400 — 2 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua São Pedro n. 47, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 23 — 4-1-1939 — 14\$300 — 2 vezes)

Perfumaria Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 38; assunto, alterações nos estatutos. — A diretoria.

(C 953 — 24-1-1939 — 10\$200)

Declaração

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores J. Moreira & Irmão, estabelecidos à rua Sousa Franco número 240, nesta praça comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 55, de Fortaleza para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 278-I, entrado em 12 do corrente, relativo a seis sacos de café, marca J. M., embarcados por Costa Lima & Mirtill e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — H. da Graça Aranha.

Reconheço a firma H. da Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C 857 — 24-1-1939 — 67\$300 — 3 vezes)

Associação Benéfica Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral ordinária, a se realizar em sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 9 de fevereiro do corrente ano, para o seguinte:

Leitura do relatório da administração;

Eleição da comissão de exame de contas e seus suplentes.

De conformidade com o art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, realizar-se-á a assembléia em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Campos, 25 de janeiro de 1939. — Roldão Monteiro da Silva, diretor-secretário.

(C 1.108 — 24-1-1939 — 40\$800 — 2 vezes)

Declaração

Declaro que se extraviou meu diploma de farmacêutico, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, ainda não registrado no D. N. E.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — Odom Amorim

Reconheço a firma Odom Amorim.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes Sampaio, esprevente juramentado.

(C 961 — 24-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Associação Benéfica dos Funcionários da Justiça no Distrito Federal

De ordem do senhor presidente, comunico que em assembléia geral ordinária, realizada em 5 de janeiro de 1939, foram eleitos: presidente, Celso de Miranda Reis; vice-presidente, Otávio Geraldo Vieira, e para membros do conselho fiscal: Antônio Ferreira Gomes, Ibraim Hipólito de Araújo, Lúcio Baltazar da Silveira, Maciel do Prado Rebelo e Francisco Homem Pereira. Foram indicados pelo senhor presidente e pelo conselho fiscal na sessão de 17 do corrente, os seguintes associados: para 1º secretário, José da Silva Breves Júnior; 2º secretário, Antônio Duarte Moreira; 1º tesoureiro, José Moreira Rega; 2º tesoureiro, Mário Gonçalves Fernandes Pires, e, para procurador, João Francisco de Barros. Comissão de sindicância, Horácio Moreira Rega, Antônio Leal da Silva e Helio Miranda Basto. Comissão de Beneficência, Eduardo Alcoforado, Paulo Arnaud e Azeu Bráulio de Faria Castro.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — José da Silva Breves Junior, 1º secretário.

(C 963 — 24-1-1939 — 25\$500)

A Praça

Amadeu Coelho e Joaquim da Silva Oliveira, únicos sócios componentes da firma Joaquim S. Oliveira & Comp., que tem girado nesta praça, com sede à rua Capitão Jesus n. 3, Meier, com o negócio de líquidos e comestíveis, declaram à praça e ao comércio em geral que, de comum acordo, dissolveram nesta data a referida firma, pela saída do sócio Joaquim da Silva Oliveira, embolsado de seu capital e lucros, passando o ativo e passivo a cargo do sócio Amadeu Coelho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — Joaquim S. Oliveira & Comp. — Amadeu Coelho.

De acordo. — Joaquim da Silva Oliveira.

Reconheço as firmas Joaquim S. Oliveira & Comp., Armando Coelho e Joaquim da Silva Oliveira.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 852 — 24-1-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Irmadade do Glorioso São João Batista

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A comissão nomeada pela Revma. Curia Arquidiocesana — Padre Manuel Gomes, comendador José Rainho, Manuel Ferreira e Benedito Trindade, convoca e convida todos os irmãos eleitores da Irmadade do Glorioso São João Batista e N. S. do Alívio da Ponta do Cajú para, de acordo com o parágrafo único do art. 32 do Compromisso, eleger a administração da citada irmadade, no dia 31 de janeiro corrente, às 8 horas da noite, no salão da igreja da Irmadade, à rua Bela de São João.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — A comissão.

(C 856 — 24-1-1939 — 16\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos de Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 100000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 100000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 10000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 10000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 10000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 16 de janeiro de 1933 10000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 150000
Volume IV 150000
Volume V 150000
Volume VI 100000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 100000
Volume III 100000
Volume IV 100000
Volume V 100000

Volume VI 80000

Volume VII 70000

Volume VIII 70000

Volume IX 50000

Volume X 60000

Volume XI 60000

Volume XII 60000

Volume XIII 30000

Volume XIV 30000

Volume XV 80000

Volume XVI 30000

Volume XVII 60000

Volume XVIII 30000

Volume XX 40000

Volume XXI 60000

Volume XXIII 80000

Volume XXIV 60000

Volume XXV 70000

Volume XXVI 70000

Volume XXVII 60000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 80000

Volume XXXI 100000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 20000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 20000

Marcílio Dias — Biografia. 20000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 200000

Volume XXIII 200000

Volume XXV 200000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 10000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 10000

Anuário de Legislações de Ffenda, per Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1914 60000

Ano de 1917 100000

Ano de 1918 80000

Ano de 1919 80000

Ano de 1920 80000

Ano de 1921 100000

Ano de 1922 120000

Ano de 1923 160000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 10000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 10000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 20000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 20000

Idem, Idem (Anuais) 20000

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional da) 20000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 100000

Anais do Congresso Constituinte da República — 3ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 200000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 150000

Idem, 2º volume 150000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 10000

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 20000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 10000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 10000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 10000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 10000

Adono Provisório — Decreto n. 183, de 18 de janeiro de 1926 10000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 14 de dezembro de 1936 30000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1904 10000

B	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Benefícios</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Constituição</i> (organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institua o)	1\$000	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Chèques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$00
<i>Canha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	<i>Código Eleitoral</i> (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Etologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto do), volume 1º	<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
C	<i>Código de Processo Penal</i> (Indice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	1\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	8\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	<i>Constituição da República</i> (revista), 1926	2\$000	<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	5\$000
1º volume — 1889 a 1900.	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
2º volume — 1901 a 1918.	<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agendor de Roura	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
4º volume — 1932 a 1933.	<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 979, de 1937	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$500	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 28 — Segurança Nacional)	3\$000
1º volume	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
2º volume	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela).	6\$000
3º volume	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ...	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	5\$00	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	2\$00
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 24 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	10\$000	D	
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.036, de 28 de outubro de 1922	3\$000	<i>Decretos do Governo Provisório</i>	
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues			De março de 1890	2\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery			De maio de 1890	15\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934.			De junho de 1890	5\$000
			De outubro de 1890	25\$000
			De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000	Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
De 1850	5\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000	Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
De 1852 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículo)	5\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000		
De 1890 (Gov. Prov. 3º e último fascículo)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000	F	
De 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	2\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000	Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
De 1891	6\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	1\$000	Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
De 1892	6\$000	Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.	30\$000	Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
De 1893	5\$000			Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
De 1894	3\$000	E		Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
De 1895	5\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000	Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
De 1896	5\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500	Falências (Lei da) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
De 1897	5\$000	Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000	Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
De 1898	4\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000	Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
De 1899	4\$000	Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500	Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
De 1900	5\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000	Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
De 1901	5\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).	1\$000	Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
De 1902	5\$000	Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000	Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
De 1903	6\$000	Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000	Filosofia da fase colonial	1\$000
De 1904	6\$000			G	
De 1905	9\$000	Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000	Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades	1\$000
De 1906	6\$000	Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000	Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
De 1907	7\$000				
De 1908	7\$000				
De 1909	7\$000				
De 1910	7\$000				
De 1911	5\$000				
De 1912	4\$000				
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:					
1º volume	25\$000				
2º volume	25\$000				
Debentures (estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000				
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000				
Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)	12\$000				
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000				
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):					

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 21

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 23 de janeiro de 1939

Privilégios de invenção

Karl Wilhelm Schmidt — Processo para a fabricação de um produto alimentício para crenças (termo 20.232). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts A. G. — Circuito de amplificação com amplificadores eletrônicos (termo 21.632). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Houdry Process Corporation, Soc. An. — Processo para a divisão d'uma corrente de vapor complexa, em partes de pontos de ebulição mais elevad e mais baixo (termo 21.090). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Horácio Pietranera — Novo dispositivo luminoso para borda de calçada ou meio fio e similares (termo 21.108). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société Pour L'Industrie Chimique à Bale) — Manufatura de ketonas da série ciclo-pentanopolihidrofenantreno (termo 21.119). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antônio Della Serra — Aparelho para descascar mamona, amendoim, café e outros grãos à pressão de ar encanado por meio de ventilador (termo 21.141). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Bernardo Kling — Máquina e processo para se obter pó de suco de fruta assucarado (termo 21.155). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Antonio Albacete Rodrigues — Aparelho aplicável a automóveis, em geral, para permitir a identificação do motorista em caso de acidentes ou de transgressões (termo 21.186). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Adolfo Jutt — Aperfeiçoamentos em válvulas sanitárias (termo 21.296). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dídimo Julio Dreieck — Novo tipo de balanço ou rede denominada balanço B/B (termo 21.375). — Rejeito o pedido nos termos do impetrado.

Ismael Guarischi Filho — Aparelho para ser instalado antes dos hidrômetros e se destina a filtrar ou coar a água, separando e acumulando num depósito próprio os detritos que acompanham a água, evitando assim que os hidrômetros se entupam (termo 21.486). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Virgílio de Souza Coelho Duarte — Aperfeiçoamentos em válvulas de descarga com fechamento automático (termo 21.503). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Joseph Marcel Merle — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a, um processo para fabricar produtos chatos de metal (termo 21.506). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Joseph Marcel Merle — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a, um aparelho para fabricar produtos chatos de metal (termo 21.507). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Joseph Marcel Merle — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a, um processo para fabricação de produtos derivados de material em fusão (termo 21.509). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Byington & Cia. — Novo tipo de fusível (termo 21.534). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Oscar Centeno Rasmussen — Novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto-caminhão fechado, com projeção de dizeres, desenhos ou films mudos ou falados (termo 21.567). — Indeferido por não se tratar de material privilegiável.

Antônio Conegian e Jorge Felix — Novo tipo de pegador de carvão para uso doméstico (termo 21.570). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Antônio Conegian e Jorge Felix — Novo tipo de varredeira para serviço público e particular (termo 21.571). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de aprestar materiais têxteis (termo 21.623). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Armando Garcia — Novo produto líquido destinado à lavar e branquear roupa (termo 21.674). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Julio Olivieri — Aperfeiçoamento em aparelho para traçar metais derretidos (termo 21.675). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Primo Giorgio Bellagamba — Novo tipo de recreio (termo 21.708). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Instituto de Terapêutica "Humanitas" — Novo tipo de armação de papelão para acondicionamento de ampolas em caixas (termo 20.427). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Goro Kuniy — Dispositivo elástico, com cinto, para equilíbrio da expansão do abdomen (termo 20.487). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Barros, Hollnagel & Cia. — Novo tipo de embalagem de papelão ou material semelhante para o acondicionamento de vidros ou frascos de medicamentos e outros produtos (termo 21.110). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Samuel Schleif — Cadeira-carrinho para crianças (termo 21.374). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

José Belluci Petrillo — Recipiente de alumínio em forma de copo com tampa inviolável de borracha (termo 21.528). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Karl Alexander Von Zglinitzki — Novo brinquedo (termo 21.661). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

(*) Joaquim C. Guimarães — FORTICAL — classe 3 (termo 39.258). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 37.055

Transferência de marcas

Elia P. Zucki (18.214-38), pede transferência da marca "Carioca" (n. 48.574), para o nome de Indústria Brasileira de Fósforos Limitada, Irmãos Machado, Limitada (29.745-38 — transferência para o seu nome da marca "Cruz Verde", registrada sob o n. 52.104). Jorge Caram (30.835 e 30.836-38 — transferência parcial para o seu nome das marcas "Guanabara" (ns. 73.786 e 80.341), Salgado, Alves & Comp. (27.065-38 — transferência para o seu nome da marca "Pyramide" (n. 30.443), Bunzl & Blich A. G. (26.290-38 — transferência para o seu nome da marca "L'Adoré" registrada em Berne sob o n. 43.693), Antônio Pinheiro Guimarães Victory (25.956-38 — transferência para o seu nome da marca "Pasta Seabrina" número 47.580), Eastman Kodak Company (7.565-38 — transferência para o seu nome da marca "Vollenda" registrada sob o n. 39.070), Escritório Levy Ltda., (25.678-38 — transferência para o seu nome da marca "Gazeta Mermantill e Industrial" (n. 53.136), Majestic Rádio & Television Corporation (21.176, 21.177 e 21.175-38 — transferência para o seu nome das marcas "Majestic" (ns. 26.468, 26.469 e 29.244), Julius Faber (28.993-38 — transferência para o seu nome da marca internacional "Faber" (n. 76.400), Cândido de Carvalho (19.769-35 — transferência para o seu nome da marca "Pastoril" registrada sob o n. 40.950), Laboratório Biogol Ltda., (28.533-38 — transferência para o seu nome da marca "Metropole" registrada sob o n. 41.127), F. Hornek (5.672-38 — transferência para o seu nome da marca "Casa Pasteur" registrada sob o n. 50.610), e Decejar & Moura (25.067-38 — transferência para o seu nome da marca "Trigo Roxo", registrada sob o n. 46.699). — Anotem-se as transferências.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com interesse.

Arquivamento de processo

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag Filho (termo 19.541). — Arquive-se de acordo com o art. 6º do Decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Prorrogações de prazos

Carlos Tyll e Dr. José Augusto Martins Silva (termo 18.278). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.
Inland Steel Company, Soc. An., (termos 22.042 e 22.045). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.
E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 60.185). — Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta dias.

Exigências

Francisco Rodrigues da Fonseca (termo 14.511). — Apresente novos relatórios satisfazendo a exigência do técnico.
João do Couto Faria (termo 14.188). — Satisfaz a exigência do consultor técnico.

Wetzel & Comp., (termo 59.642). — Satisfaz a exigência determinada no art. 29 do decreto n. 24.507, de 1934 e apresente procuração.

Wetzel & Comp., (termo 59.641). — Apresente procuração.
Dr. Armin Niemeier (termo 58.301). — Complete o selo da revalidação de fls. 5.

S. U. P. Ltda., (Sociedade União das Farmácias Ltda.), (termo 58.074). — Mantenho a exigência.

A. S. Vieira (termo 59.408). — Apresente novos exemplares do título incluindo o gênero de comércio de charutaria.

Irmãos Bruderer Ltda., (termo 56.203). — Reconheça a letra da procuração d fls. 3.

Ceramiche Piccinelli S. A., (termo 55.943). — Mantenho mais uma vez a exigência.

Moinho Fluminense S. A., (3.499-38 junto a marca 17.748). — Apresente documento hábil de acordo com o parecer do Dr. Procurador.

Companhia de Fósforos do Norte S. A., 30.078-38 junto a marca 46.534). — Mantenho o despacho.

Diversos

Fox Filme do Brasil, S. A. (21.960-38 junto ao termo 45.482). — Indeferido tendo em vista o que resolveu o Conselho de Recursos por acórdão n. 2.200.

José Paterno (31.570-38 junto ao termo 21.327). — Nada há que deferir. Interponha recurso, querendo.

Pedro Ruocco (termo 18.589). — Concedo a restauração do processo nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

Juan Manuel de Barros Gonzalez (31.199-38 junto a patente n. 20.974). — Aguarde-se expedição do ato relativo ao assunto.

Laboratório Verny S. A. (termo 57.644). — Aguarde-se solução do termo n. 57.261.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de janeiro de 1939

Diversos

Paulo Augusto Marcondes (1.143-39). — Nada há que deferir, de acordo com a informação.

Harry Edward Gresham (30.743-38), Geo. L. Squier Manufacturing Company (30.745-38), Aluminium Limited (30.746-38), Società Italiana Pirelli (30.866 e 30.867-38), James Victor Nevin (31.141-38), Donald E. Baxter (31.142-38), Cluett, Peabody & Co. Inc., (31.144-38), Gillette Safety Razor Company (31.145-38), Usines de Melle e Firmin Boinot (31.413-38), William Harold Eichelmann, Eric Edwin Hall, Emmett Whealan e James Emmett Whealan (31.414-38), Dunlop Rubber Co., Limited (31.562-38), "Eternit" Pietra Artificiale Società Anônima (31.707-38), Standard Oil Company of California (31.708-38), N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V." (31.812-38), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (31.813-38), e Irving Air Chute of Great Britain Limited (31.814-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marca

Dia 23 de janeiro de 1939

Exigências

Hans Schmidt (termo 59.216), e Richard Abr. Herder (termo 59.649). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Orzenvald Filippone Farrulha (termo 59.583). — Apresente novas descrições discriminando os artigos.

Benjamin Cordeiro (termo 59.247). — Preste esclarecimentos.

Laboratório Biogol Ltda., (28.534-38 junto à marca 38.537). — Satisfaz a exigência da informação.

Domingos Pousa Garcia (termo 59.072). — Apresente novas descrições em forma regulamentar.

Farmoquímica Limitada (termo 59.573) e Société Chimie et Industrielle S.A., (termo 53.837). — Satisfazam a exigência do art. 149 do decreto n. 20.377 de 1931.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado Silio Pezzi a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência da Secção. (termo 19.832).

É convidado o Dr. Dimiciano da Silva Passos a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do técnico. (termo 21.059).

É convidado Vitalino Afonso Zenicola a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer as exigências da Secção. (termo 19.376).

É convidado Stelle Evelyn a comparecer a este Departamento, afim de provar que negocia em revistas estrangeiras. (termo 46.430 — Astar Press Agency).

(*) São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado dos seguintes processos:

C. Peres & Menezes (termo 57.461 — Farmácia Atlântica), e Instituto Sul Riograndense de Carnes (termo 57.844 — Isca).

É convidado a Daimler-Benz Aktiengesellschaft a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa a expedição do certificado da marca "Mercede-Benz", termo 56.877.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa de anuidade das seguintes patentes:

Dunlop Rubber Company Limited (23.577-38 anuidade da patente n. 6 (modelo industrial), e Dr. Ulisses de Nonahay (23.471-38 anuidade da patente n. 20.214).

RESTAURAÇÃO DE PATENTE

Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro (30.642-38 — requereram a restauração da patente n. 18.296, concedida em 21 de março de 1930, para: aperfeiçoamento no sistema de construção de casas de cimento armado, por meio de peças portáteis, denominada "casa Universal Roma".

OPosições

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.511 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Loção de Colonia", termo 63.486.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.512 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Nata de Colonia", termo n. 63.487.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1513 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Decolonia", termo n. 63.488.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.514 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Neve de Colonia", termo n. 63.489.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.515 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Creme de Colonia", termo n. 63.490.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.516 de 19-1-39) apresentou oposição ao título "Laboratório Leite de Colonia", termo n. 63.747.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mülhens (1.517 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Colonial", termo 63.748.

Companhia União dos Refinadores (1.499 de 19-1-39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 64.016 por Vitorio Pane.

Romeu Rodrigues (1.495 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Iodomara", termo n. 64.554.

Romeu Rodrigues (1.496 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Thyormone", termo n. 64.333.

Produtos Genser Ltda., (1.490 de 19-1-39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 64.481 "Genesis".

Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel, (Société pour l'Industrie Chimique a Bale) (1.548 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Androton", termo n. 63.625.

Sinna & Cia., (1.455 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "Digestan", termo n. 63.407.

J. Rademaker (1.480 de 19-1-39) apresentou oposição a marca "O. C. Caldas", termo 60.337.

Levino do Amaral (1.489 de 19-1-39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Exprinter", termo n. 62.538.

Romeu Rodrigues (1.497 de 19-1-39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Solán", termo 62.161.

Hans Müller (1.454 de 19-1-39) protestou contra a marca "Sanforizada", depositada sob o n. 64.560.

RECURSOS

Romeu Rodrigues (1.487 de 19-1-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Pomada Iocyl", termo n. 58.235.

(*) reproduzidos por terem saído com incorreções.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 21.732, de 18 de outubro de 1938

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Soc. An. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamento em máquinas de montar". Priv. Inv.

1º, uma máquina de montar tendo chapas de assentamento para assentar a parte marginal do corte numa fôrma para o lado de dentro e sobre uma palmilha, e tendo pinças que puxam o corte em diferentes pontos, em volta da extremidade do calçado, que se caracteriza por serem as pinças operadas para repuxarem o corte sobre os assentadores para o lado de fora e em diferentes direções, por meio de molas respectivas, adaptando-se estas molas para operarem as mesmas pinças só depois do movimento dos elementos que sustentam as pinças e impedem, inicialmente, que elas se desloquem para o lado de fora, em contrário da tensão das referidas molas;

2º, a máquina de acordo com o ponto 1, em que as molas que operam as pinças podem ser ajustadas simultaneamente por um elemento de ajustamento comum;

3º, a máquina de acordo com o ponto 1, em que as molas atuam nas pinças mediante o giro de uns dispositivos de aperto ligados às mesmas pinças; e em que estes dispositivos são impedidos inicialmente de girar por uns elementos que retêm as pinças;

4º, a máquina de acordo com os pontos 1 e 3, em que os dispositivos de aperto e os elementos que retêm as pinças se montam de forma a girarem em torno de um eixo comum, sendo este eixo girado, durante a operação da máquina, para retirar os elementos retentores das pinças do contacto em que se acharem com os dispositivos de apertamento, afim de que as molas possam obrigar estes dispositivos de apertamento a girarem e a operarem, portanto, as pinças;

5º, a máquina de acordo com o ponto 4, em que o eixo que inicia a operação das pinças suporta uns anéis de fricção que se movem quando as molas estão acionando as mesmas pinças, aumentando assim a força destas molas; e em que os referidos anéis são postos depois em movimento inverso afim de diminuírem a força das mesmas molas diminuindo, portanto, a força com que as pinças puxam o corte na ocasião em que os assentadores recebem o movimento preciso para efetuarem o assentamento para o lado de dentro;

6º, a máquina de acordo com os pontos 3 e 5, em que os anéis de fricção são mantidos em contacto de atrito com os dispositivos de apertamento, por meio de ligações de tirante dispostos entre as molas que atuam as pinças e os mesmos dispositivos de apertamento;

7º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que a pinça da biqueira é movida ao longo da fôrma, para puxar o corte, por meio do giro de dois tirantes ou elementos de alavanca, unidos, em torno do seu eixo comum, sendo estes elementos relativamente ajustáveis em volta do seu eixo comum para se efetuar o ajustamento preliminar, da referida pinça da biqueira;

8º, a máquina de acordo com o ponto 1 ou 7, em que as garras da pinça da biqueira se estendem geralmente no sentido do comprimento da fôrma, e em que a pinça é movimentada por um mecanismo regulado automaticamente na direção da biqueira da fôrma depois que a orelha do corte tenha sido inserta entre as garras da pinça;

9º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que os movimentos de puxamento do corte no sentido da altura são transmitidos a cada pinça por um braço, inclinável ou deslocável, que se acha inicialmente afastado do elemento que o aciona, podendo este braço ser ajustado, relativamente a este elemento, por meio de um dispositivo de ajustamentos de modo que a pinça seja preliminarmente ajustada no sentido da altura da fôrma;

10º, a máquina de acordo com o ponto 1, compreendendo suportes de sustentação para as pinças laterais, montados de fôrma a deslocarem-se com as pinças em torno de um eixo estendido no sentido do comprimento da fôrma afim de ajustarem as mesmas pinças no sentido da largura da mesma fôrma; e em que as pinças são móveis, em relação aos citados suportes, em torno do eixo que se estende no sentido da altura da fôrma, afim de puxarem o corte para o lado de fora;

11º, a máquina de acordo com o ponto 10, em que as pinças laterais são ajustáveis no sentido do comprimento da fôrma, em volta de um eixo horizontal, fazendo-se os ajustamentos por meio de dispositivos montados de modo a deslocarem-se com as pinças em torno de um eixo que se estende no sentido da altura da mesma fôrma, puxando o corte para fora;

12º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que em seguida ao movimento de assentamento para o lado de dentro

feito pelos assentadores, as pinças laterais que mantem o corte sob tensão são deslocadas para o lado de dentro, em contrário da resistência das molas que as operam; e em que as mesmas pinças são ainda obrigadas por um mecanismo de comando a moverem-se ao longo da fôrma até ao calcanhar, contrariando a resistência de outras molas em correspondência com o puxamento do corte;

13º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que cada pinça incluí um mecanismo de fechamento atuado por mola e comandado por um dispositivo adaptado para se ligar e desligar com as pinças afim de fechar ou abrir as garras, podendo o citado dispositivo ser operador independentemente do dispositivo que opera as pinças para puxarem o corte;

14º, a máquina de acordo com o ponto 13, em que o mecanismo de fechamento das pinças compreende uma alavanca de manivela suportada na caixa da pinça e ligada por um tirante a uma das garras, e, por outro tirante, a uma haste atuada por mola;

15º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o puxamento do corte para fora, sobre os assentadores, se realiza enquanto os assentadores se acham distanciados, no sentido da altura da fôrma, do bordo da palmilha, e em que as pinças puxam então o corte no sentido da altura da fôrma ao mesmo tempo em que os assentadores assentam o corte na mesma direção;

16º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que os assentadores são operados por uma alavanca montada de modo a deslocar-se num suporte, móvel, governado por mola; e em que a mola pernila que o suporte se mova em correspondência com a resistência do corte ao movimento dos mesmos assentadores;

17º, a máquina de acordo com o ponto 16, em que o suporte móvel onde a alavanca está montada é ajustável afim de variar a correlação entre os assentadores e o calçado;

18º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, com apoio para o calcanhar compreendendo uma banda flexível suportada por hastes que se movem para aplicar a mesma banda ao calçado, sustentando as hastes uns braços ligados à banda e que se movem na direção uns dos outros em volta do eixo das mesmas hastes, em resposta à pressão exercida pelo calçado na mesma banda;

19º, a máquina de acordo com o ponto 18, em que o apoio do calcanhar é levado a contacto com o calçado por um eixo girado por mola, sendo este eixo girado no sentido inverso por outra mola para fazer recuar o mesmo apoio; e em que esta última mola cede por flexibilidade quando o apoio do calcanhar embate no operário;

20º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o mecanismo de transmissão de movimentos está regulado para fazer parar a máquina depois que os assentadores efetuam o seu primeiro movimento para dentro, permitindo assim que o operário aplique um fio de arame de segurança em volta da extremidade do calçado correspondente à biqueira, recomeçando-se em seguida a operação da máquina para obrigar os assentadores, a ajustarem o fio de arame de encontro a margem do corte; e em que a máquina é parada automaticamente uma segunda vez, enquanto os assentadores estão aplicando pressão ao mesmo fio, de modo a permitir que o operário prenda o arame ao calçado;

21º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que as pinças são abertas para soltar o corte antes da primeira paragem da máquina;

22º, a máquina de acordo com o ponto 20, em que a primeira paragem ocorre depois de realizado um movimento relativo entre os assentadores e a fôrma, visando este movimento a diminuição da pressão exercida pelos mesmos assentadores sobre o corte;

23º, a máquina de acordo com o ponto 20, em que a pressão dos assentadores no corte é primeiro reduzida entre a primeira e a segunda paragem da máquina, para facilitar o apertamento do fio de segurança em volta da margem do corte, e é depois aumentada, sendo os assentadores também movidos um pouco para fora, a partir das posições mais internas, antes de serem outra vez movidos para o lado de dentro para comprimir o fio de arame de encontro ao corte;

24º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, compreendendo um mecanismo que forma laçadas na ponta do fio de arame de segurança, tendo este mecanismo um braço adaptado para girar em volta do suporte de apoio da biqueira e operado pelo movimento deste apoio na direção do calçado;

25º, a máquina de acordo com os pontos anteriores, compreendendo um mecanismo de molas para transmitir flexivelmente forças ou movimentos de resistência, no qual se dispõem para compressão, duas molas enroladas, com força diferente, situadas entre dois elementos relativamente móveis; e em que as molas são comprimidas, em conjunto ou só uma delas, pelo movimento relativo dos referidos elementos;

26º, a máquina de acordo com o ponto 25, em que um dos elementos móveis atua as molas por intermédio de anéis concêntricos, contra os quais as mesmas molas entestam; em que os anéis comportam uns pinos contra os quais o elemento móvel, citado, entesta; e em que este elemento tem abertura em que os pinos podem penetrar para tornar inativa uma ou outra das molas, ou ambas, de acordo com as posições de ajustamento relativas entre os anéis e os elementos que ficaram citados.

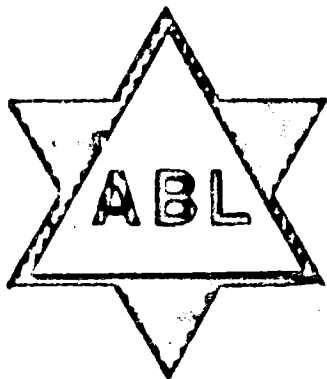
Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de outubro de 1937, sob o n. 169.820.

(C-957 — 24-1-39 — 30\$600).

MARCAS DEPOSITADAS

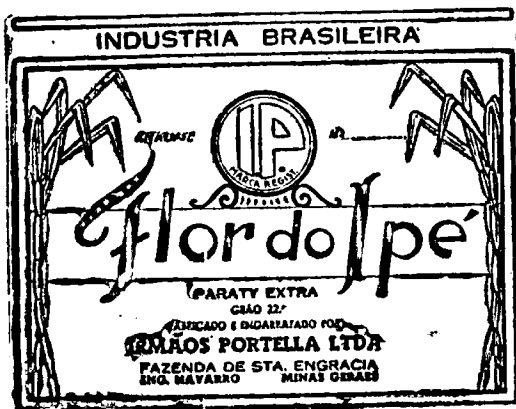
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.261, de 1923)
 parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 64.810, de 18-1-39
 Algodoeira Bratae Ltda. — São Paulo



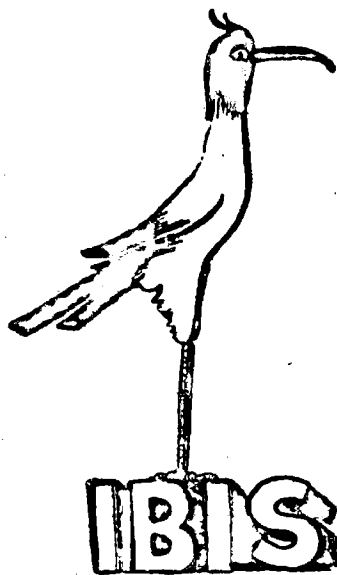
Classe 1 — Algodão em bruto e parcialmente preparado

Térmo n. 64.811, de 18-1-39
 Igodios Portella Ltda. — Engenheiro Navarro, Minas Gerais



Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 64.812, de 18-1-39
 Ibis Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Máquinas e máquinas, impressos ao mimeógrafo ou duplicadores, com desenhos ou não, traduções e publicidade

Térmo n. 64.813, de 19-1-39
 Adel Martinez Carballido — Capital Federal

CAFÉ PERNAMBUCO

Classe 41 — Café em grão, torrado, moído e de infusão

Térmo n. 64.814, de 19-1-39
 Urbano de Castro Berquó — Capital Federal

POLÍTICA

Classe 60 — Publicação periódica

Térmo n. 64.815, de 19-1-39
 Produtos Rosaly Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Sabão perfumado, líquido e em pasta, dentífrico, rouge, baton, pó de arroz, esmalte para unhas, loção para cabelo, creme para maquiagem, tinturas, bandolinas, cosméticos, fixadores para o cabelo, brilhantina, sais para banho, água de colônia, água de quina e essências de perfumes simples e combinados.

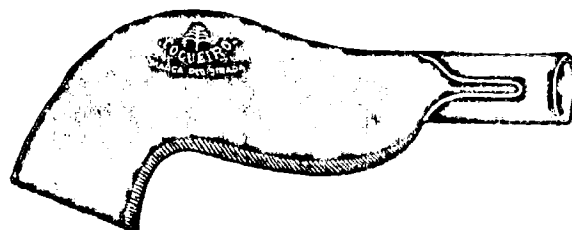
Térmo n. 64.817, de 19-1-39
 Laboratórios Ancona Lopez Sociedade Ltda. — São Paulo

ARTERIOLOSE

LABORATORIOS ANCONA LOPEZ Soc. Ltda.
 SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

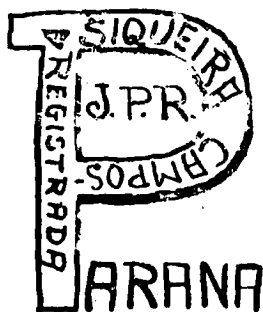
Térmo n. 64.818, de 19-1-39
 João Pereira Ribeiro — Siqueira Campos, Estado do Paraná



Classe 11 — Foice

Térmo n. 64.819, de 19-1-39

João Pereira Ribeiro — Siqueira Campos, Estado do Paraná



Classe 11 — Foices

Térmo n. 64.820, de 19-1-39

Laudelino Amaral Campos — Tatuí, Estado de São Paulo

Café Laudelino

Classe 41 — Café em grãos, em po, torrado, e em bebida

Térmo n. 64.821, de 19-1-39

Paulo Sebastião Ferreira Mallet — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 64.822, de 19-1-39

Instituto Científico São Jorge S. A. — Capital Federal

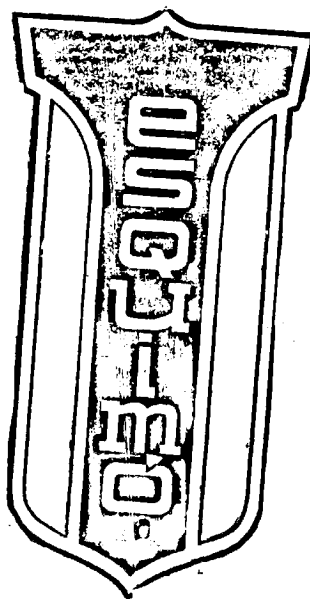
SANABILIS

INSTITUTO CIENTIFICO S. JORGE S/A
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 64.823, de 19-1-39

H. Flores & Comp. — Capital Federal



Classe 8 — Geladeiras e refrigeradores

Térmo n. 64.824, de 19-1-39

Jorge S. Castro — Capital Federal



Classe 48 — Pentes, escôvas para dentes, pincéis de barba, perfumes, sabonetes, pastas dentífricas e demais artigos da classe

Térmo n. 64.825, de 19-1-39

Joaquim Correia Pinto — Capital Federal



Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Térmo n. 64.826, de 19-1-39

Schering A.G. — Berlim, Alemanha

Atophany

SCHERING A.G. - BERLIN

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Térmo n. 64.827, de 19-1-39

Schering A.G. — Berlim, Alemanha

Cylotropin

SCHERING A.G. - BERLIN

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Térmo n. 64.828, de 19-1-39

Schering A.G. — Berlim, Alemanha

Supragol

SCHERING A.G. - BERLIN

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Térmo n. 64.829, de 19-1-39

Stemen & Hirsch m.b.H. — Itzehoe in Holstein, Alemanha

Sihl

Classe 6 — Bombas e bombas e motor, comutadores acionados hidráulica e pneumáticamente, válvulas de fechamento, válvulas de comporta e válvulas de retenção.

Térmo n. 64.830, de 20-1-39

João Pereira Ribeiro — Siqueira Campos, Estado do Paraná



Classe 11 — Fioes

Térmo n. 64.831, de 20-1-39

Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

NOVOIODILLABORATÓRIO KALMO Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 64.833, de 20-1-39

Rádio Cosmos S. A. — São Paulo

SAUDADES DE ALEM MAR

Classe 60 — Anúncios, propaganda e reclames em irradiações da empresa rádio emissora da requerente

Térmo n. 64.834, de 20-1-39

Rádio Cruzeiro do Sul S. A. — São Paulo e filial nesta Capital

HORA DOS BAIRROS

Classe 60 — Anúncios, propaganda e reclames em irradiações da empresa rádio emissora da requerente

Térmo n. 64.835, de 20-1-39

Rádio Cruzeiro do Sul S. A. — São Paulo e filial nesta Capital

PROGRAMMA DO LIVRO

Classe 60 — Anúncios, propaganda e reclames em irradiações da empresa rádio emissora da requerente

Térmo n. 64.836, de 20-1-39

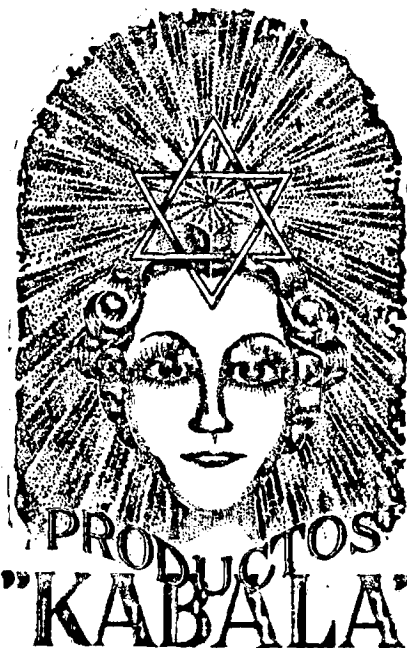
Michel Adayme — São Paulo

LERMONT

Classe 48 — Estratos, loções, cremes para a pele, rouge, brilha-linas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para o cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes, preparados para a pele e produtos de toucador.

Térmo n. 64.837, de 20-1-39

Michel Adayme — São Paulo



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 64.833

Termo n. 64.838, de 20-1-39

Michel Adayme — São Paulo

REVEYON

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 64.836

Termo n. 64.839, de 20-1-39

Laboratoires Français de Spécialités Scientifiques — Boulogne sur Seine, França

ORGANOTIOL

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 64.840, de 20-1-39

Michel Boucher, Joseph Luois Marie Boucher, Cecile Antoinette Boucher, Anne Boucher, e Jean Perret — Nanterre (Seine) e Paris, França

INJECTION CADET

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 64.842, de 21-1-39

Busi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Caramelos, bonbons, balas e chocolates; doces de leite e de frutas, em calda, em pasta, em tabletes e geléias

Termo n. 64.843, de 21-1-39

D. Schwery — São Paulo



Classe 36 — Meias

Termo n. 64.844, de 21-1-39

Luiz Abreu Farias — Capital Federal

OVALL

Classe 47 — Pastas, líquidos e óleos destinados a aquecimento, lubrificação ou combustão

Termo n. 64.846, de 21-1-39

Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 64.847, de 21-1-39

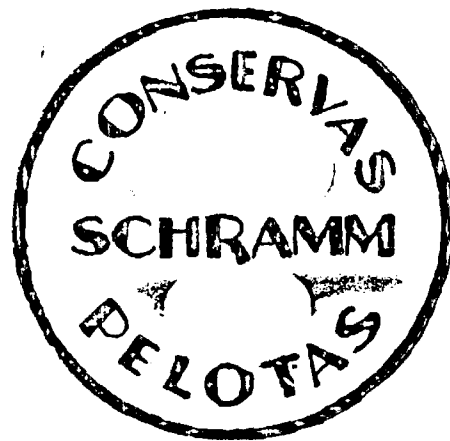
Dorvault Meireles — Santa Rita do Glória, Município de Muriaé, Estado de Minas



Classe 48 — Loção perfumada

Termo n. 64.848, de 21-1-39

Carlos F. Schramm — Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Conservas de carne, peixe, frutas e legumes

Termo n. 64.849, de 21-1-39

Cigarros "35" Limitada — Cidade e Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 44 — Tabaco não manufacturado, a saber: Fumo em folha, picado, migado e desfiado, fumo em corda, fumo em rolo; tabaco manufacturado, a saber: piteiras, cachimbos, cigarreiras, carteiras para cigarros, palha para cigarros e bolsas para fumo.

Termo n. 64.851, de 21-1-39

João Ferrer Rivero — Capital Federal



Classe 36 — Calçados para crianças, senhoras, meninas e meninos

Termo n. 64.852, de 21-1-39

Francisco Bergamo Sobrinho — São Paulo

"MOVEIS BERGAMO"

Classe 40 — Moveis

Termo n. 64.853, de 21-1-39

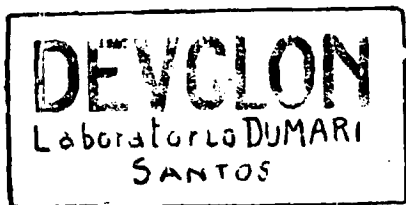
Produtos Dumari Limitada — Santos, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 64.854, de 21-1-39

Produtos Dumari Limitada — Santos, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 64.855, de 21-1-39

Produtos Dumari Limitada — Santos, Estado de São Paulo

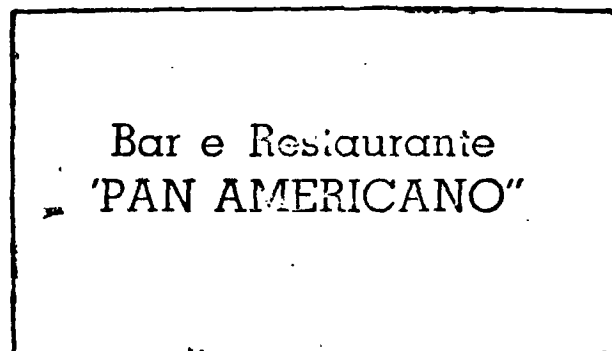


Classe 3 — Preparado farmacêutico

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOME COMERCIAL

Termo n. 64.816, de 19-1-39

F. C. Rooney — São Paulo



Classes, 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 64.832, de 20-1-39
Bolsa de Seguros S. A. — São Paulo**"BOLSA DE SEGUROS S/A"**

Nome comercial

Termo n. 64.841, de 20-1-39

Casa Bancária Cooperadora S. A. — Capital Federal

Casa Bancaria Cooperadora S. A.

Nome comercial

Termo n. 64.845, de 21-1-39

Damasceno & Salembier — Capital Federal

CASA SALEMBIER

Classes, 12, 13 e 14 — Título

Termo n. 64.850, de 21-1-39

Loureiro, Mota & Comp. — Capital Federal

CASA LOUREIRO MOTA

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 64.856, de 21-1-39

Moacir Silva Dias — São Paulo

**COOPERAÇÃO DE PROPAGANDA**

Classe 60 — Título

Termo n. 64.857, de 21-1-39

Banco Industrial de São Paulo — São Paulo

BANCO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO

Nome comercial